



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVIII — Nº 16

QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 14^a SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

— Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 64/73 (nº 64/73, na origem), referente à escolha do Sr. Frederico Carlos Carnauba, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Ministro do Brasil junto à República Socialista da Romênia.

1.2.2 — Aviso do Sr. Ministro dos Transportes

— Nº 67/GM/GB, comunicando o lançamento ao mar do navio graneleiro FROTA OESTE, construído para a Frota Oceânica Brasileira, e que servirá em linhas para a África e o Extremo Oriente.

1.2.3 — Ofícios do Sr. 1^o-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes proposições:

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/73 (nº 3.442-B/66, na origem), que dá nova redação ao art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/73 (nº 713-C/67, na origem), que estende o adicional de periculosidade à categoria que menciona.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1/73 (nº 88-A/72, na Câmara), que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas aos exercícios de 1966 e 1967.

1.2.4 — Ofício do Sr. Ministro das Relações Exteriores

— Comunicando ao Senado a visita ao Brasil, em caráter oficial, no período de 25 a 30 de abril próximo, do Sr. General-de-Exército Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai, e sobre a concordância do Congresso Nacional, reunido em sessão conjunta, receber S. Ex^a no próximo dia 26 de abril, às 16 horas e 45 minutos.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se na data e hora solicitadas, destinadas a receber, solenemente, o Sr. Presidente da República do Paraguai.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 13/73, de autoria da Comissão Diretora, que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 14/73, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao artigo 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, assegurando a redução da jornada diária do empregado durante o prazo do aviso prévio, seja ele o notificante ou o notificado.

— Projeto de Lei do Senado nº 15/73, apresentado pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de tornar obrigatório, em caso de recurso, o depósito de quantia equivalente ao valor total da condenação, sem limite máximo.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Obras do Aeroporto Superônico da Guanabara.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Resultados alcançados pela economia brasileira em 72.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS — Inclusão de Santa Catarina no Programa Corredores de Exportação.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Considerações a trechos do discurso proferido pelo Senador Luiz Cavalcante na presente sessão.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 13/73, do Sr. Senador Gustavo Capanema, de licença para tratamento de saúde. **Aprovado**.

— Nº 14/73, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a designação de uma comissão externa do Senado, a fim de visitar o Marechal Eurico Gaspar Dutra, que se encontra enfermo.

1.2.9 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 16/73 (Complementar), de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina o reajusteamento da aposentadoria e pensão dos trabalhadores rurais, sempre que, no fim do exercício, for verificada a existência de *superávit* na execução orçamentária do FUNRURAL.

1.3 — ORDEM DO DIA Trabalho das Comissões

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AUGUSTO FRANCO — A seca que atinge Sergipe e seu reflexo na economia do Estado.

SENADOR WILSON CAMPOS — Realizações do Governador Eraldo Gueiros, no transcurso do segundo aniversário de seu Governo.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal
ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.000 exemplares

SENADOR ADALBERTO SENA — Concessão pela Universidade Federal do Acre, do título "Paladino da Integração Amazônica", ao General Rodrigo Otávio Jordão Ramos.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Ato do Senhor Presidente da República, tornando Fortaleza terceiro pólo de desenvolvimento do Nordeste.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Críticas infundadas de certos meios políticos e jornalísticos argentinos, objetivando comprometer as boas relações Brasil-Argentina.

SENADOR BENJAMIN FARAH — 391º aniversário de fundação da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

SENADOR FRANCO MONTORO — Considerações sobre o projeto de lei de sua autoria lido no expediente.

**ATA DA 14ª SESSÃO
EM 28 DE MARÇO DE 1973**

**3ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SENHORES
FILINTO MÜLLER E
PAULO TORRES**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Autusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi —

Accioly Filho — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

— Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

**MENSAGEM
Nº 64, de 1973**

(Nº 64/73, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal.

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), e nos termos dos artigos 22 e 23, parágrafo 3º, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o artigo 4º da Lei nº 4.415, de 24 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter

à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Frederico Carlos Carnauba, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Ministro do Brasil junto à República Socialista da Romênia.

Os méritos do Senhor Frederico Carlos Carnauba, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 26 de março de 1973. —
Emílio G. Médici.

Informação

Curriculum Vitae
Ministro Frederico
Carlos Carnauba.

Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, 14 de março de 1964. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 1947. Aspirante a Oficial de Reserva. Membro da Sociedade Brasileira de Geografia. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomata.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1950.

Membro da Comissão de Elaboração do Anteprojeto de atualização e modificação do regulamento relativo ao despatcho consular de aeronaves comerciais, 1953.

Auxiliar do Secretário-Geral no V Período de Sessões da Comissão Económica para a América Latina (CEPAL), Rio de Janeiro, 1953.

Terceiro Secretário da Embaixada em Santiago, 1953 a 1956.

Membro da Delegação do Brasil aos II, III, IV e V Comitês Plenários da CEPAL, Santiago, 1954, 1955 e 1956.

Membro da Delegação do Brasil à XIV Conferência Sanitária Pan-Americana, Santiago, 1954.

Representante do Brasil na Comissão de Peritos de Bancos Centrais para a elaboração de projeto do Banco Regional Interamericano, Santiago, 1955.

Membro da Delegação do Brasil ao Primeiro Período de Sessões do Comitê de Comércio da CEPAL, 1956.

Promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, 1956.

Segundo Secretário da Embaixada em Santiago, 1956.

Segundo Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1956 a 1959.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência Económica da Organização dos Estados Americanos (OEA), Buenos Aires, 1957.

Membro da Delegação do Brasil às Solenidades de Posse do Presidente da Argentina, 1958.

Representante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na VI Sessão da Comissão de Aperfeiçoamento das Estatísticas Nacionais, do Instituto Interamericano de Estatística, Buenos Aires, 1958.

Membro da Delegação do Brasil nas Negociações com a Polónia de Acordo Substitutivo do Ajuste de Pagamentos e do Acordo de Comércio, de 1954, com o Brasil, 1960.

Membro da Comissão de elaboração das instruções para a Delegação do Brasil ao III Período de Sessões do Comitê dos "Vinte e Um" da OEA, 1960.

Consultor Econômico da Comissão Permanente para a Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta entre Portugal e Brasil, 1960.

Membro da Delegação do Brasil ao III Período de Sessões do Comitê dos "Vinte e Um", 1960.

Membro da Delegação do Brasil ao III Período de Sessões da Comissão Especial de Estudo da Formulação de Novas Medidas de Cooperação Económica (Comitê dos Vinte e Um), Bogotá, 1960.

Membro da Delegação do Brasil à II Assembleia de Governadores do Banco Inter-americano do Desenvolvimento, 1961.

Cônsul em Luanda, 1961 a 1963.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Bonn, 1964 a 1966.

Representante do Brasil nas Solenidades Comemorativas do "Dia Ibero-Americano", Hamburgo, 1964.

Chefe, Substituto, do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial (SEPRO) em Bonn, 1964.

Delegado do Brasil à XXIII Sessão do Comitê Consultivo Internacional do Algodão (CCIA), Frankfort-sobre-o-Meno, 1964.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado a Frankfort-sobre-o-Meno, 1965.

Observador do Brasil à Quinta Sessão da Conferência Europeia de Aviação Civil, Strasbourg, 1964.

Observador do Brasil ao Simposium do Instituto de Estudos sobre a Nova Geração Soviética, Munique, 1965.

Encarregado de Negócios em Bonn, 1964 e 1966.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Bogotá, 1966 a 1967.

Membro da Delegação do Brasil às Solenidades de Posse do Presidente da Colômbia, 1966.

Chefe do Setor de Promoção Comercial da Embaixada em Bogotá, 1967.

Conselheiro, 1967.

Conselheiro da Embaixada em Bogotá, 1967 a 1968.

Encarregado de Negócios em Kingston, 1967.

Encarregado de Negócios em Bogotá, 1967, 1969 e 1970.

Observador do Brasil à XIII Conferência Internacional da Confederação Interamericana de Transporte Aéreo (CITA), Bogotá, 1968.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1968.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Bogotá, 1968 a 1970.

Substituto do Chefe da Delegação do M.R.E. no Estado da Guanabara, 1970 a 1972.

Professor de Orientação Profissional do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1971.

Professor de Organização e Métodos de Trabalho do M.R.E., no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1972.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência de Peritos Governamentais sobre Direito Humanitário aplicável aos Conflitos Armados, do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Genebra, 1971.

Delegado-Suplente do Brasil à XXVI Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1971.

Assessor da Delegação do Brasil à Segunda Sessão da Conferência de Peritos Governamentais sobre o Direito Humanitário aplicável aos Conflitos Armados, promovida pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Genebra, 1972.

Diretor do Instituto Rio-Branco, interino, 1972 a 1973.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 15 de março de 1973. — *Ayrton Gil Dieguez*, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

AVISO

Do Ministro dos Transportes

— Nº 67/GM/GB, de 26.03.73, comunicando o lançamento ao mar do navio granadeiro FROTAESTE, construído para a Frota Oceânica Brasileira, e que servirá em linhas para a África e o Extremo Oriente.

OFÍCIOS

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, de 1973

(nº 3.442.B/66, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — O art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 467 — Em havendo controvérsia sobre parte da importância dos salários, o empregador é obrigado a pagar ao empregado, na audiência a que se refere o art. 841, a parte incontroversa dos mesmos salários, sob pena de ser, quanto a essa parte, condenado a pagá-la em dobro."

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Art. 467. Em caso de rescisão do contrato de trabalho, motivada pelo empregador ou pelo empregado, e havendo controvérsia sobre parte da importância dos salários, o primeiro é obrigado a pagar a este à data do seu comparecimento ao tribunal de trabalho a parte incontroversa dos mesmos salários, sob pena de ser, quanto a essa parte, condenado a pagá-la em dobro.

Art. 841. Recebida e protocolada a reclamação, o escrivão ou secretário, dentro de 48 horas, remeterá a segunda via da petição, ou do termo, ao reclamado, notificando-o, ao mesmo tempo, para comparecer à audiência do julgamento, que será a primeira desimpedida, depois de cinco dias.

(À Comissão de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 3, de 1973**

(nº 713-C/67, na Casa de Origem)

Estende o adicional de periculosidade à categoria que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Os trabalhadores que exercerem suas atividades em contato permanente com explosivos, em condições de periculosidade, terão direito à remuneração adicional de que trata a Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 2.573
De 15 de agosto de 1965**

Institui salário adicional para os trabalhadores que prestem serviços em contato permanente com inflamáveis em condições de periculosidade.

Art. 1º Os trabalhadores que exercerem suas atividades em contato permanente com inflamáveis em condições de periculosidade terão direito a uma remuneração adicional de 30% (trinta por cento) sobre os salários que perceberem.

Art. 2º Consideram-se, para os efeitos desta lei, como condições de periculosidade, os riscos a que estão expostos os trabalhadores decorrentes do transporte, da carga e descarga de inflamáveis, do reabastecimento de aviões ou de caminhões tanques e de posto de serviço, enchimento de latas e tambores, dos serviços de manutenção e operação em que o trabalhador se encontre em contato com inflamáveis, em recinto onde estes são armazenados e manipulados ou em veículos em que são transportados.

Art. 3º A remuneração adicional a que se refere a presente Lei só será devida enquanto perdurar a execução de serviços pelo trabalhador nas condições previstas no artigo 2º.

Art. 4º Poderá o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio incluir outras atividades profissionais para os efeitos desta Lei.

Art. 5º Os trabalhadores beneficiados pela presente Lei poderão optar pela quota de insalubridade que porventura lhes seja devida.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(*À Comissão de Legislação Social.*)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
Nº 1, de 1973**

(nº 88-A/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas aos exercícios de 1966 e 1967.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º — São aprovadas as contas prestadas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas aos exercícios de 1966 e 1967, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei nº 4.516, de 1º de dezembro de 1964.

Art. 2º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*À Comissão de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Sr. Ministro das Relações Exteriores, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

Brasília, em 26 de março de 1973.
A Sua Excelência o Senhor
Senador Filinto Müller,
Presidente do Congresso Nacional
C/DBP/04/430.1 (B44) (B46) 900 (B46)
(B44)

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que visitará o Brasil, em caráter oficial, no período de 25 a 30 de abril próximo, Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai.

2. Muito agradeceria a Vossa Excelência o obséquio de informar-me se, no próximo dia 26 de abril, às 16.45 horas, o Congresso Nacional, reunido em Sessão Conjunta, concordaria em receber a visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República do Paraguai. Informo Vossa Excelência de que estou dirigindo ofício em idênticos termos a Sua Excelência o Senhor Deputado Flávio Marcião, Presidente da Câmara dos Deputados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Mario Gibson Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Com referência ao expediente que vem de ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário, havendo concordância das Mesas do Senado e da Câmara dos Deputados, esta Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se na data e hora solicitadas, destinada a receber, solenemente, Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 13, de 1973.**

Concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido aos servidores do Senado Federal, ativos e inativos, a partir de 1º de março de 1973, aumento

de vencimentos ou proventos, em montante idêntico aos valores absolutos do concedido aos servidores do Poder Executivo, ativos e inativos, pelo Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973, de acordo com os critérios e correspondências fixados nos artigos 1º - 2º - 3º e 6º da Lei nº 5.676, de 12 de julho de 1971.

Art. 2º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação às gratificações e vantagens calculadas com base no vencimento, assim como nos descontos que sobre estes incidirem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Senado Federal, inclusive na forma prevista no artigo 6º da Lei nº 5.847, de 6 de dezembro de 1972, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1973.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata o presente projeto de conceder, ao servidor do Senado Federal, aumento de vencimentos, dispensando-lhe o mesmo tratamento adotado para os servidores civis e militares do Poder Executivo, pelo Decreto-Lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973.

2. Ao Senado Federal, de acordo com o artigo 42, item IX da Constituição Federal, compete, privativamente, propor projetos de lei que criem ou extingam cargos de seus servidores e fixem respectivos vencimentos.

3. Assim sendo, deve ser, em consonância com os dispositivos constitucionais da paridade de vencimentos, deferido, também, aos servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal, o aumento já concedido aos funcionários do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1973. — Filinto Müller — Paulo Torres — Adalberto Sena — Ruy Santos — Augusto Franco — Milton Cabral — Benedito Ferreira.

**DECRETO-LEI Nº 1.256
DE 26 DE JANEIRO DE 1973**

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam majorados em 15% (quinze por cento) os atuais valores de vencimento, salário, provento e pensão do pessoal, ativo e inativo, e dos pensionistas, a que se referem o artigo 1º e seu parágrafo único e o artigo 6º do Decreto-lei nº 1.202, de 17 de janeiro de 1972, com as ressalvas neles previstas, bem como o atual valor do

soldo de que trata o artigo 148 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao pessoal a que alude o Decreto-lei nº 1.213, de 6 de abril de 1972.

Art. 2º As retribuições dos servidores a que se refere o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.202, de 17 de janeiro de 1972, continuarão a ser reajustadas de acordo com o critério estabelecido no mesmo dispositivo e respectivos parágrafos.

Parágrafo único. As propostas de reajustamento de que trata este artigo, bem como a fixação de valores de salários ou quaisquer outras retribuições, nos órgãos da Administração Federal direta, Autarquias e Territórios Federais, serão submetidas à aprovação do Presidente da República por intermédio do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, ficando revogadas quaisquer disposições que atribuam àquelas entidades competência para a prática desses atos.

Art. 3º Os cargos em comissão, as funções gratificadas, as gratificações pela representação de gabinete, dos órgãos da Administração Federal direta, Autarquias e Territórios Federais, terão os respectivos valores, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 1.202, de 17 de janeiro de 1972, reajustados em 15% (quinze por cento), ressalvado o disposto no artigo 9º deste Decreto-lei.

Art. 4º As gratificações destinadas a retribuir o exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e o serviço extraordinário, ficam majoradas em 15% (quinze por cento).

Art. 5º O salário-família será pago na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) mensais, por dependente.

Art. 6º O limite máximo de retribuição mensal previsto no artigo 5º do Decreto-lei nº 1.202, de 17 de janeiro de 1972, passa a ser de Cr\$ 5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros), sendo de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais para os ocupantes dos cargos incluídos no sistema de classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Parágrafo único. Ficam excluídas dos limites estabelecidos neste artigo as seguintes vantagens:

- a) salário-família;
- b) gratificação adicional por tempo de serviço;
- c) gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva;
- d) diárias, ajuda de custo e demais indenizações previstas em lei;
- e) as constantes do artigo 152 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

Art. 7º Nos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação às gratificações e vantagens calculadas com base no vencimento, assim como nos descontos que sobre este incidirem.

Art. 8º O reajusteamento de que trata este Decreto-lei será concedido sem redução de diferenças de vencimento e de vantagens

legalmente asseguradas e sujeitas a absorção progressiva.

Art. 9º Os valores de vencimento fixados pelas Leis nºs 5.843, 5.845 e 5.846, de 6 de dezembro de 1972, para os cargos integrantes dos Grupos-Direção e Assessoramento Superiores (DAS-100), Serviços Auxiliares (SA-800) e Diplomacia (D-300), respectivamente, não se alterarão em decorrência do reajuste concedido por este Decreto-lei.

Parágrafo único. A gratificação de representação fixada para os cargos de Procurador-Geral da República e de Consultor-Geral da República, pelo artigo 12 da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972, passa a ser de Cr\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta cruzeiros) mensais.

Art. 10. Os servidores aposentados que satisfaçam as condições estabelecidas para transposição de cargos no decreto de estruturação do Grupo respectivo, previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, farão jus a revisão de proventos com base nos valores de vencimento fixados no correspondente Plano de Retribuição.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo efetivo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico.

§ 2º O vencimento que servirá de base à revisão do provento será o fixado para a classe da Categoria Funcional para a qual tiver sido transposto cargo de denominação e nível iguais aos daquele em que se aposentou o funcionário.

§ 3º O reajusteamento previsto neste artigo será devido a partir da publicação do decreto de transposição de cargos para a Categoria Funcional respectiva, no Ministério, Órgão integrante da Previdência da República ou Autarquia Federal a que pertence o funcionário ao aposentar-se.

§ 4º A importância correspondente ao reajusteamento dos proventos de aposentadoria decorrente da aplicação do disposto no artigo 1º deste Decreto-lei será absorvida, em cada caso, pelos valores resultantes da majoração prevista neste artigo.

Art. 11. O Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal elaborará as tabelas de valores dos níveis, símbolos, vencimentos e gratificações resultantes da aplicação deste Decreto-lei, bem como firmará a orientação normativa que se fizer necessária à execução.

Art. 12. O reajusteamento concedido por este Decreto-lei vigorará a partir de 1º de março de 1973 e a despesa decorrente será atendida com recursos orçamentários, inclusive na forma prevista no artigo 6º, item I, da Lei nº 5.847, de 6 de dezembro de 1972, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973.

Art. 13. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de janeiro de 1973; 152º da Independência e 85º da República. —

EMILIO G. MÉDICI — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barbosa — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — J. Araripe Macêdo — Mário Lemos — Marcus V. P. Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João P. dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Higino C. Corsetti.

LEI Nº 5.676
De 12 de julho de 1971

Concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria do Senado Federal e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos funcionários da Secretaria do Senado Federal, titulares de cargos de provimento efetivo de denominações idênticas às dos cargos do Poder Executivo da mesma natureza, é concedido, a partir de 1º de março de 1971, um aumento de vencimentos em montante igual ao do atribuído aos ocupantes destes últimos pelo Decreto-lei nº 1.150, de 3 de fevereiro de 1971.

Art. 2º Aos ocupantes de cargos de provimento efetivo peculiares ao Senado Federal, sem similares nos quadros do Poder Executivo, é concedido, a partir de 1º de março de 1971, um aumento de vencimentos em montante igual ao do atribuído aos níveis da escala de vencimentos dos cargos do Poder Executivo, de acordo com a seguinte correspondência:

Símbolos	Níveis
PL-2	22
PL-3	20
PL-4	29
PL-5	19
PL-6	18
PL-7	17
PL-8	16
PL-9	15
PL-10	14
PL-11	13
PL-12	12
PL-13	11
PL-14	10
PL-15	09
PL-16	08

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo se aplica aos ocupantes de funções temporárias (FT), obedecida a seguinte correspondência:

Símbolos	Níveis
FT-2	13
FT-3	12
FT-5	10

Art. 3º Aos ocupantes de cargos de direção, em comissão ou isolados, de provimento efetivo, é concedido aumento a partir de 1º de março de 1971, também em

montante igual ao do atribuído aos símbolos da escala de vencimentos dos cargos da mesma natureza do Poder Executivo, de acordo com a seguinte correspondência:

PL e PL-0	1 C
PL-1	2 C

Art. 6º Aos inativos do Senado Federal é concedido, a partir de 1º de março de 1971, aumento de valor idêntico ao do deferido por esta Lei aos funcionários em atividade, da mesma denominação e nível, nos termos da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, independentemente de apostila aos respectivos títulos.

**LEI Nº 5.847
DE 6 DE DEZEMBRO DE 1972**

Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1973.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizando a abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

I — Atender insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando, como recurso, a Reserva de Contingência;

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 14, DE 1973**

Dá nova redação ao Artigo 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, assegurando a redução na jornada diária do empregado durante o prazo do aviso prévio, seja ele o notificado ou o notificado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Artigo 488 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, será reduzido de duas horas diárias, sem prejuízo do salário integral."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Nada mais oportuno, do que a alteração do Artigo 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, como pretende o projeto, com a finalidade de dar ao empregado as duas horas destinadas a procurar novo emprego, enquanto não se dissolve seu contrato de trabalho.

De fato, em face da Lei Consolidada vigente, tanto o empregado como o empregador, têm obrigação de conceder aviso pré-

vio. Sendo o contrato de trabalho de prazo não estipulado, com a antecedência prevista no Artigo 487, tem a parte direito de ser avisada de sua próxima rutura por deliberação unilateral do outro contratante.

Durante o período do aviso prévio a jornada de trabalho do empregado fica reduzida de duas horas, sem prejuízo do salário integral, nos termos do Artigo 488 da CLT, somente quando o empregador dá o aviso.

Ora, não se comprehende, em face do aspecto tutelar que norteia a CLT, não possa o empregado gozar das duas horas, quando ele for a parte resiciente.

Na luta constante para melhoria de seu padrão de vida, o empregado anseia legitimamente por u'a melhor colocação.

Com frequência, o empregado, em busca dessa melhoria, provoca a rescisão do contrato de trabalho, ficando ao desamparo do benefício, que só ocorre quando o empregador toma a iniciativa.

A presente alteração visa a sanar essa anomalia como medida de alcance social e complementar do instituto do aviso prévio.

Este e outros projetos, que venho apresentando ao exame do Senado Federal, resultaram das conclusões do VIII Congresso dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Brasil.

Sala das Sessões, 28 março 1973 — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 5.452,
DE 1 DE MAIO DE 1943**

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488 — O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de duas horas diárias, sem prejuízo do salário integral.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 15, de 1973**

Altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de tornar obrigatório, em caso de recurso, o depósito de quantia equivalente ao valor total da condenação, sem limite máximo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do Artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Iº Nos dissídios individuais, só será admitido o recurso, inclusive o extraordinário, mediante prévio depósito da importância total da condenação. Transitada em julgado, a decisão recorrida, ordenar-se-á o levantamento imediato da importância de depósito, em favor da parte vencedora, por simples despacho do juiz.

to da importância do depósito, em favor da parte vencedora, por simples despacho do juiz.

§ 2º tratando-se de condenação de valor indeterminado, o depósito corresponderá ao que for arbitrado, para efeito de custas, pela Junta ou Juízo de Direito".

Art. 2º É revogado o § 6º do Artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O depósito judicial, para fins de recursos trabalhistas, é insuficiente para garantia dos valores das condenações a serem executadas em processos mais vultosos, em razão de ser fixado em dez salários-mínimos regionais o seu teto máximo.

2. A obrigatoriedade de tal depósito tem por objetivo a garantia do juiz e do trabalhador, bem como uma tramitação mais rápida na fase executória.

3. Nos processos de grande valor, o preceito da obrigatoriedade de depósito, em seus termos atuais, torna-se insuficiente aos fins colimados, uma vez ser mais interessante ao empregador o depósito, irrisório em relação ao quantum total da condenação, que procrastina o processo.

O objetivo do projeto, assim, é o de alterar os parágrafos 1º e 2º do Artigo 899 da CLT, e o de revogar o § 6º, com o fim de tornar obrigatório o depósito, por parte do empregador, do valor equivalente ao valor total da condenação.

Sala das Sessões, em 28 março 1973.— Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI Nº 5.452
DE 1º DE MAIO DE 1943**

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 899 Os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito meramente devolutivo, salvo as exceções previstas neste Título, permitida a execução provisória até a penhora.

§ 1º Sendo a condenação de valor até 10 (dez) vezes o salário mínimo regional, nos dissídios individuais, só será admitido o recurso, inclusive o extraordinário, mediante prévio depósito da respectiva importância. Transitada em julgado a decisão recorrida, ordenar-se-á o levantamento imediato da importância de depósito, em favor da parte vencedora, por simples despacho do juiz.

§ 2º Tratando-se de condenação de valor indeterminado, o depósito corresponderá ao que for arbitrado, para efeito de custas, pela Junta ou Juízo de Direito, até o limite de 10 (dez) vezes o salário mínimo da região.

§ 3º Na hipótese de se discutir, no recurso, matéria já decidida através de prejuízado do Tribunal Superior do Trabalho, o depósito poderá levantar-se, de imediato, pelo vencedor.

§ 4º O depósito de que trata o § 1º far-se-á na conta vinculada do empregado a que se refere o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, aplicando-se-lhe os preceitos dessa Lei, observado, quanto ao respectivo levantamento, o disposto no § 1º.

§ 5º Se o empregado ainda não tiver conta vinculada aberta em seu nome, nos termos do art. 2º da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, a empresa procederá a respectiva abertura, para o efeito do disposto no § 2º.

§ 6º Quando o valor da condenação, ou o arbitrado para fins de custas, exceder o limite de 10 (dez) vezes o salário mínimo da região, o depósito para fins de recurso será limitado a esse valor.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Os projetos que acabam de ser lidos serão encaminhados às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Concede a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, na qualidade de Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há alguns anos, quando eu ainda tinha a honra de pertencer à Câmara dos Deputados ali compareceu o Brigadeiro Araripe Macedo, hoje Ministro da Aeronáutica, pedindo apoio do Congresso para um projeto de criação do Aeroporto Supersonico do Rio de Janeiro.

Os anos passaram e S. Exa. foi substituído, na Presidência da ARSA, pelo Brigadeiro José Vicente Cabral Checchia, que teve como Diretor de Operações o Coronel Hélio Pitanga de Macedo e como Diretor Administrativo o Coronel Clóvis. Em companhia do Vice-Governador do Estado do Guanabara, o ex-Deputado Erasmo Martins Pedro e dos Deputados estaduais José Pinto e Pascoal Citadino, tive oportunidade de visitar as obras do aeroporto — que deixou de ser supersônico porque os aviões supersônicos vão rareando até mesmo na sua construção — que o tornarão magnífico, majestoso, capaz de acolher não só os grandes aviões que já demandam os céus do Brasil, mas aqueles que, no futuro, na era supersônica, aqui cheguem.

Vou fazer um resumo dessas obras:

2. O Supersônico.

2.1 Prédios e instalações

O complexo arquitetônico do supersônico constitui-se de:

a) Quatro edifícios terminais de passageiros em forma semi circular, a torre de controle, os dois prédios da administração.

O edifício terminal com área de 155.000 m², possui garagem coberta para 1.600 carros no subsolo; no nível superior, inclusive uma "duty free shop", restaurantes, bares, lanchonetes, pequeno hotel, capela, telefones, correio, telégrafo, telex e terraço panorâmico; haverá dois níveis intermediários distintos para embarque e desembarque de passageiros, cada nível com passagem direta e independente para as vias de entrada e saída do terminal.

O prédio será todo revestido de vidro importado especial, com sistema de refrigeração central, 19 pontes telescópicas de embarque e desembarque, 32 escadas rolantes, 32 elevadores, 98 portas automáticas, esteiras transportadoras de bagagem com 1.730m de comprimento, alarme automático contra incêndio, televisores alfanuméricos para informação ao público, sistemas de som e música, controle eletrônico de embarque de passageiros e carga, ensim todo o conforto que se espera de um aeroporto moderno.

Construção de 2.500m de pistas de rolagem (pela primeira vez no Brasil foram construídas pistas em concreto protendido) e pátio de aeronave do terminal 1, com 200.000m². Rede subterrânea de hidrantes que abastecem as aeronaves diretamente sem necessidade de caminhões-tanques; supervisão das manobras no pátio por meio de circuito fechado de TV; iluminação de todo o pátio dispensando as luzes de balizamento embutidas nas faixas de trânsito das aeronaves.

Terminal de carga, estação central de correio, hangares, oficinas de manutenção, instalações de órgãos do governo, etc...

Onde se localizam os serviços de salvamento e corpo de bombeiros, central do ar condicionado, estação de tratamento de esgotos, estação de tratamento de lixo, comissárias, e o parque de combustível para aeronaves.

2.2 — O Complexo Eletrônico

Além dos diversos equipamentos mencionados anteriormente o aeroporto supersônico disporá de outras instalações eletrônicas de apoio à aeronaves as mais modernas e sofisticadas.

Dentre estes destacaram-se os equipamentos que permitirão ao aeroporto operar em Categoria II — segundo os padrões da ICAO com teto de 30m e 40m de visibilidade horizontal, são eles;

ILS (Sistema de Aterrisagem por Instrumentos); DME (Equipamento Medida de Distância); CHF (Radiogoniometro VHF); NDB (Radiofarol não Direcionado); VOR (Radiofarol Omnidirecional VHF).

Será utilizado um radar primário com alcance de 60 milhas.

3 — Obras da 1ª Etapa (Inauguração em março de 1974)

Na 1ª etapa da obra, a ser inaugurada em março de 1974, deverão estar pronto

todo o trabalho de terraplenagem, à 1ª estação terminal de passageiros, o prédio da Administração onde funcionarão os escritórios da ARSA, pátio nº 1, parte das pistas de rolagem, a área de apoio e as vias de acesso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as obras constituem motivo de orgulho para todos nós, e desde que tantas vezes temos criticado, a nós também cumpre o dever de louvar. Neste instante, quero louvar o esforço daqueles que, sob a orientação do Ministério da Aeronáutica — hoje por coincidência dirigida pelo próprio Brigadeiro Araripe Macedo —, estão empenhados no sentido de que até março do próximo ano se inaugure a primeira pista, com a estação de passageiros.

Realmente constituía desdouro, uma mágoa, uma nódoa na história do desenvolvimento do País o atual Aeroporto do Galeão. Espero que, se aquelas obras continuarem no ritmo que constatei, em março, já aquele aeroporto estará certamente com a primeira fase concluída e os aviões que demandam o Brasil poderão ali aterrissar. É uma notícia auspiciosa para quantos acompanham os problemas aeronáuticos no País e se sentem constrangidos em acolher os visitantes e até transitar pelo acanhadíssimo Aeroporto do Galeão, nos dias atuais.

É um registro, Sr. Presidente, que, em nome da justiça, em nome do que vi, em nome do que constatei, devo fazer desta tribuna, colocando acima de tudo, acima das divergências partidárias, o nosso interesse por um Brasil maior, mais forte e mais desenvolvido. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Concede a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, orador inscrito.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com sobejá razão, afirma o Sr. Presidente da República no início de sua recente mensagem ao Congresso Nacional:

"Os resultados da economia brasileira, em 1972, evidenciam não apenas o cumprimento das metas gerais estabelecidas na programação do Governo, mas ainda a superação de todas elas, em termos globais."

De fato, enormes foram os êxitos. O Produto Interno Bruto cresceu à taxa de 10,4%, o segundo maior incremento em toda a América Latina, pouco abaixo do Equador; as exportações quase alcançaram os quatro bilhões de dólares, com a contribuição de 1,2 bilhão por parte dos manufaturados; a inflação foi contida ao nível de 14%; a execução orçamentária teve um déficit de apenas 491 milhões de cruzeiros, 181 milhões a menos do que em 1971, e 279 milhões inferior ao previsto no orçamento de 1972.

Nos fretes, também, obtivemos expressiva conquista. Segundo a Mensagem, a bandeira brasileira auferiu receita de US\$283 milhões, em contraste com os reduzidos 88 milhões do ano anterior.

Há muitos outros pontos altos nas realizações arroladas na fala presidencial, tais como: a conclusão da monumental ponte ro-

dos ferroviários, de 842 metros, sobre o rio São Francisco, ligando Propriá a Colégio; a ponte internacional "Barão de Mauá", de 330 metros, no rio Jaguarião, unindo-nos ao Uruguai; a pavimentação de 3.570 km de rodovias; a conclusão do trecho de 1.254 km entre Esteiro e Itaituba, na Transamazônica; o início da implantação da diretriz da Perimental Norte, que irá de Macapá à fronteira do Peru; a incorporação de 121 novos navios à Frota Mercante Nacional; a elevação da potência hidroelétrica de 12.800 MW para 13.700 MW; as obras da Usina Nuclear de Angra dos Reis; o projetado aproveitamento do caudaloso Paraná para construção da Usina de Itaipu, a cargo da Comissão Mista Brasil-Paraguai; além de inúmeros outros empreendimentos de grandeza similar.

Pairando acima de todos esses sucessos, o que mais avulta — e disso nos orgulhamos — é o invejável prestígio do Brasil no concerto das nações, motivo do renascente usanismo nacional, como se de repente todos nós, moços e velhos, nos tivéssemos apercebido da verdade encerrada nos versos de Bifac:

"Ama com fé e orgulho a terra em que nasceste!"

Criança, nunca verás nenhum país como este!"

Somos hoje respeitados. Como disse certa vez o Presidente Médici, "mantemos os nossos compromissos internacionais, deixando claro que os mesmos implicam em reciprocidade de tratamento". Solvemos em dia os nossos débitos. Por isso, temos crédito generalizado. Todos nos querem como parceiros em seus negócios.

Já ficou para trás a vexatória contingência de recorrermos a agiotas franceses para saldar inadiável compromisso bancário de cinco milhões de dólares, sob a extorsiva obrigação de devolvê-los em dobro aquela importântica dentro de 30 dias.

Isto me foi revelado por membro do primeiro escalão do Presidente João Goulart.

Apesar de eventos tão auspiciosos, ainda é longa e árdua a caminhada que há de levá-los ao Brasil dos nossos sonhos. Muito há ainda por fazer, muito ainda por corrigir. É o próprio Presidente Médici quem o diz, solenemente, em discurso perante o Congresso Nacional:

"Não é tempo de euforia, de narcisismo, de holofotes sobre o muito que já se logrou fazer na imensidão do que ainda não foi feito, que esta, sim, necessita de todas as nossas luzes."

Escudo-me, portanto, na implícita convocação presidencial, para me permitir reparos em pontos da Mensagem de Sua Excelência. Escudo-me, outrossim, nessa sua categórica afirmação: "Asseguro que nenhuma sugestão deixará de ser devidamente apreciada."

Minha observação inicial diz respeito à balança comercial. Pelo segundo ano consecutivo, ela nos foi deficitária. No ano recém-fundo, compramos 233 milhões de dólares a mais do que logramos vender, o que se deduz pelo Quadro da página 25 da Mensagem.

O item "Serviços", por sua vez, revelou-se igualmente negativo. Os 958 milhões de dólares despendidos em 1971 elevaram-se, em 72, para 1.293 bilhões, conforme está confessado na Mensagem Presidencial.

Quanto às reservas internacionais, lê-se à página 25 da Mensagem:

"Graças à expansão das exportações, que ultrapassaram, em mais de um bilião de dólares, às de 1971, e ao saldo no movimento de capitais, foi-nos possível, mesmo diante de considerável ampliação das importações, aumentarmos nossas reservas internacionais para US\$ 4,2 bilhões, isto é, para valor superior ao dobro do registrado em fins do ano de 1971."

Ora, revela a Mensagem, como há pouco lembrei, que as importações superaram as exportações em 233 milhões de dólares. Pergunta-se então: como atribuir ao saldo negativo da balança comercial qualquer contribuição no acréscimo das reservas? Sendo deficitária a balança comercial, o déficit só pode ter contribuído para desfalcá-las nossas divisas, ao invés de acrescê-las de um centavo sequer.

Não há pois outra alternativa: se as reservas não provêm de saldo na balança comercial, provirão, forçosamente, de saldo no balanço de pagamentos. Impõe-se nova inquirição: houve saldos, em 71 e 72, no balanço de pagamentos de tal monta a gerar 4,2 bilhões de reservas internacionais?

Sim e não.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muita honra.

O Sr. Virgílio Távora — Feita a pergunta, é dar a resposta: sim, houve, houve um ingresso de capital da ordem de grandeza de 3 bilhões, 557 milhões de dólares.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com igual prazer com que concedi aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Eurico Rezende — Haverá conexão entre as duas intervenções. V. Exa. deu ênfase ao item "serviços", e colocou esse item em termos negativos. Devo dizer a V. Exa. que não sou economista.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Como eu também não sou.

O Sr. Eurico Rezende — ... mas assisto, na minha universidade, no Círculo de Problemas Brasileiros, a exposições, palestras, conferências e debates sobre o assunto. Tenho o cuidado de levar, como o fiz com o discurso de V. Exa., para os meus alunos, os pronunciamentos parlamentares que ora são louvados, ora são criticados, ora são aceitos e há pronunciamentos até entronizados. E a tal ponto que, de vez em quando, e graças a Deus raramente, também pronunciamentos da nobre Oposição merecem acolhida, mas, isto é uma reação escoteira. Ali se comprehende que nenhum país em desenvolvimento tem índice de serviços positivo, é sempre negativo. O importante é fazer menor a dimensão desse negativismo, e é o que se está observan-

do. Porque, V. Exa. vê: é a questão de juros, de fretes, e de "royalties", e enquanto não tivermos a nossa economia consolidada, essa imagem negativa perdurará sempre no item "Serviços". Eu pediria a V. Exa., estudioso do assunto, que examinasse este ponto: não é possível a um país em desenvolvimento, no índice "Serviços", ser positivo. Foi o que aprendi, inobstante não ser economista, ali, nos Ciclos de Estudos de Problemas Brasileiros, na pioneira Universidade do Distrito Federal.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito grato a V. Exa., nobre Senador Eurico Rezende, mas, quero aproveitar uma expressão de V. Exa. que, se bem me lembro foi a seguinte: "o importante é fazer menor a dimensão dos índices negativos". Acontece, porém, infelizmente que os estamos acrescendo cada ano.

Mais adiante darei satisfação mais convincente a V. Exa., como também responderei à honrosa intervenção do Senador Virgílio Távora.

Antes daqueles dois apartes perguntava eu: houve saldos, em 71 e 72, no balanço de pagamentos de tal monta a gerar 4,2 bilhões de reservas internacionais? E respondi eu próprio à minha pergunta: sim e não.

É que, na verdade, tais saldos não passam de meros artifícios contábeis, vez que resultaram de empréstimos em moeda estrangeira concedidos a empresários nacionais, empréstimos repassados por Bancos de Investimentos. Pela Resolução 63 do Banco Central, essas divisas são cedidas ao mesmo Banco, em troca de cruzeiros (para o que é mister emitir), passando assim a engrossarem nossas reservas. Para não inflacionar o meio circulante, títulos da dívida pública são lançados no mercado no montante correspondente a cada empréstimo transformado em divisas. Obviamente o Banco Central assume o ônus total das amortizações e dos juros com o credor estrangeiro.

Aliás, isto está dito de forma muito mais autorizada por um ilustre comentarista econômico do Jornal do Comércio, do Rio, de 19.11.72, Sr. Paulo Campos, que a respeito do assunto diz estas palavras:

"As reservas, todavia, como não foram conseguidas por saldos de balanço e, sim, por empréstimos, equivalem a compras que exigem retorno e juros. Daí a contingência de um aumento rápido de renda dólar das exportações, porque até agora estamos fazendo como o tocador de flauta: "tapando buraco", inclusive usando o empresariado privado para tomar empréstimos no estrangeiro, que lhe são repassados pelos Bancos de Investimentos e imediatamente vendidas as divisas ao Banco Central, como estabelece a Instrução 63.

E o honrado e insuspeito ex-Ministro Otávio Gouveia de Bulhões diz a mesma coisa no comentário que está na conceituada coluna de Joelmir Beting, da Folha de São Paulo, de 25 de outubro de 1972; e explica o aumento de nossas reservas citando o seguinte exemplo:

"A Guanabara solicitou um empréstimo estrangeiro de 20 milhões de dólares

para as obras do metrô carioca. Não se trata, no caso, de um empréstimo para o pagamento de importações de bens de serviços. Logo, tal empréstimo, aumenta em 20 milhões de dólares as reservas cambiais do Brasil, mas ao mesmo tempo o Banco Central deve entregar 120 milhões de cruzeiros ao Governo guanabarino (pelo regime anterior). O efeito inflacionário é evidente. Como driblar o problema? Receita do Sr. Bulhões: Simplesmente o Governo Federal coloca no mercado a contrapartida de 120 milhões de cruzeiros em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. Haverá assim uma absorção de cruzeiros equivalentes ao valor da conversão de recursos externos em moeda nacional.

E o que isso significa? Significa que o Estado da Guanabara transferirá seu débito ao Governo Federal. E este, por seu lado, com o esforço de sua reserva em cambiais, poderá liberar, um pouco, as importações, ou mesmo reduzir débitos por antecipação".

Esta, a razão do grande dispêndio com "Serviços" — 1,293 bilhões de dólares, como já vimos — item este constituído de várias parcelas, das quais a mais onerosa é a de "Renda de Capitais", que abrange "Jurôs" e "Lucros e Dividendos".

Passo a analisar agora, embora perfumatoriamente, a contribuição setorial na formação do Produto Interno Bruto. A propósito, lê-se à página 23 da Mensagem:

"Comparadas às de 1971, foram as seguintes as taxas de crescimento percentualmente por setores:

Indústria	13,9%
Comércio	11,6%
Transportes e Comunicações	8,1%
Agricultura	4,1%

Justificando o baixo índice do setor agrícola, argumenta a Mensagem à página 35:

"As variações cíclicas da produção cacauícola e cafeeira, acrescidas da grande queda registrada, em razão de fenômenos climáticos, na produção triticola foram as principais causas dessa redução. A frustração da safra do trigo foi, só ela, responsável pela redução de 3% na estimativa do incremento do setor. Tais culturas apresentaram o seguinte comportamento: trigo, menos 6%; cacau, menos 17%; e café, menos 5%."

Data venia, tal explicação não me parece convincente. Será que a causa maior do decepcionante e desolador crescimento da agricultura teria sido mesmo a frustração das colheitas do trigo, do cacau e do café? Teriam sido tão ponderáveis assim os efeitos adversos dos fenômenos climáticos em relação aos três produtos? Ou foram essas causas eventuais irrelevantes diante das causas estruturais, profundas, sedimentadas anos a fio?

Ad argumentandum, parece-me inadequado que os preços dos produtos agrícolas dependam do Conselho Monetário Nacional e não de quem melhor poderia formular sua

composição, ou seja, o próprio Ministério da Agricultura. É de se notar ainda que, atualmente, a política dos principais produtos agrícolas depende mais de outros titulares que do da pasta da Agricultura. O café, por exemplo, é regido pelo IBC, por sua vez subordinado ao Ministério da Indústria e do Comércio, o mesmo ocorrendo com o açúcar, via IAA; no cacau é o Banco do Brasil que dita as regras do jogo comercial, através da CACEX; na carne, a preocupação monetarista do Ministério da Fazenda não raro se entrechoca com as atribuições da SUNAB, subordinada esta ao Ministério da Agricultura; e finalmente, o suporte financeiro diretamente vinculado ao Ministério da Agricultura é o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, justamente o "primo pobre" da rede creditícia oficial.

Depois, vêm os malefícios do confisco cambial, uma espécie de salvação-da-lavoutra às avessas. É pelo desestímulo que ele provoca que, se exportarmos 37 milhões de sacas de café em 1959, neste ano da graça de 1973 não produziremos senão 16 milhões de sacas, obrigando-nos a importar dez milhões de sacas (mais do que o consumo interno, que é de 8 milhões), a fim de atingirmos nossa cota de exportação, fixada em 18 milhões na tábua redonda dos países produtores e importadores.

Estes dados, nobres colegas, constam de insuspeitas colunas de comentaristas especializados do *Correio da Manhã* e de *O Globo*, que estão aqui em minhas mãos.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não!

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas para felicitar V. Exa. pelo magnífico discurso que está pronunciando — documentado, insuperável, sem qualquer crítica ou restrição. Os nossos aplausos pelo cuidado, pela atenção que V. Exa. dá esses assuntos, vitais para o engrandecimento e o desenvolvimento do País.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Meu nobre colega, fico muito honrado com o aparte de V. Exa., com seus elogios e tenho a certeza de que os meus distintos companheiros de Partido não atribuirão um laivo sequer de tendência oposicionista, nem de contestação, neste modesto discurso que estou pronunciando.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com nítuo prazer.

O Sr. Eurico Rezende — O eminente Senador Nelson Carneiro, digo isto com superavitária vénia, era o parlamentar menos indicado para dar esse tipo de aparte, porque o discurso de V. Exa. está demonstrando que S. Exa. não sabe fazer oposição.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exa. me dá licença para outro aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não!

O Sr. Nelson Carneiro — Não creio que V. Exa. esteja fazendo oposição mas cumprindo o seu dever de representante do povo, expondo ao País a situação real em

que se encontra e pedindo as providências necessárias. Por isso, a Oposição não disputa com V. Exa. a honra desse discurso. O discurso honra V. Exa. e honra o mandato que desempenha.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Se o Sr. Presidente me permitisse uma expressão menos regimental, eu diria que não gostaria de "meter a minha colher" entre Líderes tão conspícuos como os eminentes Senadores Eurico Rezende e Nelson Carneiro.

Mas, a propósito do consumo, que eu disse que era de 8 milhões de sacas, inferior à quantidade que temos de exportar para satisfazer aos nossos compromissos internacionais, quero chamar a atenção para o fato de que nós próprios, brasileiros, estamos cada vez consumindo menos café. Vemos aqui, em Boletim do Instituto Brasileiro do Café, que em 1970 o Brasil consumiu 8.888.199 sacas de café; no ano seguinte, o consumo baixou para 8.130.504 sacas de café, ou seja, quase 800.000 sacas a menos; e no ano de 1972 as estimativas são, como já vimos, que não consumimos mais do que 8.000.000 de sacas.

Pela recente Resolução 678/73, o confisco por saca de café é de US\$ 27,46 nos embarques até maio, elevando-se para 30 dólares a partir de junho. Ora, o preço vigente é de 60 centavos de dólar por libra-peso, o que dá US\$ 79,20 por saca. Então o confisco é nada menos que 35%.

Estes números, também, estão no *Jornal do Brasil* de 16 de março de 1973, no comentário do colunista especializado.

Com o cacau, as coisas não se passam diferentemente. A "árvore dos frutos de ouro", que nos deu divisas de 144 milhões de dólares em 1954, deu-nos apenas 109 milhões em 1971. E — pasmem os Senhores Senadores! — a receita de 1972 foi apenas de 42 milhões. Por que essa queda vertiginosa? Condições meteorológicas adversas? Não. Simplesmente o confisco de 10%, tão mal-sucedido pelos cacaueiros.

Com o açúcar, a exportação foi de 43 milhões de sacos, gerando uma receita de 2.400 milhões de cruzeiros, está confessadas na Mensagem Presidencial.

Cada saco deixou para o IAA um lucro de 23 cruzeiros. Logo, os 43 milhões de sacos, deram, no cômputo geral, o lucro de 989 milhões de cruzeiros, isto é, 41% da receita. Este o confisco percentual do açúcar.

Com a carne bovina, o preço da tonelada exportada é de 1.100 dólares, reduzidos a 900 dólares para o exportador, porque o confisco é de 200 dólares por tonelada.

E que destino tem toda essa dinheirama resultante dos confiscos? Bem, o destino é o de subsidiar nossos manufaturados, ainda sem *Know-how* suficiente para competir em pé de igualdade com a multissecular indústria americana, europeia e japonesa.

São estas, a meu ver, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as causas do minguado crescimento de 4,1% da nossa agricultura, causas que nada mais são do que os efeitos produzidos por uma só palavra: desestímulo. Desestímulo pelos confiscos crescentes, exagerados, escorchantes. Talvez só os monges do Tibete estejam de acordo com o

velho adágio: "O bom bocado não é para quem o faz e sim para quem o come".

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^t outro aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^t, então, não é partidário dos estímulos às exportações dos manufaturados, isto é, à diversificação da nossa pauta de exportação, deixando-nos adstritos àquela exportação tradicional de artigos primários?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — V. Ex^t está me perguntando isso?

O Sr. Virgílio Távora — Perfeito. Tem que haver uma alternativa.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Então, respondendo a V. Ex^t não estou dando resposta negativa. Não estou contra os confiscos. V. Ex^t não atendeu para os meus adjetivos "confiscares crescentes, exagerados, escrachantes".

Poderíamos subsidiar os manufaturados, porém com confiscações bem mais amenas, mais razoáveis que seriam aceitas pelos produtores sem recalcitração.

Dá pena, é mesmo cruel, que isso aconteça ainda agora, justamente quando à frente da Pasta da Agricultura está um jovem idealista, inteligente, combativo, obstinado, competente, parceiro indefectível do jogo-da-verdade, como recentemente, o demonstrou ao reconhecer corajosamente a má distribuição da renda no País, declarando mesmo que considera — são palavras do Ministro Cirne Lima — "um verdadeiro milagre que as donas-de-casa brasileiras consigam um nível de vida humana para suas famílias dentro de um orçamento de dois a três salários mínimos".

Um homem desse excepcional gabarito bem mereceria que se lhe confiasse a plena responsabilidade dos assuntos inerentes à sua Pasta, para que, em contrapartida, a ele se pudesse imputar os malogros ou atribuir os louros da vitória.

Se a canoa virar — sem trigo e sem cacau, mas pejadinha de soja, de arroz, de milho, de algodão, de feijão, de farinha e de frutas — ninguém poderá dizer de Cirne Lima, como na cantiga infantil:

"Foi por causa do barqueiro,
Que não soube remar."

Era o que tinha a dizer-lhes, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem, muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, documento verdadeiro, corajoso, conciso e convincente, a Mensagem que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou, nos termos do artigo 81, nº XXI, da Constituição Federal, ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da presente sessão legislativa, "expondo a situação do país e solicitando as medidas que julgar necessárias", assinala, em sua introdução estar "a comunidade brasileira entregue a intenso

labor produtivo, graças ao qual se registram, no País, índices de crescimento que lhe conferem posição singular entre as demais nações".

Um desses índices de crescimento diz respeito ao nosso comércio exterior. Revela o documento que, "no setor externo, as estimativas indicam superávit de 2 bilhões e 400 milhões de dólares no balanço de pagamentos. As exportações totais alcançaram quase US\$ 4 bilhões e a de produtos industrializados, cerca de US\$ 1,2 bilhão, o que representa aumento da ordem de 37% e 45% respectivamente, em comparação com o ano de 1971. As importações situaram-se em US\$ 4,2 bilhões".

Para melhorar ainda mais o desempenho da economia brasileira nesse campo tão importante, refere a Mensagem o programa dos Corredores de Exportação, afirmando:

"Relativamente aos Corredores de Exportação, o Governo definiu — em março de 1972 — a primeira fase do programa, permitindo o imediato desenvolvimento dos projetos nela relacionados e a preparação de estudos complementares para identificar pontos de estrangulamento das futuras exportações.

Em outubro de 1972, aprovou-se a segunda fase da programação, englobando projetos de silos intermediários, projetos ferroviários de retificações, construção de novas variantes, melhoria das condições de tráfego, expansão da frota de vagões, projetos portuários de melhoramentos complementares de cais de acostamento, acréscimo da capacidade de armazenamento de cereais, sucos, fertilizantes e carga geral, bem como obras de acesso a zonas portuárias. Estes projetos alcançam investimentos superiores a Cr\$ 2.300 milhões, e permitirão expressivos melhoramentos na infra-estrutura básica de quatro Corredores: Rio Grande, Paranaguá, Santos e Vitória.

A execução do Programa Corredores de Exportação possibilitará ao País a movimentação de grandes massas de produção agrícola voltada para a exportação, bem como carnes, "pellets", sucos cítricos, tortas e óleos, com vistas a garantir as divisas adicionais necessárias à manutenção da taxa desejável de crescimento da economia brasileira".

Mais adiante, no capítulo referente aos Transportes, o documento presidencial volta a citar o programa dos "Corredores de Exportação", nada menos de quatro vezes (pags. 26 e 27) e no capítulo da Agricultura duas (pags. 32 e 34).

Busca-se, pois, firmemente, alcançar o objetivo apontado na exposição de motivos dos Srs. Ministros dos Transportes, Planejamento e Fazenda, que afirma:

"o estudo das condições do mercado internacional permite concluir que, face às características específicas das épocas de colheitas, o Brasil poderá incrementar sensivelmente as exportações de grãos e "pellets", obtendo vantagens de preços em relação a outros países, desde

que possua um sistema de exportação eficiente, que permita colocar esses produtos no mercado externo na época própria"

Destacou ainda o documento que:

"a potencialidade de absorção no mercado mundial permite que se admita as seguintes metas de exportação a médio prazo:

milho — 4 milhões de toneladas métricas; soja — 3 milhões de toneladas métricas; sorgo — 1 milhão de toneladas métricas; "pellets" diversos — 1 milhão de toneladas métricas"

Não será a presença em meu espírito de um bairrismo exacerbado e muito menos a ausência dele de um justo critério de avaliação, mas, tão-somente, um correto juízo de realidade que me anima a afirmar, perante o Senado, que Santa Catarina reúne excepcionais condições para ser um fator extremamente positivo no programa governamental de ampliação das exportações, de modo a fazer do nosso um país competidor dos grandes fornecedores do mercado mundial.

As exportações catarinenses, pelos portos de Itajaí, São Francisco do Sul, Florianópolis e Imbituba, conforme a publicação "Exportação 1971", editada pelo Banco do Brasil, Carteira de Comércio Exterior, apresentaram, naquele ano, o seguinte quadro:

Produtos do Mar — (peixes congelados, camarões congelados, mariscos e moluscos e camarões em conserva): quantidade 560.800 kg; valor US\$ 534.070.

Produtos Agrícolas — (bulbos, cebolas, tubérculos, flores, botões de flores, folhagens, folhas e ramos, raízes-de-mandioca, araruta, café cru, em grão, farinhas e sêmolas de sangu, de mandioca, amido de milho, sementes de flores, de prados e pastos, abelhas em bruto, extratos, tapioca, inclusive a de fécula de batatas, doce de goiaba, castanha de caju torrada, farelo, farelo de caroço de algodão, fumo em folhas e resíduos de fumo): quantidade 46.627.165 kg; valor US\$ 7.582.950.

Produtos Industrializados — Palmitos em conserva, óleo-de-lemongras, óleo-de-sassafrás, óleo-de-palma rosa, fenoplásticos, artigos de viagem, pinho com seção reta de até 25 cm², pinho em qualquer formato, virola, madeira simplesmente desbastada ou arredondada, madeira, inclusive tacos e frisos, madeiras diversas, madeira compensada ou contraplacada, madeira chamada beneficiada, filetes e molduras de madeira, obras de carpintaria e peças, painéis para assoalhos, cabos para ferramentas e armações, pastas mecânicas de madeira, pasta química de madeira ao sulfato, caixas, sacos, bolsas e cartuchos, granalha de polimento, granalhas diversas, cortinados, cortinas, roupas de cama, roupa de mesa, roupa de algodão, roupas diversas, fios de pelos grosseiros, fios de algodão, tecidos de algodão lavrado, tecidos de algodão adamascado, gaze para peneira, acessórios de algodão, capacetes, acessórios para tubos, acessórios de ferro fundido, refrigeradores elétricos de uso doméstico, refrigeradores não elétricos, motoniveladoras, fa-

cas ou lâminas para motoniveladoras, aparelhos eletrodentários, gaitas ou harmônicas de boca, vassouras e vassourinhas de feixe, escovas para máquina, pincéis de pelo, pincéis para barba, cabeças preparadas para escovas, pentes, travessas e passadores, coleções e espécimes para coleções de zoologia e de botânica); quantidade 219.156.674 kg; valor US\$ 29.967.500.

Outras mercadorias — quantidade 22.547.546 kg; valor: US\$ 960.912.

Entre estas "Outras Mercadorias", incluem-se minerais. O mais importante é a fluorita.

Assim, possuímos condições excepcionais de produzir o que exportar.

Temos, também, por onde exportar: os cinco portos catarinenses — Itajaí, São Francisco do Sul, Imbituba, Laguna e Florianópolis — apresentam pré-requisitos naturais, capazes de fazê-los grandes escoadouros de nossa produção e de parte da produção dos Estados vizinhos.

A construção das estradas federais BRs — 470, 282, 280, 477 e 475 garantirá as indispensáveis vias de acesso dos centros produtores aos nossos portos.

Algumas dessas vias estão com suas obras em fase bem adiantada; outras, porém, não foram iniciadas e algumas, como a BR 282, não tiveram um de seus trechos, no caso a ligação Lages-Florianópolis, sequer contemplado nas prioridades programadas.

O mesmo ocorre no setor portuário. Ainda que o Diretor Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tenha anunciado a 1º de março, em declaração à imprensa, que "cita os quatro portos catarinenses — Itajaí, São Francisco do Sul, Imbituba e Laguna — estão sendo tratados de modo prioritário pelo Ministério dos Transportes, permitindo que, a curto e médio prazos, possam acompanhar o ritmo de desenvolvimento econômico do Brasil e apresentar, cada um deles, ampla rentabilidade operacional", a atenção que lhes tem sido dispensada, até aqui, não corresponde às necessidades.

O porto de Itajaí — o mais movimentado do Estado, cujos serviços de dragagem foram, após longos anos de espera, realizados em 1970, por determinação expressa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e graças à capacidade de realização do Sr. Ministro dos Transportes, aguarda a construção de um terminal pesqueiro e o equipamento do seu cais acostável, objeto da preocupação dos sindicatos portuários que, recentemente, me dirigiram apelo no sentido de conseguir, até mesmo através de compra por esses sindicatos, três (3) sugadores pneumáticos de embarque e desembarque por sucção e um (1) guindaste conjugado com pás mecânicas conhecidas como "carregadeiras de granéis".

Por outro lado, a sobretaxa de frete, que incide sobre as cargas embarcadas ou desembarcadas no porto de Itajaí, constitui-se em ônus inexplicável. Há poucos dias, segundo noticiou o "Jornal do Povo" de minha cidade, estavam depositados nos armazéns do porto 47 toneladas de óleo de sassafrás, destinadas à Europa. Embora o navio *Roland*,

de bandeira inglesa, estivesse no porto, a mercadoria, para evitar o pagamento da sobretaxa, foi transportada para Paranaguá, onde foi embarcada no mesmo navio, quando de sua escala nesse porto.

Essa anomalia, apesar de numerosos e constantes apelos, não foi afastada, até hoje, pela SUNAMAM e pelo DNPVN.

É de observar-se que, apesar desse óbice, o porto de Itajaí iniciou, em 1972, a exportação de carne.

O porto de São Francisco do Sul, de extraordinárias condições naturais, aguarda, há longo tempo, seu perfeito aparelhamento. A dragagem que, segundo o Diretor Regional do DNPVN, na entrevista a que aludimos antes, deverá ser iniciada dentro de 60 dias, é providência que vem sendo protelada sem maior justificação. Houve até quem, desavassadamente, atribuisse ao meu empenho pela dragagem do porto de Itajaí a falta desse serviço em São Francisco do Sul. O Sr. Ministro dos Transportes, em gesto que muito me sensibilizou, desfez a intriga armada, testemunhando o meu vivo interesse pela dragagem do porto de São Francisco do Sul.

O porto pesqueiro de Laguna, solução que, já em 1965, tive ocasião de propor aos poderes competentes, terá sua primeira etapa concluída somente em fevereiro de 1974.

Imbituba, responsável pelo escoamento de todo o carvão brasileiro coqueificável, é outro porto a clamor por urgentes obras de ampliação e complementação.

Florianópolis, Capital do Estado, não tem merecido, no que se refere a seu porto, a devida consideração.

Com uma população que, em grande parte, reside e trabalha na zona rural, Santa Catarina possuía em 1967, 263.733 imóveis rurais, numa área total de 8.257.696 hectares. Nesse conjunto, havia apenas, de acordo com os critérios estabelecidos no Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30/11/64), um latifúndio por dimensão.

De acordo com os dados da Sinopse Estatística — Santa Catarina — 1971, editada pela Fundação IBGE, produzimos, em 1968, mais de 200.000 toneladas de arroz, mais de 100.000 toneladas de feijão, mais de 3.000.000 toneladas de mandioca e cerca de 800.000 toneladas de milho. A soja já atingia quase 15.000 toneladas.

Nosso rebanho bovino era constituído de 1.976.000 cabeças e o suíno de mais de 5.000.000.

Segundo estudo realizado pelo Banco do Estado de Santa Catarina, os oito principais produtos da lavoura catarinense (arroz, banana, batatinha, feijão, fumo em folhas, mandioca, milho e soja) apresentaram no primeiro semestre de 1972, em relação a mesmo período de 1971, um crescimento médio de 6,92%.

Por conseguinte, aqueles números cresceram, como revela o índice percentual referente ao primeiro semestre de 1972, que acabo de enunciar.

Por tudo isso, Sr. Presidente, nossa compreensão não alcança ter sido o nosso Estado praticamente excluído do programa dos Corredores de Exportação, principalmente porque eles terão para a região

Centro-Sul importância semelhante àquela dos programas especiais em boa hora instituídos pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici — PIN, PROTERRA, PROVALE e PRODOESTE — para as outras regiões do nosso País.

O Sr. Heitor Dias — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Heitor Dias — Nobre Senador, vejo o discurso de V. Exa. sob dois aspectos: primeiro, o de um mandatário do povo, com elevado e reconhecido espírito público, que examina objetivamente as metas a que se propõe o Governo da República, no sentido de, através dos Corredores de Exportação, acelerar a marcha do nosso progresso e, consequentemente, da nossa independência econômica. Vejo, depois, o ilustre e dinâmico representante de Santa Catarina, sem ufanismo, mas com realismo, apreciando objetivamente a situação do seu Estado e trazendo para aqui dados que impressionam, porém, em verdade, não surpreendem a quem conhece o progresso e as riquezas do Estado que V. Exa. tão brilhantemente representa nesta casa. Não tenho dúvida de que o Governo da República, que dirige esta Nação, vendo-a no seu todo, — como agora mesmo acaba de dar testemunho expressivo, ao fazer aplicação de investimentos vultosos para Estados do Norte do País, indo, portanto, em socorro daquelas populações — este Governo, repito, há de reconhecer, no pronunciamento de V. Exa., não apenas verdades absolutamente de todos conhecidas, mas, sobretudo, uma justa reivindicação que V. Exa., eloquentemente, aqui apresenta e que há de merecer a atenção do Poder Público Federal, nos vários setores que o integram. Meus cumprimentos a V. Exa. pelo alto pronunciamento, feito com a ênfase e o calor de quem tem consciência dos deveres do seu mandato.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Muito obrigado, Sr. Senador Heitor Dias. Realmente procurei trazer para o meu discurso a ênfase que, com justiça, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da República dá ao esforço que o País realiza, no setor da exportação, e pedir a atenção do Governo para a omissão de Santa Catarina nesse notável programa dos Corredores de Exportação.

Grato às palavras generosas do nobre representante da Bahia.

Prossigo, Sr. Presidente.

Para o Senado ter uma exata visão do problema, valho-me de clichê —, publicado no nº 25 do Jornal dos Transportes — órgão oficial do Serviço de Documentação do Ministério dos Transportes —. Aqui está ele, que peço seja incorporado a este meu discurso. E, nele, o vazio que se abre sobre quase todo o território catarinense. Tudo isso justifica o apelo que ora dirijo, confiante, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, aos Senhores Ministros do Transporte, Fazenda, Planejamento e Agricultura para que incluam Santa Catarina no programa dos Corredores de Exportação.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o
nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres — O nobre Senador Heitor Dias, com a óptica da oportunidade que o caracteriza, examinou o discurso de V. Exa. sob duas lentes. Vou-me permitir interromper esse estudo porque no Senado há vários tipos de discursos: há o discurso-relatório; há o discurso-pesquisa, do representante do Estado que se detém na análise de fatos positivos da economia estadual e ocupa a tribuna para tratar desse assunto; e há ainda o terceiro, o da categoria moral do orador, intelectual, falando na oportunidade devida e com a característica, como a de V. Exa. — interrompi para dizer isto — que deve ser sublinhada: estamos longe das eleições, V. Exa. está com mandato renovado. É terrível para o político — e tenho sentido isto, Senador Antônio Carlos — quando não fala sobre o Estado: alguns elementos reclamam. Não digo o povo em si, mas os que conduzem a opinião pública. E há outros que, quando a gente diz qualquer coisa, alegam: "Está procurando agradar porque as eleições vêm aí, e está atrás de votos." Distante do pleito, em que conseguiu retumbante vitória e se consagrou como homem público, tem V. Exa. grande valor intelectual e o mérito da modéstia, qualidade que todos nós, Senadores, temos que reconhecer em V. Ex^e. V. Ex^e está também entre os três Senadores mais jovens desta Casa, tem sempre a preocupação voltada para o Estado e é isso que eleva o seu mandato e que, neste instante, me faz interromper, quase diria atropelar, seu belo discurso, pois não há brasileiro que não saiba que Santa Catarina, hoje, se situa entre os Estados desenvolvidos do País. A frase antiga, Se-

nador Antônio Carlos: "Minas trabalha em silêncio", hoje já não tem razão de ser. Minas hoje tem um serviço de divulgação impressionante. Está ai o caso da FIAT. O Governador Rondon Pacheco não deixa passar uma coisinha que não saia até nos jornais de Brasília, até nos jornais do Nordeste. Mas Santa Catarina, atualmente, parece que ocupou o lugar de Minas: está trabalhando em silêncio efetivamente. Praza aos céus que, nesse conjunto da região Sul do Brasil, constituído pelos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo, nessa parte do Continente sul-americano, haja polo efetivo de desenvolvimento. Perdoe-me tê-lo interrompido, mas V. Exa. é daqueles Senadores para os quais não quero perder a oportunidade — não regateio aplausos pelos valores morais e intelectuais como os de V. Exa. Tive contato muito grande com o meu prezado colega quando ele foi Relator-Geral do Projeto da Carta Constitucional de 1967. Fui uma espécie de satélite, porque tinha um setor para trabalhar. Aprendi muito com V. Exa. Esta é mais uma oportunidade que tenho para dizer que V. Exa., falando sobre Santa Catarina, mais uma vez honra não o seu Estado apenas, honra o Senado com a dissertação objetiva que está fazendo no dia de hoje.

O SR. ANTÓNIO CARLOS — Sou muito grato a V. Exa., nobre Senador Vasconcelos Torres, pelo aparte que acaba de dar às palavras que estou pronunciando.

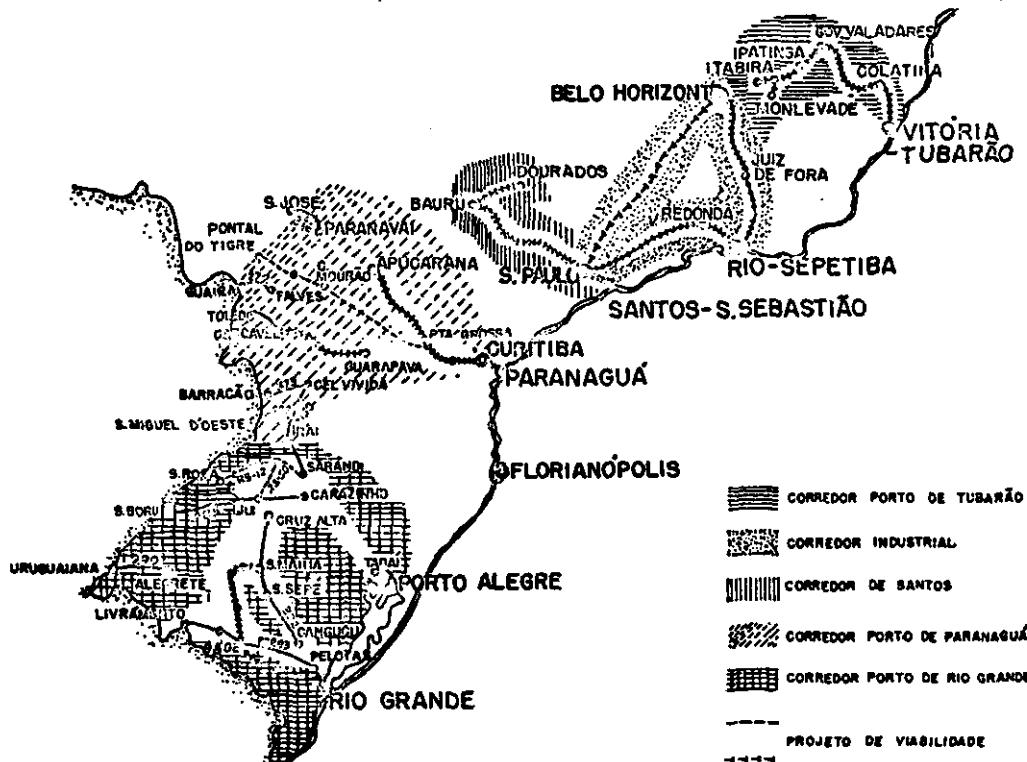
V. Ex^a não atropelou o meu discurso; V. Ex^a o enriqueceu, não apenas com o apoio que deu à reivindicação que estou apresentando, como, ainda, generosamente, pelo conforto das referências elogiosas, sumamente elogiosas, exageradas até, que fez à minha pessoa e ao meu modesto trabalho.

Eu trouxe o problema dos corredores de exportação para o Senado porque encontrei, como disse no início do meu discurso, na Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, verdade, coragem, concisão e capacidade de convencimento.

A Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República não é um relatório. Anteriormente, sem nenhum juízo de desmerecer documentos análogos, as mensagens eram a soma dos relatórios das Secretarias de Estado. O Presidente Médici fez uma mensagem com a coragem de apontar os aspectos positivos da sua administração e também os negativos; as vitórias e as dificuldades. E por isso, diante da omissão que o programa "corredores de exportação" faz com relação ao meu Estado, — como se pode ver, da maneira mais clara, pelo clichê que estou juntando ao meu discurso, em que há um vazio na Região Centro-Sul (este vazio é o Estado de Santa Catarina) — eu, confiante na ação do Governo, trouxe o assunto à consideração do Senado, concluindo com um apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a aos Ministros de Estado. E se este apelo mereceu a acolhida e o apoio de Senadores como Heitor Dias e Vasconcelos Torres, certamente chegará ao seu destino com muito mais força, com muito mais expressão. Sou, pois, grato às intervenções dos nobres Colegas.

E, para concluir, Sr. Presidente, a minha palavra é ditada por um único propósito: evitar que meu pequeno Estado, que nunca pediu privilégios para produzir, não possa fazê-lo em virtude de inexplicável discriminação. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

(Documento a que se refere o Sr. Senador Antônio Carlos, em seu discurso).



O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Virgílio Távora. **O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Liderança ouviu atentamente o discurso pronunciado pelo nosso eminente colega Senador Luiz Calvacante.

Oportunamente, dará a S. Ex^a, aqui no plenário, todos os esclarecimentos que se fazem necessários. Em todo o caso, no momento, não poderíamos deixar de resigar dois pontos que, a nosso ver, constituíram fulcro de sua oração: nº 1, o volume da dívida externa, balanço de pagamentos; nº 2, os fatores determinantes da pequena taxa de crescimento no ano de 1972 do setor agrícola, formador do PIB, mercê do confisco cambial, máxime daqueles produtos básicos tradicionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: nº 1 — a dívida bruta de uma nação tem significado muito relativo. O que importa é dívida líquida e, mais do que isto, a proporção entre a sua dívida líquida e o montante de suas exportações. Neste particular, pode o Brasil orgulhar-se de, em 1972, ter tido uma das menores relações de sua história entre dívida líquida, — isto é, a diferença entre a dívida bruta e as reservas cambiais — e o montante de suas exportações.

Nº 2 — fatores determinantes da pequena percentagem do crescimento da agricultura, em 1972 ao ver do ilustre Senador por Alagoas, situados principalmente no confisco cambial: Ensejo tivemos de perguntar a S. Ex^a se era contra os estímulos ora dados às exportações. Gostaríamos, desde já, de deixar aqui esclarecido aos Srs. Senadores, prometendo voltarmos mais detalhadamente ao assunto quando dos esclarecimentos já prometidos ao nobre Senador, que isto é uma questão de opção na política econômica governamental. Há diversas opções quando os problemas as comportam; às vezes, uma única quando o problema o impõe: exportar cada vez mais, diversificar a pauta dos produtos, não ficarmos prisioneiros, como antigamente, de um pequeno leque de produtos primários, cuja oscilação periódica de valor nos mercados internacionais fazia criar cabos brancos aos responsáveis pela política econômica do País, em outros tempos. Isso, ao nosso ver, se nos afigura como o mais justo, como o mais certo; e o que aqueles que desejam ver sua pátria crescer, progredir, têm que aceitar.

Eram esses os esclarecimentos iniciais que queríamos dar a V. Ex^a, Sr. Presidente, e aos Srs. Senadores. (Muito bem! Muito bem!)

Compareceram mais os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Flávio Britto — Jossé Esteves — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Hélio Nunes — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Paulo Guerra —

Arnon de Mello — Lourival Baptista — Carlos Lindenberg — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — José Augusto — Osires Teixeira — Antônio Carlos — Leônidas Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Finda a Hora do Expediente.

A Ordem do Dia da sessão de hoje se destina a Trabalhos das Comissões.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 13, de 1973

Nos termos do artigo 47, inciso 1, do Regimento Interno, requeiro seja considerado como de licença para tratamento de saúde o período de 1º a 20 do corrente, conforme atestado médico anexo.

Sala das sessões, em 28 de março de 1973.
— Senador Gustavo Capanema

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — A licença destina-se a tratamento de saúde e o requerimento está devidamente instruído com atestado médico previsto no art. 47, inciso 1, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada. **O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 14, de 1973

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro seja designada uma comissão externa do Senado Federal, com a missão específica de visitar o grande estadista Marechal Eurico Gaspar Dutra, que se encontra internado na Casa de Saúde Sorocaba, no Estado da Guanabara, levando a Sua Excelência os votos de pronto restabelecimento em nome desta Casa do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1973.
— Senador Vasconcelos Torres

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — O Expediente vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei complementar que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, de 1973

(Complementar)

Determina o reajuste da aposentadoria e pensão dos trabalhadores rurais, sempre que, no fim do exercício, for verificada a existência de superavit na execução orçamentária do FUNRURAL.

O Congresso Nacional decreta: —

Art. 1º Sempre que, no fim do exercício, for verificada a existência de "superavit" na execução orçamentária do FUNRURAL (Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971), será promovido o reajuste dos valores das aposentadorias e pensões, observado, em qualquer hipótese, o teto estabelecido na Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 2º Caberá à Coordenação dos Serviços Atuariais, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, elaborar os estudos necessários, indicando qual o percentual de elevação possível no valor dos benefícios previstos no Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Os reajustamentos previstos no artigo anterior vigorarão três meses após sua aprovação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O valor das aposentadoria e pensões dos trabalhadores rurais é reconhecidamente insignificante: 50% do salário mínimo para aposentadoria e 30% do salário mínimo para as pensões de viúvas e órfãos. Essas percentagens representam hoje Cr\$ 134,40 mensais para a aposentadoria e Cr\$ 80,64 para a pensão.

Verifica-se entretanto, que o FUNRURAL apresenta elevado saldo. Em 1972, o "superavit" foi superior a 900 milhões de cruzeiros para uma despesa global de 1.380 milhões. Veja-se a Portaria nº 848, de 13 de dezembro de 1972, do Secretário-Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social (D.O. de 20 de dezembro de 1972).

Conforme a mesma fonte, os benefícios pagos pelo FUNRURAL no exercício foram da seguinte ordem:

Aposentadorias

Por invalidez ...	373.633.496,00
Por velhice	435.652.992,00
Pensões	55.088.632,00

TOTAL 864.345.120,00

Impõe-se, assim, o reajuste dos benefícios do FUNRURAL a níveis mais razoáveis, sempre dentro das possibilidades financeiras da instituição. É o que se propõe no presente projeto, que determina o reajuste da aposentadoria e pensão dos trabalhadores rurais, sempre que, no fim do exercício, for verificada a existência de superavit na execução orçamentária do FUNRURAL.

A previdência social rural instituída, inicialmente, por dispositivos do Estatuto do Trabalhador Rural, aprovado pela Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963, da iniciativa do saudoso parlamentar Fernando Ferrari, teria a aplicação do respectivo plano de benefícios processada um ano após o início da cobrança da taxa destinada ao custeio do sistema.

Aprovado, portanto, o Regulamento da Previdência Social Rural pelo Decreto nº 53.154, de 10 de dezembro de 1963, os bene-

fícios deveriam passar a ser pagos a partir de 10 de dezembro de 1964.

Sobreveio, entretanto, o Decreto nº 54.973, de 11 de novembro de 1964, que manteve a cobrança da taxa, mas sustou a aplicação do plano de benefícios, destinando a totalidade dos recursos do FUNRURAL à prestação da assistência médica.

Posteriormente, toda a matéria foi reformulada, através do Decreto-lei nº 564, de 1º de maio de 1969, destinado a reforçar as fontes de custeio da previdência social rural e a efetivá-la através de plano de benefícios consentâneo com as nossas realidades sócio-económicas.

Antes, porém, do início da aplicação do mencionado Plano Básico de Previdência Social, tomou o Poder Executivo a iniciativa de, através do projeto de que resultou a Lei Complementar nº 11, de 1971, instituir o chamado Plano de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL).

Entretanto, o PRORURAL fixou para as aposentadorias o valor de 50% do salário mínimo, quando a legislação revogada estabelecia a importância correspondente a 70%. Mais drástica foi a redução do valor da pensão, anteriormente de 70% do salário mínimo (segundo o Plano Básico) para 30% desse salário, presentemente.

Deve-se considerar, ainda, que nos exercícios vindouros a despesa com as aposentadorias por velhice deve crescer, em ritmo inferior ao aumento da arrecadação, pois no primeiro ano de aplicação do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL) o número de tais aposentadorias foi muito alto por ter abrangido todos os trabalhadores que contavam, então, 65 ou mais anos de idade. Nos próximos exercícios, porém, só serão aposentados os que, durante o ano, atingirem a idade prevista.

Ora, o regime financeiro da Previdência Rural não é o de "capitalização de reservas", no qual, como se sabe, há necessidade da constituição de fundos financeiros a serem aplicados para produzirem rentabilidade patrimonial destinada a reforçar as receitas da instituição. No caso do FUNRURAL o sistema é o chamado de "repartição", segundo o qual a receita deve atender às despesas do exercício, admitido pequeno "superavit" para atendimento de eventuais "deficits" futuros.

E note-se que a despesa global do FUNRURAL não ultrapassou de Cr\$ 1.380.615.910,00, sendo o "superavit" de Cr\$ 921.096.454,00.

Se, por exemplo, os benefícios a cargo do FUNRURAL em favor dos trabalhadores sofressem elevação de 50%, teríamos acréscimo de despesa de apenas Cr\$ 432.175.060,00 permanecendo, ainda, o elevado "superavit" de Cr\$ 488.921.394,00.

É evidente, portanto, que os benefícios, limitados a 30% e 50% do salário mínimo podem e devem ser reajustados.

Adota o projeto o critério de atribuir ao Poder Executivo, com fundamento em avaliações atuariais, realizadas pelos órgãos técnicos do Ministério do Trabalho e Previdência Social, competência para fixar o montan-

te da elevação do valor dos benefícios, tendo em vista as disponibilidades existentes e as previsíveis.

Tal flexibilidade, aliás, é característica dos regimes financeiros de repartição, dentro dos quais, não tem cabimento a formação de grandes reservas, principalmente quando o valor dos benefícios é insignificante, como no caso presente.

Estes os fundamentos jurídicos, econômicos e sociais da proposição.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1973.
— SENADOR FRANCO MONTORO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É instituído o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL), nos termos da presente Lei Complementar.

§ 1º Ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL —, diretamente subordinado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social e ao qual é atribuída personalidade jurídica de natureza autárquica, caberá a execução do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, na forma que dispuser o Regulamento desta Lei Complementar.

§ 2º O FUNRURAL gozará em toda a sua plenitude, inclusive no que se refere a seus bens, serviços e ações, das regalias, privilégios e imunidades da União e terá por fôro o da sua sede, na Capital da República, ou o da Capital do Estado para os atos do âmbito deste.

Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I — aposentadoria por velhice;
- II — aposentadoria por invalidez;
- III — pensão;
- IV — auxílio-funeral;
- V — serviços de saúde;
- VI — serviço social.

Art. 3º São beneficiários do Programa de Assistência instituído nesta Lei Complementar o trabalhador rural e seus dependentes.

§ 1º Considera-se trabalhador rural, para os efeitos desta Lei Complementar:

a) a pessoa física que presta serviços de natureza rural a empregador, mediante remuneração de qualquer espécie;

b) o produtor, proprietário ou não, que, sem empregado, trabalhe na atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da família indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração.

§ 2º Considera-se dependente o definido como tal na Lei Orgânica da Previdência So-

cial e legislação posterior em relação aos segurados do Sistema Geral de Previdência Social.

Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo de maior valor no País, e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único. Não será devida a aposentadoria a mais de um componente da unidade familiar, cabendo apenas o benefício ao respectivo chefe ou arrimo.

Art. 5º A aposentadoria por invalidez corresponderá a uma prestação igual à da aposentadoria por velhice, e com ela não acumulável, devida ao trabalhador vítima de enfermidade ou lesão orgânica, total e definitivamente incapaz para o trabalho, observado o princípio estabelecido no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 6º A pensão por morte do trabalhador rural, concedida segundo ordem preferencial aos dependentes, consistirá numa prestação mensal, equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo de maior valor no País.

Art. 7º Por morte presumida do trabalhador, declarada pela autoridade judiciária competente, depois de seis meses de sua ausência, será concedida uma pensão provisória na forma estabelecida no artigo anterior.

Art. 8º Mediante prova hábil do desaparecimento do trabalhador, em virtude de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória referida no artigo anterior, dispensados o prazo e a declaração nele exigidos.

Parágrafo único. Verificado o reaparecimento do trabalhador, cessará imediatamente o pagamento da pensão, desobrigando os beneficiários do reembolso de quaisquer quantias recebidas.

Art. 9º O auxílio-funeral será devido, no importe de um salário mínimo regional, por morte do trabalhador rural chefe da unidade familiar ou seus dependentes e pago àquele que comprovadamente houver providenciado, às suas expensas, o sepultamento respetivo.

Art. 10. As importâncias devidas ao trabalhador rural serão pagas caso ocorra sua morte aos seus dependentes e, na falta desses, reverterão ao FUNRURAL.

Art. 11. A concessão das prestações pecuniárias asseguradas por esta Lei Complementar será devida a partir do mês de janeiro de 1972, arredondando-se os respectivos valores para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, quando for o caso, inclusive em relação as cotas individuais da pensão.

Art. 12. Os serviços de saúde serão prestados aos beneficiários, na escala que permitirem os recursos orçamentários do FUNRURAL, em regime de gratuidade total ou parcial, segundo a renda familiar do trabalhador ou dependente.

Art. 13. O Serviço Social visa a propiciar aos beneficiários melhoria de seus há-

bitos e de suas condições de existência, mediante ajuda pessoal, nos desajustamentos individuais e da unidade familiar e, predominantemente, em suas diversas necessidades ligadas à assistência prevista nesta Lei, e será prestado com a amplitude que permitirem os recursos orçamentários do FUNRURAL, e segundo as possibilidades locais.

Art. 14. O ingresso do trabalhador rural e dependentes, abrangidos por esta Lei Complementar no regime de qualquer entidade de previdência social não lhes acarretará a perda do direito às prestações do Programa de Assistência, enquanto não decorrer o período de carência a que se condicionar a concessão dos benefícios pelo novo regime.

Art. 15. Os recursos para o custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural provirão das seguintes fontes:

I — da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor, sobre o valor comercial dos produtos rurais, e recolhida:

a) pelo adquirente, consignatário ou cooperativa que ficam sub-rogados, para esse fim, em todas as obrigações do produtor;

b) pelo produtor, quando ele próprio industrializar seus produtos ou vendê-los, no varejo, diretamente ao consumidor.

II — da contribuição de que trata o art. 3º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, a qual fica elevada para 2,6% (dois e seis décimos por cento), cabendo 2,4% (dois e quatro décimos por cento) ao FUNRURAL.

§ 1º Entende-se como produto rural todo aquele que, não tendo sofrido qualquer processo de industrialização provenha de origem vegetal ou animal ainda quando haja sido submetido a processo de beneficiamento, assim compreendendo um processo primário, tal como descarçoamento, pilagem, descascamento ou limpeza e outros do mesmo teor, destinado à preparação de matéria-prima para posterior industrialização.

§ 2º O recolhimento da contribuição estabelecida no item I deverá ser feito até o último dia do mês seguinte, aquele em que haja ocorrido a operação de venda ou transformação industrial.

§ 3º A falta de recolhimento na época própria, da contribuição estabelecida no item I sujeitará, automaticamente o contribuinte à multa de 10% (dez por cento) por semestre ou fração de atraso, calculada sobre o montante do débito à correção monetária deste e aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o referido montante.

§ 4º A infração de qualquer dispositivo desta Lei Complementar de sua regulamentação, para a qual não haja penalidade expressamente dominada, conforme a gravidade da infração, sujeitará o infrator à multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos de maior valor no País; imposta e cobrada na forma a ser definida no regulamento.

§ 5º A arrecadação da contribuição devida ao FUNRURAL, na forma do artigo anterior bem assim das correspondentes multas impostas e demais combinações legais, será realizada preferencialmente, pela rede bancária credenciada para efetuar a arrecadação das contribuições devidas ao INPS.

§ 6º As contribuições de que tratam os itens I e II serão devidas a partir de 1º de julho de 1971, sem prejuízo do recolhimento das contribuições devidas ao FUNRURAL, até o dia imediatamente anterior àquela data, por força do disposto no Decreto-lei número 276, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 16. Integram, ainda, a receita do FUNRURAL:

I — As multas, a correção monetária e os juros moratórios a que estão sujeitos os contribuintes, na forma do § 3º do artigo anterior e por atraso no pagamento das contribuições a que se refere o item II do mesmo artigo;

II — As multas provenientes de infrações praticadas pelo contribuinte, nas relações com o FUNRURAL;

III — As doações e legados, rendas extraordinárias ou eventuais, bem assim recursos incluídos no Orçamento da União.

Art. 17. Os débitos relativos ao FUNRURAL e resultantes do disposto no Decreto-lei nº 276, de 28 de fevereiro de 1967, de responsabilidade dos adquirentes ou consignatários, na qualidade de sub-rogados dos produtores rurais e os de responsabilidade daqueles que produzem mercadorias rurais e as vendem, diretamente, aos consumidores, ou as industrializam ficam isentos de multa e de correção monetária, sem prejuízo dos correspondentes juros moratórios, desde que (ILEGÍVEL).

Parágrafo único. Em relação ao período de 1º de março a 19 de outubro de 1967, os adquirentes e consignatários de produtos rurais só ficam obrigados a recolher ao FUNRURAL as contribuições a este devidas, quando as tenham descontado do pagamento que efetuaram, aos produtores, no dito período, pela compra dos referidos produtos.

Art. 18. A confissão a que se refere o artigo anterior terá por objeto os débitos relativos ao período de 1º de março de 1967 a dezembro de 1969 que poderão ser recolhidos em até vinte parcelas mensais, iguais e excessivas, vencendo-se a primeira no último dia útil do mês subsequente ao da confissão.

Parágrafo único. O parcelamento de que trata este artigo é condicionado às seguintes exigências:

a) consolidação da dívida, compreendendo as contribuições em atraso e os respectivos juros moratórios, calculados até a data do parcelamento;

b) confissão expressa da dívida apurada na forma da alínea anterior;

c) cálculo da parcela correspondente à amortização da dívida confessada e aos juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre os saldos decrescentes dessa mesma dívida;

d) apresentação, pelo devedor, de fiador idôneo, a critério do FUNRURAL, que responda solidariamente pelo débito consolidado e demais obrigações a cargo do devedor;

e) incidência, em cada parcela recolhida posteriormente ao vencimento, da correção monetária, bem como das sanções previstas no art. 82 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e respectiva regulamentação.

Art. 19. Ficam cancelados os débitos dos produtores rurais para com o FUNRU-

RAL, correspondentes ao período de fevereiro de 1964 a fevereiro de 1967.

Art. 20. Para efeito de atualização, os benefícios instituídos por esta Lei Complementar, bem como o respectivo sistema de custeio, serão revistos de dois em dois anos pelo Poder Executivo, mediante proposta do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 21. O FUNRURAL terá seus recursos financeiros depositados no Banco do Brasil S.A. e utilizados de maneira que a receita de um semestre se destine à despesa do semestre imediato.

Parágrafo único. Até que entre em vigor o Programa de Assistência ora instituído, o FUNRURAL continuará prestando aos seus beneficiários a assistência médico-social na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.554, de 17 de outubro de 1967.

Art. 22. É criado o Conselho Diretor do FUNRURAL, que será presidido pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, ou por seu representante expressamente designado, e integrado, ainda, pelos representantes dos seguintes órgãos: Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, Instituto Nacional de Previdência Social, bem assim de cada uma das confederações representativas das categorias econômica e profissional agrárias.

Parágrafo único. O FUNRURAL, será representado em juízo ou fora dele pelo Presidente do respectivo Conselho Diretor ou seu substituto legal.

Art. 23. O FUNRURAL terá a estrutura administrativa que for estabelecida no Regulamento desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O INPS dará à Administração do FUNRURAL, pela sua rede operacional e sob a forma de serviços de tecelões, sem prejuízos de seus interesses, a assistência que se fizer necessária em pessoal, material, instalações e serviços administrativos.

Art. 24. O custo de administração do FUNRURAL, em cada exercício, não poderá exceder ao valor correspondente a 10% (dez por cento) da receita realizada no exercício anterior.

Art. 25. As despesas de organização dos serviços necessários à execução desta Lei Complementar, inclusive instalação adequada do Conselho Diretor e dos Órgãos da estrutura administrativa do FUNRURAL, serão atendidas pelos recursos deste, utilizando-se, para tanto, até 10% (dez por cento) das dotações das despesas previstas no orçamento vigente.

Art. 26. Os débitos relativos à contribuição fixada no item I do artigo 15, bem assim as correspondentes multas impostas e demais combinações legais, serão lançados em livro próprio destinado pelo Conselho Diretor à inscrição da dívida ativa do FUNRURAL.

Parágrafo único. É considerada liquida e certa a dívida regularmente inscrita no livro de que trata este artigo, e a certidão respectiva servirá de título para a cobrança judicial, como dívida pública, pelo mesmo pro-

cesso e com os privilégios reservados à Fazenda Nacional.

Art. 27. Fica extinto o Plano Básico da Previdência Social, instituído pelo Decreto-lei nº 564, de 1º de maio de 1969, e alterado pelo Decreto-lei nº 704, de 14 de julho de 1969, ressalvados os direitos daqueles que, contribuindo para o INPS pelo referido Plano, cumpram período de carência até 30 de junho de 1971.

§ 1º As contribuições para o Plano Básico daqueles que tiverem direito assegurado, na forma deste artigo, serão recolhidas somente em correspondência ao período a encerrar-se em 30 de junho de 1971, cessando o direito de habilitação aos benefícios em 30 de junho de 1972.

§ 2º Caberá a devolução das contribuições descontadas, já recolhidas ou não, àqueles que, havendo começado a contribuir tardivamente, não puderem cumprir o período de carência até 30 de junho de 1971.

§ 3º As empresas abrangidas pelo Plano Básico são incluídas como contribuintes do Programa de Assistência ora instituído, participando do seu custeio na forma do disposto no item I do artigo 15, e dispensadas, em consequência, da contribuição relativa ao referido Plano, ressalvado o disposto no § 1º.

Art. 28. As entidades sindicais de trabalhadores e de empregadores rurais poderão ser utilizadas na fiscalização e identificação dos grupos rurais beneficiados com a presente Lei Complementar e, mediante convênio com o FUNRURAL, auxiliá-lo na implantação, divulgação e execução do PRORURAL.

Art. 29. A empresa agro-industrial anteriormente vinculada, inclusive quanto ao seu setor agrário, ao extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e, em seguida, ao Instituto Nacional de Previdência Social, continuará vinculada ao sistema geral da Previdência Social.

Art. 30. A dotação correspondente ao abono previsto no Decreto-lei número 3.200, de 19 de abril de 1941, destinar-se-á ao reforço dos recursos orçamentários do Ministério do Trabalho e Previdência Social, especificamente para suplementar a receita do FUNRURAL, ressalvada a continuidade do pagamento dos benefícios já concedidos até a data de entrada em vigor, desta Lei.

Art. 31. À proporção que as empresas atingirem o critério do Ministério do Trabalho e Previdência Social, suficiente grau de organização, poderão ser incluídas, quanto ao respectivo setor agrário, no sistema geral de Previdência Social, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 32. É lícito ao trabalhador ou dependente menor, a critério do FUNRURAL, firmar recibo de pagamento de benefício, independentemente da presença dos pais ou tutores.

Art. 33. Os benefícios concedidos aos trabalhadores rurais e seus dependentes, salvo quanto às importâncias devidas ao FUNRURAL, aos descontos autorizados por lei, ou derivados da obrigação de prestar alimentos, reconhecidos judicialmente, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou se-

questro, sendo nulas de pleno direito qualquer venda ou cessão, a constituição de qualquer ônus, bem assim a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 34. Não prescreverá o direito ao benefício, mas prescreverão as prestações não reclamadas no prazo de cinco anos, a contar da data em que forem devidas.

Art. 35. A presente Lei Complementar será regulamentada no prazo de 90 dias de sua publicação.

Art. 36. Terá aplicação imediata o disposto no artigo 1º e seu § 1º, artigo 22, parágrafo único do artigo 23, artigos 25 e 27 e seus §§ e artigo 29.

Art. 37. Ficam revogadas, a partir da vigência desta Lei, o título IX da Lei nº 4.214, de 2 de março de 1968, os Decretos-leis nºs 276, de 28 de fevereiro de 1967, 564, de 1º de maio de 1969, 704, de 24 de julho de 1969, e o artigo 29 e respectivo parágrafo único do Decreto-lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 38. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 1971; 150º da Independência e 83º da República. — *EMÍLIO G. MÉDICI — Antônio Delfim Netto — L. F. Cirne Lima — Júlio Barata — F. Rocha Lagôa — Mário Cláudio da Costa Braga.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O projeto será publicado e em seguida despachado às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em contato recente com meu Estado exibo, com realismo, a difícil e aflitiva situação em que vive, neste instante, o Estado de Sergipe. Tal como ocorreu em 1971, a seca castiga o Estado, triturando, implacável, o esforço e o trabalho já precário e sofridos do povo sergipano. No interior, principalmente, a economia se deteriora, empresários se impacientam, agricultores e Prefeitos se angustiam, a mão-de-obra se debate, sem perspectiva, entre o subemprego e a corrente-migratória para o centro sul. É um quadro constrangedor senão trágico, a natureza dominando o homem que, até agora, não soube vencê-la e humanizá-la. Indivíduos, instituições sofrem agonizadas, talvez descrentes, a ameaça comum que agudiza e aprofunda o subdesenvolvimento já desesperador. O Bispo de Propriá foi dos primeiros a advertir o Estado sobre o flagelo a caminho, administradores e desempregados, nesta altura, clamando, na cidade e no campo, por ajuda e assistência para vencerem ou, pelo menos, contornarem os efeitos da seca inclemente, impiedosa. O fenômeno perigoso e descapitalizador, de modo geral, tem em Sergipe, implicações mais sérias vez que se trata de Estado ainda basicamente agrícola. Na formação

da renda do Estado, a agricultura participava em 1950, com 35,9 %, com 42,8% em 1960 e, em 1967, segundo a Revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, a agricultura apenas entrava com 44,8% na formação da renda interna de Sergipe.

Esquecendo, no desespero, divergências possíveis, conflitos inevitáveis, as autoridades e o povo estão unidas, nos Municípios de Porto da Folha, Glória, Itabi, Poco Redondo, Canindé, Cararu, Amparo do São Francisco, Cedro, Malhada dos Bois, Cumbe, Carira, Propriá, Nossa Senhora de Lourdes à procura de providências que demoram e de soluções que, até agora, não se mostraram objetivas, integradas, definitivas. Outros Municípios começam, também, a se impacientar e sofrer, a lavoura ora ameaçada, ora perdida, o gado tangido para outras áreas, famílias e caminhões perseguindo a água desaparecida ou distante, as rendas em declínio, os negócios estagnados, homens, mulheres e crianças envolvidos, desesperados, pela poeira das estradas ante um "sol pegando fogo".

Entristece a todos, especialmente aos homens públicos, contemplar o quadro difícil e, de certo modo, humilhante. A seca, nessas condições, só faz aflorar e exhibir antigos males, velhos problemas ocultos ou esquecidos. É que a seca, além de fenômeno climático é, também, desafio econômico-social. Ela retrata, igualmente, envelhecida estrutura rural, despreparo ou imprevidência político-administrativa, a omissão ou incapacidade do homem em transformar os recursos em riquezas, a ausência de uma perfeita e específica integração entre a União, o Estado e os Municípios. Os apelos e propósitos, neste particular, do Ex.º Senhor Presidente da República Emílio Garrastazu Médici e de seus auxiliares, ainda não ecoaram, efetiva e operacionalmente, junto a todos indivíduos, classes, instituições e órgãos técnicos profissionais e assistenciais igualmente responsáveis pelo desenvolvimento harmônico, integrado e democrático do País.

Sergipe, como os demais Estados nordestinos, não possui área desértica ou inaproveitável. A constatação, por si só, não obstaculiza nem impede a aplicação imediata e produtiva, no interior do Nordeste, da técnica e da ciência já à disposição do homem no processo do enriquecimento econômico-social. Destaque-se, a propósito, que Sergipe, embora possuindo de 44 a 47% da sua área no chamado "Polígono das Secas" é servido pelas bacias dos rios São Francisco, Japaratuba, Sergipe, Piauí, Vaza-Barris e Real, sendo que só o rio São Francisco drena uma área de 7.184 km², ou mais de 30% do Estado. A seca convive, assim, de forma contraditória com a água, a terra sofrendo de sede, o homem quase morrendo de fome ao lado, paradoxalmente, de rios correndo, de vales ainda não devida e democraticamente aproveitados.

O problema ou desafio exige encaminhamento racional, sistemático o qual não deve se resumir no transporte de água, nas horas difíceis, para o atendimento das populações sedentas. Quem está com os pés na terra não deve viver na dependência do mun-

do das nuvens. Não é aceitável, em nosso século, uma economia ciclicamente condicionada à presença das chuvas. Por isso, inclusive, ainda se conhece e vive, em Sergipe, em boa parte do Estado, uma economia de subsistência que, infelizmente, não se transformou em economia de mercado.

Mas, a partir desta calamidade que, aliás, vem se repetindo, o Governo do Estado, de mãos dadas com a União e as administrações municipais, precisa reformular, em Sergipe, a própria política econômica através de um planejamento no qual se estruturem a viabilidade de integração das suas bacias hidrográficas, a distribuição e aproveitamento da terra, novas técnicas de recuperação da água do solo, uma moderna consciência técnica e desenvolvimentista por parte daqueles que fazem a agricultura e a pecuária sergipanas. Não é só a área propriamente seca do Estado que está sofrendo, outros Municípios, na faixa úmida de Sergipe, já padecem, por falta de água ou irrigação, perigosas frustrações no rendimento e produtividade das suas lavouras.

A laranja, por exemplo, base da riqueza de alguns municípios centrais ou litorâneos, começa a ser comprometida em sua produção, afetada, em seu ciclo de maturação, pela ausência da umidade necessária.

Felizmente, notícias recebidas hoje de Aracaju, informam que caía água em alguns municípios do Estado.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. AUGUSTO FRANCO — Pois não!

O Sr. Eurico Rezende — Já tive oportunidade de visitar Sergipe pelo menos cinco vezes, desfrutando ali dos tesouros inesgotáveis da hospitalidade daquele povo. Pude sentir alguns problemas, e, dentro desses problemas, um contraste que se vai formando cada vez mais, e acentuadamente: a União ali explora o petróleo de Carmópolis destinado a ter influência decisiva na futura auto-suficiência desse produto no Brasil, e, no entanto, quase que o restante do Estado exibe uma pobreza que se constitui num desafio permanente. Há realmente um esforço muito grande dos governos para soerguer o Estado de Sergipe da faixa do subdesenvolvimento, do que é demonstração eloquente o fato auspicioso de ali se haver inaugurado, creio que em extensão, a quarta ponte existente no Brasil. Estou certo de que o apelo de V. Exa. encontrará ressonância no espírito do Governo da República, e que os esforços e os benefícios já destinados para o Estado de Sergipe se multiplicarão, de modo a que se resolva esse problema crucial, isto é, que se logre — como disse V. Exa. — compatibilizar o desenvolvimento econômico com o desfavorecimento de questões climáticas que, obviamente, serão permanentes. V. Exa. aponta a solução de se fazer uma integração fluvial de modo a compensar ou, pelo menos, minimizar os resultados, os efeitos das secas constantes que ali se observam. Quero, com este aparte, longe de intervir na solução dos problemas de Sergipe, manifestar a minha solidariedade àquele povo no instante em que — segundo V. Exa. reiterou,

e, aliás, o fato já teve repercussão na imprensa brasileira — vive o Estado um período crucial da sua vida.

O SR. AUGUSTO FRANCO — Senador Eurico Rezende, muito grato pelo seu aparte.

Desejava acrescentar que, na visita do Presidente Médici ao Estado de Sergipe, a um dos Ministros que acompanhava S. Exa. e dizia que Aracaju era uma bela capital, eu, nesta ocasião, também disse que as capitais do Nordeste não refletiam o interior dessa Região. E expliquei as razões ao Sr. Ministro do Presidente Médici.

Muito obrigado pelo aparte de V. Exa.

Desejo e espero que, a partir deste depoimento, a União, através principalmente, da SUDENE, da SUVALE, dos Ministérios de Transportes e da Agricultura ajude, nesta hora, a Sergipe, lançando, inclusive, as bases de um novo plano de desenvolvimento para a área seca do meu Estado. O Governo e o povo sergipano receberão felizes, esta cooperação, pois vivem, há anos entre os prejuízos de uma seca que foi embora e os vexames de outra que se aproxima. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 15 deste mês, completou dois anos de lúcida e profícua administração, à frente dos destinos de Pernambuco, o Governador Eraldo Gueiros Leite. Se sua excelência, pela modéstia que o caracteriza, não quis, ele próprio, mostrar o grande elenco de realizações desse biênio, não é menos certo que o povo pernambucano — a quem represento, com honra e orgulho, nesta Casa — já demonstrou, mais uma vez, seu aplauso aos resultados dessa tarefa e seu entusiástico apoio à obra realizada por esse preclaro estadista.

Ainda agora, o Segundo Encontro dos Prefeitos do nosso Estado, realizado em Recife, no dia 25 do corrente, serviu de eco às manifestações de júbilo da gente pernambucana, como palco de consagradora comemoração cívica, por esse biênio secundo de realizações, ganhas novas batalhas em prol do desenvolvimento de Pernambuco.

Se o nosso Estado assim responde, esperançoso e grato, a ação construtiva e dinâmica do atual Governador, queremo-nos fazer desta Tribuna a caixa de ressonância que leve ao mais vasto panorama nacional o reflexo dessa emoção cívica com que o nosso Estado comemora os resultados promissores desses dois anos de governo.

O Sr. João Cleofas — V. Exa. permite um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Com muita honra, nobre Senador João Cleofas.

O Sr. João Cleofas — Desejo associar-me ao pronunciamento de V. Exa. que é um depoimento lúcido, isento e sincero sobre a administração do Governador Eraldo Gueiros, no nosso Estado de Pernambuco. Faz V. Exa. muito bem em salientar o esforço, a dedicação e a defesa dos altos in-

teresses de Pernambuco, atualmente confiados à gestão do Governador Eraldo Gueiros. Queira, por isso, V. Exa. receber igualmente o meu aplauso e o meu apoio.

O SR. WILSON CAMPOS — Agradeço a V. Exa., nobre Senador João Cleofas, companheiro de Bancada e um dos mais lídimos representantes de Pernambuco nesta Casa, e que, com seu aparte, só faz enobrecer e enaltecer os conceitos que fazemos do Governador de Pernambuco e de que V. Exa. e o Senado tomarão conhecimento no decorrer do meu discurso.

Continuando, Sr. Presidente, se os fatos falam mais eloquentemente do que as palavras, é preciso, neste instante, contemplar a linguagem fria dos números, para tirar dela — fatos e não palavras — as consequências que animarão o nosso cívismo e farão do nosso aplauso um novo incitamento ao dinamismo governamental em benefício do progresso de Pernambuco.

Acreditamos, também que trazendo ao cenário federal esse exemplo de dinamismo, servirá ele de estímulo aos demais governantes, que desejam, como nós, prosseguir na arrancada do Brasil grande para os seus maiores destinos.

Em Pernambuco o povo sabe o que faz o seu governo e se torna cada vez mais sensível ao que o governo faz pelo povo.

Sabemos todos, a extensão do interesse do atual Governador pela tarefa administrativa e temos presente, nos resultados obtidos, até onde chegam os horizontes do seu descontino, sobretudo da sua tenacidade, ante as imensas dificuldades que superar, em se tratando de um Estado como o nosso, de parcos recursos, apreciável débito com o progresso, de estruturas clamação por modernização, com exigências que são as mesmas de todo o Nordeste, uma das regiões críticas do País.

Estou certo, ante o exame das realizações verificadas, que a história pernambucana e o seu povo farão justiça ao atual titular do governo, como administrador e estadista.

Numa demonstração patente do que se realizou até agora, permitimo-nos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, demonstrar alguma coisa do que o atual administrador programou e cumpriu nesses dois anos.

Todos os Secretários de Estado tiveram papel de relevo na concretização dessa obra pública, servindo ao Governo como seus auxiliares diretos, a Pernambuco e à sua gente.

Comecemos pela Secretaria do Interior e Justiça, que realizou, mais do que a contento, a sua tarefa, preocupando-se com tudo que lhe é afeto.

Solucionado foi, ou está sendo, um dos problemas mais sérios, qual seja o da fixação dos Juízes e Promotores nas Comarcas do interior, sendo construídas, aproximadamente, 150 casas, para dar condições de vida e de permanência, à Magistratura e ao Ministério Público, nos seus locais de trabalho.

Construídos vários prédios para os Fóruns, adquiridos novos ou reformados outros,

possibilitou-se a melhor ordenação, funcionamento e aplicação da Justiça.

A Casa de Detenção, conhecido presídio secular que enfeiava a "Veneza Brasileira", construído em 1855, para abrigar 300 presidiários, teve muitas vezes, aguardando julgamento, ou cumprindo sentença, 1.200 internos, num verdadeiro desconforto e promiscuidade, que só denegria o nome de Pernambuco e afrontava a sua sociedade.

O edifício foi evacuado, com a construção de pavilhões nas penitenciárias de Itamaracá e Macaxeira, dando aos detentos, dentro do mais moderno sistema, condições de higiene e habitação, condizentes com a pessoa humana.

A Penitenciária Professor Barreto Campele, na Ilha de Itamaracá, inaugurada em dezembro do ano passado, pelo Dr. Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça, recebeu os internos da Casa de Detenção, com sentença a cumprir, e os acusados aguardando julgamento foram transferidos para a Penitenciária Ministro Mourão Filho, anteriormente denominada Macaxeira.

Dentro do sistema penitenciário implantado no Estado, a Secretaria do Interior e Justiça mantém o Manicômio Judiciário, com capacidade para 200 internos, e a Colônia Feminina Bom Pastor, onde são internadas as acusadas aguardando julgamento ou as que, em pavilhões separados, cumprem sentença.

Pernambuco, hoje, tem um sistema penitenciário para educar ou reeducar os sentenciados, entregando, de volta à sociedade, aqueles que, por ironia do destino, foram levados a transgredir a Lei, cometendo delitos punidos pela Justiça com a privação da liberdade.

Também, na Secretaria do Interior e Justiça, tão bem dirigida pelo Dr. José Paes de Andrade, foi reestruturado o FIAM, que sob a direção do bacharel Manoel Arouche, jovem de menos de 30 anos, vem dedicando completa assistência aos Municípios pernambucanos, patenteado o sucesso da presença do FIAM no Governo Eraldo Gueiros Leite, quando, numa verdadeira apoteose, mais de 150 prefeitos pernambucanos, correligionários e adversários políticos, se reuniram no Recife, para o segundo Encontro dos Prefeitos de Pernambuco. Organizado e assessorado pelo FIAM, contou com a presença do eminentíssimo brasileiro João Agripino Filho, Presidente do Tribunal de Contas da União, que, na oportunidade da inauguração, proferiu brilhante conferência, abrindo, depois, um diálogo com os prefeitos, por mais de 4 horas, quando ministrou uma verdadeira aula de como administrar uma Prefeitura dentro da legislação atual e dos requisitos mais modernos.

A obra de Governo que hoje se executa em Pernambuco é realmente digna da Revolução e do seu Supremo Comandante, o Presidente Emílio Garrastazu Médici.

A Secretaria da Fazenda, tendo à frente o Dr. Jarbas Vasconcelos, conhecedor das dificuldades econômico-financeiras do Estado, desdobra-se no exame da matéria, dando ao

Estado um Sistema Financeiro que trouxe resultados imediatos como:

Sistema Financeiro

- Lei Alívio
- Aumento da arrecadação financeira de 1972 em 37,5% relativamente ao ano de 1971.
- Suspensão de Executivos Fiscais
- Aumento, já na dependência do Banco Central do Brasil, de 15 para 80 milhões do capital do BANDEPE e o lucro desse Banco em mais de 15 milhões, em 1972.

Comper Distribuidora (Colocação de Letras)

1971 — 7.178.000,00

1972 — 42.619.000,00

Comper Financeira (Volume de Operações)

1971 — 19.166.000,00

1972 — 52.277.000,00

Aceite Cambial

1970 — 8.279.000,00

1971 — 12.137.000,00

1972 — 46.643.000,00

Deve-se ressaltar aqui o trabalho dinâmico e realizador dos atuais dirigentes da COMPER, que tem em José de Anchieta Alves o seu Superintendente e nas pessoas dos seus operosos e competentes companheiros de Diretoria, o Doutor Murilo Carneiro de Lacerda Filho e o General Paes de Lima, completando a equipe que fez renascer aquela Financeira.

Impostos

(Incremento de 1971/1972)

I.P.I. — 40,1%

I. Rendas — 55,3%

Outros — 80,0%

Projetos da SUDENE

Pernambuco tem:

41,8% dos projetos aprovados

15,2% dos projetos em estudos

51,5% da aplicação dos recursos 34/18

Volume de exportação

1969 — 89 milhões de dólares

1970 — 85 milhões de dólares

1971 — 92 milhões de dólares

1972 — 192 milhões de dólares

Citaremos, também, a grande obra administrativa que se implantou no BANDEPE — Banco do Estado de Pernambuco — hoje presidido pelo Doutor Antônio Pereira Pinho, tendo como Diretores da Carteira Industrial o Dr. Áureo Bradley; de Crédito Geral, o Doutor Dourival Carvalho; de Crédito Rural, o Doutor José Moraes Pinho; de Créditos Especiais e Operações Especiais, o Doutor Romero do Rego Barros Rocha.

Para efeito de estatística, fazemos uma comparação entre o ano de 1970 e os dois anos da administração atual:

Capital

Ano 70 — Cr\$ 16.000.000

Ano 71 — Cr\$ 30.000.000

Ano 72 — Cr\$ 50.000.000, solicitado ao Banco Central aumento para Cr\$ 80.000.000.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Hoje, positivamente, é um dia de otimismo nesta Casa

do Congresso Nacional. Pelo Sul, notícias auspiciosas transmitidas pelo Senador Antônio Carlos. Sergipe teve lugar de destaque quanto ao seu inegável desenvolvimento, e agora V. Exa. nos traz, com argumentos irrespondíveis, dados sobre o desenvolvimento do Estado de Pernambuco, associando à inegável capacidade administrativa do Governador Gueiros a contribuição da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Neste ponto, dou uma pequena parada para exaltar a figura de General Evandro de Souza Lima como uma dessas raras vocações de administrador. Eu o conheço de perto, ex-ajudante-de-ordens do General Eurico Gaspar Dutra, Comandante da Polícia Militar do Estado do Rio, Oficial do Estado-Maior, primeiro aluno da sua turma em todos os cursos que realizou e que saiu da Fábrica Nacional de Alcalis do Distrito de Arraial do Cabo, no Município de Cabo Frio, Estado do Rio, para ocupar esse cargo de relevo no Nordeste. Pelo que estou depreendendo de suas palavras, está S. Exa. se saindo muito bem da grave missão que lhe foi atribuída. Quero ter também uma palavra de simpatia para o Governador Gueiros que, tendo-se especializado na Justiça Militar e sido guindado à posição de Governador, revelou a sua capacidade política: um homem do diálogo, aberto ao entendimento e que, sem conhecer ainda, assim, mais diretamente o que poderia chamar de "as mazelas da política" sobre-pai a tudo que pode haver de supérfluo para cuidar somente do interesse do Estado que tão dignamente V. Exa. representa nesta Casa. Peço desculpas por ter interrompido o seu discurso e permissão para mais uma palavras, pois é bom que um Senador do Sul dê uma palavra fraterna, de apoio, de amizade ao representante do Nordeste, uma vez que hoje o nosso desenvolvimento desperta inveja e isto mais porque existe uma união muito grande. O gaúcho, o nortenino, o nortista, o caboclo amazonense, enfim, todos estamos unidos e vibrando com o crescimento não só da economia mas do espírito cívico: este Brasil é um só! Tenho a impressão de que se o Presidente Médici folhear o Diário do Congresso de amanhã vai ficar satisfeito, pois tudo o que se falou aqui, hoje, nada mais representa do que a obra firme que S. Exa. está encetando em benefício do País; esse espírito de brasiliade há de falar bem alto a S. Exa., e dele é amostra local o discurso oportuno e documentado que V. Exa. pronuncia.

O SR. WILSON CAMPOS — Agradeço a V. Exa. Se nenhuma referência fiz diretamente à SUDENE é porque estava fazendo a análise de dois anos de governo do Governador Eraldo Gueiros. Mas a presença do General Evandro de Sousa Lima, que V. Exa., bem conhece, é um testemunho daqueles homens que nasceram no Sul e foram convocados para ajudar o Nordeste. O General Evandro de Sousa Lima, pelo seu tempo à passagem pela SUDENE nos demonstra sua capacidade de trabalho e também, como brasileiro, o grande crédito que se dá ao Nordeste.

O Sr. Vasconcelos Torres - Apenas um detalhe: o General Evandro de Sousa Lima é filho de uma piauiense. Nasceu em São Paulo, estudou na Guanabara, trabalhou no Estado do Rio e hoje está em Pernambuco. É uma síntese magnífica daquilo que procurei dizer muito compactamente: que este Brasil hoje é uma coisa só. É um exemplo, digamos assim, bem representativo da nacionalidade, são essas características ancestrais do General Evandro de Sousa Lima.

O SR. WILSON CAMPOS — Agradeço a V. Exa.

Prossigo, Sr. Presidente.

Depósitos

Ano 70 — Cr\$ 105.000.000
Ano 71 — Cr\$ 152.000.000
Ano 72 — Cr\$ 228.000.000

Lucros

Ano 70 — Cr\$ 3.700.000
Ano 71 — Cr\$ 7.170.000
Ano 72 — Cr\$ 15.150.000

Na Secretaria de Coordenação-Geral, encontramos um homem que nada fica a dever ao técnico mais consumado em matéria de planejamento governamental, dando cabal cumprimento às determinações do Governador e às necessidades de Pernambuco.

Trata-se do Dr. Arnaldo Barbalho, que tem sob a sua responsabilidade a execução do Programa de Ação Coordenada — PRAC — que visa a:

a) atender a uma maior parcela das necessidades básicas da população pernambucana, mediante a utilização, crescentemente eficaz e socialmente justa, dos recursos disponíveis;

b) capacitar e fortalecer as condições aceleradoras do progresso econômico e social do Estado, através da execução de programas coordenados de investimentos em áreas estratégicas e em atividades prioritárias;

c) capacitar a administração estadual a uma participação cada vez mais eficiente no processo de seu desenvolvimento.

Pela Secretaria Assistente, o jovem Dr. Fausto Freitas, profundo convededor dos encargos que lhe são afetos, dando a Pernambuco o título de pioneiro na construção de casas populares, com o denominado projeto-embrião, cuja prestação mensal paga pelo trabalhador é de apenas Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros), tendo servido de paradigma ao BNH na construção de casas populares, numa demonstração de também poder participar diretamente do plano desse Banco.

Aquela Secretaria tem, ainda, a seu crédito, a construção de 1.958 casas populares, em convênio com a COHAB-PE e pelo SSCM; construção de 200 casas-embrião, pelo SSCM.

O Dr. Armando Cairutas, titular da Secretaria de Obras, não tem medido esforços para dar àquela Secretaria um destaque todo especial, vendo o fruto do seu trabalho nas seguintes realizações:

Abastecimento d'Água

— Providenciou-se quanto ao abastecimento de água a 112 das 164 cidades de Pernambuco, sendo 78 municípios com

serviço completo, da captação à distribuição, e 34 ampliações de serviços já existentes, de tal forma deficientes, que a exigiam com urgência;

— O sistema de Tapacurá foi ampliado, mais do que duplicado a disponibilidade diária d'água do Recife, que passará de 210.000 para 460.000 m³;

— Barragem do Ipanema — Águas Belas — Sertão

Sistema de Caruaru

a) Barragem do Tabocas
b) implantação de 37,5 km de linha adutora com 60 centímetros de diâmetro;

— Construção de uma bateria de poços profundos, nos morros da zona norte de Recife, para atendimento a 250.000 pessoas;

— Perfuração de um poço profundo por dia, no Agreste e Sertão.

O Sr. João Cleofas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. João Cleofas — Realmente V. Exa. está destacando aspectos fundamentais da administração Eraldo Gueiros em Pernambuco. A obra de saneamento e abastecimento d'água ali realizada é realmente ciclônica. O Governo do Estado contou com a cooperação do Ministério do Interior na construção da barragem de Tapacurá, que regularizou o efeito das enchentes na nossa Capital, e deixou-se a cargo do Estado todo serviço de adução e distribuição d'água na cidade de Recife, o que importa dizer que até o fim do século a população crescente da Capital do nosso Estado contará com abastecimento d'água suficiente.

O SR. WILSON CAMPOS — Agradeço, mais uma vez, ao prezado companheiro, Senador João Cleofas, pelo aparte ilustre com que completa o meu discurso. Realmente, a presença do Governo Federal, através do Ministério do Interior, justamente pelo BNH, é que tem possibilitado a que Pernambuco e outros Estados do Nordeste possam tratar do problema do abastecimento d'água.

Continuo. Sr. Presidente.

Eletrificação

— Procedeu-se à eletrificação de dezenas de distritos e povoados, levando-se energia elétrica a seis propriedades rurais por dia, para atingir ao total de 10 a 12 mil propriedades;

— Concedeu-se financiamento de motobombas e motores para pequenas indústrias, e Pernambuco absorveu, em 1971, 36,6% de toda a energia gerada pela CELP — Cia. Distribuidora de Eletricidade de Pernambuco.

Hoje, 1.840 indústrias estão ligadas ao sistema de distribuição da CELP, Sociedade de economia mista, que tem grande presença no Governo Eraldo Gueiros Leite, sob a lúcida Presidência do Dr. Nicodemos Lopes Pereira, técnico de nomeada no setor da eletrificação.

Mão-de-Obra

Depois do Rio Grande do Sul e de São Paulo, aparece Pernambuco em 3º lugar jus-

tamente com relação ao incremento de mão-de-obra, entre 1971 e 1972.

Rio Grande do Sul — 7,7%

São Paulo — 5,1%

Pernambuco — 3,2%

Entre 1971 e 1972, esse crescimento em Pernambuco fora negativo, em menos de um décimo por cento.

Coordenadoria de Mão-de-Obra

Nos anos de 1969/70 foram realizados quatorze cursos, com 286 alunos matriculados, dos quais 232 aprovados, na Coordenadoria de Mão-de-Obra.

Nos anos de 1971/72, realizaram-se 224 cursos, com um aumento de 1.600%. A matrícula de 4.450 alunos revela um acréscimo de 1.555%, enquanto o índice de alunos aprovados alcançou a casa de 4.240.

Não menos rentável em atividades positivas tem sido a Secretaria de Indústria e Comércio, tendo à frente o Dr. Paulo Gustavo, que imprimiu ritmo de trabalho dos mais proveitosos, refletindo-se por isso mesmo, em todos os setores administrativos do Estado.

Lançamos a crédito daquela Secretaria as seguintes atividades:

— Estudos para o terminal marítimo de SUAPE;

— Venda da COPERBO à PETROQUISA;

— Distrito Industrial de SUAPE;

— Implantação de um grande estaleiro com um investimento de 150 milhões de dólares e a absorção de 4.000 empregos-diretor;

— Distritos Agroindustriais ao longo do São Francisco e da Zona da Mata-Sul;

— Estudos relativos à contenção das enchentes do Rio Beberibe;

— Definição do Distrito Industrial de Olinda;

— Definição do Centro Turístico de Olinda, projeto que preconiza a preservação de monumentos históricos, casario antigo, vegetação nos Altos da Sé e da Misericórdia e a instalação de um Museu de Arte Sacra no antigo Palácio dos Bispos.

— A Companhia Editora de Pernambuco — CEPE — está com uma maquinaria moderna, que lhe permite competir com as melhores editoras do Sul do País;

Crescimento Industrial

Entre os anos de 1971 e 1972, o Brasil apresentou um crescimento industrial da ordem de 14,4%.

Pernambuco foi o 2º Estado brasileiro que mais cresceu industrialmente nesse período, apresentando um percentual de 18,5%, logo abaixo do Rio Grande do Sul, com 20,7%.

Enquanto isso, nos anos de 70/71, o crescimento industrial de Pernambuco fora negativo, isto é, de menos dois e um décimo por cento.

Essa Secretaria se fez representar no Encontro de Empresários do Nordeste em São Paulo, onde Pernambuco teve atuação destacada, graças ao trabalho do Dr. Paulo Gustavo, que viajou em várias oportunidades à Europa e ao Caribe, onde Pernambuco, hoje, coloca grande parcela da sua produção de manufaturados.

Crescimento Agrícola

Pela Secretaria de Agricultura, responde o Dr. João Pessoa de Souza, com o seguinte resultado nesses dois anos:

— Domínio do complexo leiteiro, de tal modo que CILP passou, em dois anos, a sua produção diária de leite de 32.000 litros para 190.000 litros;

— Recorde no armazenamento de sementes selecionadas, desde a Fundação da CAGEP;

— Distribuição de sementes selecionadas com outros Estados do Nordeste e até ao longo da Transamazônica;

— Dinamização da CRC, permitindo a venda de implementos agrícolas e de inseticidas em todos os municípios do Estado.

— A experiência de Sertãozinho, em Maraiá.

Administração

À frente da Secretaria de Administração, o Doutor Clélio Lemos implantou os seguintes melhoramentos:

— Implantação de novo sistema de pagamento do pessoal, mediante processo eletrônico;

— Automatização dos serviços, independentemente de requerimento, assegurando:

- 1 — quinquênio;
- 2 — salário-família;
- 3 — licença-prêmio;
- 4 — contagem de tempo de serviço;

5 — gratificação de função; de serviço extraordinário; de aula suplementar; de quebra de caixa; de risco de vida; de zona rural; de curso noturno;

— Automatização dos serviços da Secretaria de Administração;

— Rescisão de 200 contratos antigos e celebração de apenas 90 contratos novos;

— Nova legislação para valorizar o servidor mais bem qualificado;

— Aplicação de 31 milhões de cruzeiros pelo IPSEP, em planos imobiliários para os seus associados.

Saúde

O Professor Fernando Figueira, responsável pela Secretaria de Saúde, apresenta, como resultado de suas atividades, a criação da Fundação de Saúde Amaury de Medeiros — FUSAM —, a vacinação em massa, a elaboração do I Plano Estadual de Saúde, a intensificação na medicina simplificada no interior do Estado e o Plano de Saúde para a Zona da Mata-Sul.

Transportes e Comunicações

O Doutor Luiz Collier, Secretário de Transportes e Comunicações, uma das mais positivas secretarias de governo, apresenta as seguintes obras realizadas:

— Estradas vicinais, ligando os centros de produção aos centros de consumo:

- Engenho Califórnia — Siriji — 15 km.
- Lajedo — Canhotinho — 32 km.
- Águas Belas — Itaíba — 37 km.
- Taquaritinga — Vertentes — 9 km.
- Nazaré — Buenos Aires — 11 km.
- Limoeiro — Glória do Goitá — 26 km.

— Belo Jardim — São Bento do Una — 23 km

— Itaíba — Tupanatinga — 23 km

— Nazaré — Itaquitinga — 21 km

Totalizando — 198 km

— Estradas do Açuçar:

— Vitória — Escada — 35 km

— Cortês — Bonito — 26 km

— Água Preta — Barreiros — 41 km

No total de — 102 km

— Complexo rodoviário de Salgadinho, ligando Recife a Olinda, num percurso de — 8 km

— Recife — Cemaragibe — 3 km

— Entroncamento BR-122 — Ouricuri — 124 km

— Garanhuns — Divisa-PE/Alagoas — 57 km

Total — 192 km

Aduzindo-se outras obras rodoviárias, essa Secretaria totalizou 540 km. de estradas, entre as quais:

— A de acesso as cidades de Belo Jardim, Pesqueira, Escada, Sanharó, Canhotinho;

— Terminais rodoviários em 40 cidades;

— Repetidores de TV e sistema de micro-ondas cobrindo o Agreste e o Sertão;

— A Construção de 90 km de linhas de transmissão e 7 estações do DETELP;

Houve um recorde na movimentação de carga no Porto do Recife, em 1972: 3.046.000 toneladas. Esse desempenho corresponde a um aumento de 19,7% com relação ao ano de 1971.

Procedeu-se ao reequipamento do Porto, com aquisição de guindaste e empiladeiras. O último guindaste recebido pela ARP data-se da construção do PORTO do Recife.

Educação

No Campo da Secretaria de Educação, o Coronel Manoel Costa Cavalcanti, criou dezenas de oficinas volantes.

Pernambuco foi pioneiro, no Brasil, na implantação da Reforma do Ensino de Primeiro Grau e construiu 2 salas de aula por semana, aumentando em 100% a matrícula no Ensino Médio, com atendimento a todos os estudantes e a implantação dos Centros Inter-Escolares Agamenon Magalhães e Abreu de Lima.

A Secretaria de Segurança Pública, cujo titular é o Coronel Egmont Bastos, atendeu plenamente as atividades de polícia preventiva, dando o passo inicial para a implantação da Polícia de carreira, com o Estatuto do Policial, já em vigor; atualizando e reaparelhando o Instituto de Identificação; instalando o Hospital Infantil da Polícia Militar de Pernambuco, adquirindo 31 viaturas para a Rádio Patrulha e recuperando o Esquadrão de Cavalaria.

Secretaria de Governo

O Doutor Marcos Vilaça, responsável pela Secretaria de Governo, organizou e apresentou diversas exposições como a de Abelardo Rodrigues e de Lula Cardoso Aires, no Ministério das Relações Exteriores em Brasília-DF.; distribuiu e organizou Prêmios Literários; Exposições de pintores per-

nambucanos no Sul do País, apresentando ainda a Orquestra Armorial.

Não podemos esquecer do jovem Maestro Cussi de Almeida Netto que à frente do Departamento de Cerimonial, com sua fidugia e sensibilidade, tão bem representa a hospitalidade da gente pernambucana.

Casa Militar

Na Casa Militar, sob a Chefia do ilustre Coronel Ateniense Alves Machado, os nossos mais veementes aplausos pela sua sobriedade no conduzimento aos problemas inerentes à Segurança do Senhor Governador.

À Polícia Militar, sob o Comando do Coronel Joaquim Gonçalves Vilarinho Netto, mantendo a ordem em todo o Estado, com seu efetivo, embora pequeno, mas eficiente, o nosso reconhecimento.

Não devemos esquecer-nos do Professor Barreto Guimarães, Vice-Governador do Estado, que muito contribuiu, nesses dois anos, para a tranquilidade político-administrativa do Estado. Ingressando esse jovem na vida pública nos idos de 45, quando Prefeito da bela e hospitalaria Olinda, foi Deputado Estadual, Secretário de Governo e de Educação em governos anteriores, desempenhando, sempre, com eficiência, espírito público e louvada correção de atitudes, na vida política, administrativa ou social, como exemplo para as novas gerações.

Contou, em todas as horas, o Governador Eraldo Gueiros Leite, com um grande companheiro, sempre disposto a servir a Pernambuco e à sua gente.

Estes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são alguns dados do que se fez em Pernambuco durante o biênio iniciado a 15 de março de 1971.

Consagração Pública

Mas Pernambuco não é só trabalho, o que por si só bastaria para engrandecer qualquer Governador. Pernambuco, no âmbito político, é reconhecido à liderança indivisível e única do Governador Eraldo Gueiros Leite, conforme ficou demonstrado no Segundo Encontro dos Prefeitos Pernambucanos.

Esse conclave terminou com uma consagração pública de apreço ao Governador Eraldo Gueiros Leite, numa demonstração inequívoca de sua liderança no Estado, reconhecida pelos Prefeitos em um manifesto entregue a Sua Excelência, assinado por mais de 150 deles, encontrando-se, entre, os signatários do histórico documento, vários pertencentes aos quadros políticos do Movimento Democrático Brasileiro — MDB.

Do referido manifesto, que pedimos à Mesa, faça constar como parte integrante do nosso pronunciamento, destacamos o seguinte período: "... vêm publicamente, reafirmar o seu apoio à lúcida e incontestável liderança política de Sua Excelência o Governador do Estado, Ministro Eraldo Gueiros Leite..."

Ainda, no que concerne à liderança político-administrativa em nosso Estado, o Governador Eraldo Gueiros Leite recebeu, assi-

nado pelos Presidentes das Federações do Comércio Varejista do Estado, dos Clubes de Diretores Lojistas e do Comércio Atacadista, o seguinte manifesto: "Efetivamente, Pernambuco testemunha o quanto de positivo foi feito em seu favor, pois novos caminhos foram abertos pela execução meritória do programa do Governo de V. Ex^a.

É justa, portanto, a homenagem que lhe prestamos, pois, após dois anos de Governo inspirado no mais alto patriotismo, constatamos maior progresso, menos pobreza e um melhor bem-estar social em Pernambuco".

Uma das mais significativas homenagens recebidas pelo Governador Eraldo Gueiros Leite, foi a que lhe prestaram as classes trabalhadoras do nosso Estado, em 1971, quando foi agraciado com o título de "Trabalhador nº 1" dos operários da agroindústria açucareira.

Em outra oportunidade, agora em 1972, os trabalhadores pernambucanos, saudando o Governador Eraldo Gueiros, ao mesmo tempo em que louvavam sua administração, diziam, pela voz do seu intérprete,

"Governador, nós somos o povo. E nós estamos com V. Ex^a. Se alguém precisar do povo, procure o Governador Eraldo Gueiros Leite."

No segundo aniversário do seu Governo, ao ser homenageado, foi saudado por um líder sindical que assim se expressou:

"Aqui não entram corrutos e subversivos, omissos e mal-intencionados. Este Palácio é destinado aos que desejam para o Brasil a paz e a Ordem, o equilíbrio entre o capital, o trabalho e o governo, a participação de todos no progresso."

Esta homenagem, Senhor Presidente, cujo texto vem publicado no "Diário de Pernambuco" de 16 de março corrente, faço constar como parte deste pronunciamento.

O conceituado "Jornal do Comércio" da capital pernambucana, no seu editorial de 16 do corrente mês, sob o título "Governo Sério", analisa a atuação do Governo pernambucano nos dois primeiros anos, começando por dizer que "estão ausentes as obras faraônicas, as grandes fachadas, concentrado que foi o esforço deste Governo na promoção do homem e no desenvolvimento sócio-econômico do Estado".

Continuando com a análise do Governo Eraldo Gueiros Leite, o editorialista ressalta o que foi o plano administrativo do Estado, confirmado o que dissera, há dois anos, o Governador, com o seguinte comentário:

"Foram dois anos de muito trabalho mas não de surpresas, pois ao assumir a Administração do Estado, o Governador Eraldo Gueiros disse: "Estou pronto". A plena e total confiança no êxito da tarefa que estava iniciada pode, hoje, ser atestada através de vários indicadores."

Por ser testemunho de alto valor, merecedor do nosso respeito, pedimos que seja incorporado, ao nosso pronunciamento, o referido editorial, na sua íntegra.

No mesmo "Jornal do Comércio", no artigo intitulado "Política e Políticos", o conceituado jornalista Nivaldo Espíndola tece comentários à política administrativa do Governo, sob o título "Preocupação de Eraldo é administrar", cujo texto anexamos a este pronunciamento, como prova da incontestável liderança do Governador Eraldo Gueiros Leite.

Acompanhando o justo orgulho do povo pernambucano pelos dois anos da administração do atual Governador, a Assembléia Legislativa do Estado, caixa de ressonância popular, aprovou, por 26 votos, um voto de aplausos, pelo transcurso de mais um ano de administração, ressaltando suas grandes realizações.

Numa sequência de aplausos, das mais variadas classes do nosso Estado, o Tribunal de Justiça de Pernambuco fez constar, em Ata, um voto de louvor ao Governador pelos dois anos da positiva administração que imprimiu ao Estado. Ao finalizar, lembramos a figura humana de Eraldo Gueiros Leite, a sua simplicidade e a sua modéstia, características da gente pernambucana, quando citava André Malraux, numa paráfrase que se quadra à personalidade mesma do Governador pernambucano:

"Considero o poder triste, por não poder realizar tudo o que sonho realizar em proveito de Pernambuco e da gente pernambucana."

E, assim sendo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, desta Tribuna, em meu próprio nome e no do povo pernambucano, quero congratular-me com o Governador Eraldo Gueiros Leite, pela gigantesca obra administrativa, social, humana e política que Sua Excelência realizou nos dois anos à frente do Governo de Pernambuco, e ratificar nossa certeza de que, até o fim do seu mandato, conseguiremos dar a Pernambuco o lugar de destaque que ele merece, e que é o elo espiritual unindo todos os pernambucanos na caminhada irreversível do Brasil rumo ao seu grande destino. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. WILSON CAMPOS EM SEU DISCURSO:

Recife, domingo, 18 de março de 1973 — Diário de Pernambuco — Primeiro Caderno — 13

143 PREFEITOS REAFIRAM LIDERANÇA POLÍTICA DO GOVERNADOR DO ESTADO

Cento e quarenta e três Prefeitos Municipais do Interior de Pernambuco assinaram um manifesto de apoio ao Governador Eraldo Gueiros Leite.

— Os abaixo assinados, Chefes dos Executivos Municipais participantes do Segundo Encontro de Prefeitos do Estado de Pernambuco, patrocinado pela Fundação Instituto de Administração Municipal — FIAM — órgão da Secretaria do Interior e Justiça, vem, publicamente, reafirmar o seu apoio a lúcida e incontestável liderança política de S. Exa. o Governador do Estado, Ministro

Eraldo Gueiros Leite", diz o manifesto no seu texto inicial.

Texto do Pronunciamento

É o seguinte o texto do manifesto dos cem e quarenta e seis Prefeitos pernambucanos, de apoio ao Governador do Estado:

"Ao Governador Ministro Eraldo Gueiros Leite:

Os abaixo assinados, Chefes dos Executivos Municipais, participantes do II Encontro de Prefeitos do Estado de Pernambuco, patrocinado pela Fundação Instituto de Administração Municipal — FIAM, órgão da Sec. do Interior e Justiça, vêm publicamente, reafirmar o seu apoio à lúcida e incontestável liderança política de S. Exa. o Governador do Estado, Ministro Eraldo Gueiros Leite e externar o propósito de colaborar no sentido do fortalecimento da nova mentalidade administrativa implantada por S. Exa. em Pernambuco, dinâmica em todos os seus aspectos, acima de grupos e interesses pessoais, aceitando os desafios, malgrado as limitações financeiras, equacionando os problemas da comunidade, somando esforços, na tentativa de encontrar soluções e elevar o nível de vida do nosso povo.

Homens do interior, sofridos pela própria natureza, mas que a despeito das dificuldades do meio e das mazelas do subdesenvolvimento sabem honrar os compromissos assumidos, testemunham neste instante o seu apoio às metas preconizadas pelo Programa de Ação Coordenada — PRAC, ratificando desse modo a sua integral confiança na orientação administrativa e no comando político do Ministro Eraldo Gueiros Leite.

Prefeito do Recife — Augusto Lucena;
Prefeito Municipal de Água Preta — Teodoro Alves Cavalcanti;

Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira — José Silvério de Brito;

Prefeito Municipal de Aranha — Raimundo Cavalcanti Rodrigues;

Prefeito Municipal de Alagoinha — José Castor Pereira Galindo;

Prefeito Municipal de Angelim — João da Costa Bezerra;

Prefeito Municipal de Araripina — Sebastião Batista Modesto;

Prefeito Municipal de Arcoverde — Arlindo Pacheco;

Prefeito Municipal de Belém de Maria — Jeter Carlos da Silva;

Prefeito Municipal de Belém do São Francisco — José de Sá Roriz;

Prefeito Municipal de Bodocó — João Lício de Albuquerque;

Prefeito Municipal de Brejão — João Cabral da Silva;

Prefeito Municipal de Buique — Aníbal Cursino;

Prefeito Municipal de Cabrobó — Antônio Araújo;

Prefeito Municipal de Cachoeirinha — Delson José Oliveira Braga;

Prefeito Municipal de Calçado — João de Barros Silva;

Prefeito Municipal de Caetés — Rafael Brasil;

- Prefeito Municipal de Calumbi — Alice Gomes de Lima;
- Prefeito Municipal de Capoeiras — José Soares Almeida Filho;
- Prefeito Municipal de Carnaíba — João Queiroz Leite;
- Prefeito Municipal de Cedro — José Soares Novaes;
- Prefeito Municipal de Cupira — Ezequiel Bertino;
- Prefeito Municipal de Custódia — João Miro da Silva;
- Prefeito Municipal de Floresta — Flávio Nunes Novaes;
- Prefeito Municipal de Iati — João Oliveira Costa;
- Prefeito Municipal de Ibimirim — Francisco Augusto Gomes;
- Prefeito Municipal de Ibirajuba — Miguel Ferreira de Andrade;
- Prefeito Municipal de Iguaçaci — Geraldo Ferraz Rodrigues;
- Prefeito Municipal de Inajá — Noé Paz de Araújo;
- Prefeito Municipal de Ingazeira — Aristaque José Veras;
- Prefeito Municipal de Ipubi — Expedito Cândido Diniz;
- Prefeito Municipal de Itacuruba — Aníbal Cantarelli Filho;
- Prefeito Municipal de Itaíba — Pergentino Martins de Oliveira — MDB;
- Prefeito Municipal de Jupi — Adalberto Teixeira de Lima;
- Prefeito Municipal de Jurema — Epitácio Mendonça;
- Prefeito Municipal de Lagoa dos Gatos — Jeová Noverino de Freytas;
- Prefeito Municipal de Lagoa do Ouro — José Josi Duarte;
- Prefeito Municipal de Lajedo — José Ferreira Rosa;
- Prefeito Municipal de Maraial — Raul Jean Luiz Henri; MDB
- Prefeito Municipal de Mirandiba — Joaquim Bezerra de Carvalho;
- Prefeito Municipal de Orocó — Ulisses de Novaes Bione;
- Prefeito Municipal de Palmeirina — Alonso Bernardo da Silva;
- Prefeito Municipal de Panelas — Sizinho Passos Moura,
- Prefeito Municipal de Parnamirim — Maria Alice Cabral;
- Prefeito Municipal de Pedra — Antonio do Valle;
- Prefeito Municipal de Pesqueira — Walderique Tenório;
- Prefeito Municipal de Petrolândia — José Araújo da Silva;
- Prefeito Municipal de Petrolina — Geraldo de Souza Coêlho;
- Prefeito Municipal de Poção — Sebastião Conrado da Silva;
- Prefeito Municipal de Salgueiro — Romão Sampaio;
- Prefeito Municipal de Saloá — Anísio Godoy;
- Prefeito Municipal de Sanharó — Erivaldo Monteiro da Costa;
- Prefeito Municipal de São Benedito do Sul — Heliodoro Pereira;
- Prefeito Municipal de São João — Elias Lopes Lima Filho;
- Prefeito Municipal de São José do Belo Monte — Walmyr Campos Bezerra;
- Prefeito Municipal de São José do Egito — Paulo Vieira Jucá;
- Prefeito Municipal de Serra Talhada — Sebastião Andrade Oliveira;
- Prefeito Municipal de Serrita — Romilson Cruz Sampaio;
- Prefeito Municipal de Sertânia — Guido Chaves Feitosa;
- Prefeito Municipal de Sítio dos Moreiras — José Alves de Queiroz;
- Prefeito Municipal de Solidão — João Vieira de Melo;
- Prefeito Municipal de Tacaratu — Tibúrcio Alves Brandão;
- Prefeito Municipal de Tabira — João Cordeiro da Silva Neto;
- Prefeito Municipal de Tacaímbó — Carlos Leite Barros;
- Prefeito Municipal de Terezinha — Ademário Gomes;
- Prefeito Municipal de Trindade — Marcos Pereira Lima;
- Prefeito Municipal de Triunfo — Arthur Viana Ribeiro;
- Prefeito Municipal de Tuparetama — Antônio Ferreira Mello;
- Prefeito Municipal de Venturosa — Waldacy da Silva;
- Prefeito Municipal de Verdejante — Cícero Lopes de Sá;
- Prefeito Municipal de Agrestina — Benito Ribeiro;
- Prefeito Municipal de Águas Belas — Clodoaldo Bezerra Jonatas;
- Prefeito Municipal de Altinho — José Felix Rodrigues;
- Prefeito Municipal de Amaraji — José Teófilo Sobrinho;
- Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba — Leobaldo Soares da Silva;
- Prefeito Municipal de Barreiros — Hilton Buarque Costa;
- Prefeito Municipal de Bezerros — Severino Otávio Raposo;
- Prefeito Municipal de Bom Conselho — Walmir Soares Silva;
- Prefeito Municipal de Bonito — Waldomiro de Souza Lima;
- Prefeito Municipal de Brejo da Madre de Deus — Abelardo Calumbi;
- Prefeito Municipal de Buenos Aires — Joaquim Vieira de Melo;
- Prefeito Municipal de Cabo — José Feliciano de Barros;
- Prefeito Municipal de Camocim de S. Félix — Yolanda Bezerra Pontes;
- Prefeito Municipal de Canhotinho — Bolívar Vidal dos Santos;
- Prefeito Municipal de Carpina — Manoel do Rêgo;
- Prefeito Municipal de Catende — Fernando Barros e Silva;
- Prefeito Municipal de Chã de Alegria — José Honório da Silva;
- Prefeito Municipal de Chã Grande — Tiago Barbosa Soares;
- Prefeito Municipal de Condado — Honrato Cabral;
- Prefeito Municipal de Correntes — Nivaldo Lúcio;
- Prefeito Municipal de Cortes — José Valença Borba;
- Prefeito Municipal de Cumaru — João de Moura Borba;
- Prefeito Municipal de Escada — Antônio Bezerra da Silva;
- Prefeito Municipal de Feira Nova — João Severino da Rocha;
- Prefeito Municipal de Ferreiros — Francisco Freire da Silva;
- Prefeito Municipal de Frei Miguelinho — Gaudêncio Assunção;
- Prefeito Municipal de Gameleira — Armando Rolim;
- Prefeito Municipal de Garanhuns — Amícar da Mota Valença;
- Prefeito Municipal de Glória do Goitá — Armando Francisco Alves;
- Prefeito Municipal de Goiana — Waldemar Lopes Lima — MDB;
- Prefeito Municipal de Gravatá — Aarão Lins Andrade Filho;
- Prefeito Municipal de Igarassu — Agostinho Nunes Machado;
- Prefeito Municipal de Ipojuca — Jaime Augustinho Lins;
- Prefeito Municipal de Itamaracá — José Lopes;
- Prefeito Municipal de Itaquitinga — Sebastião Rodrigues Pereira;
- Prefeito Municipal de Jaboatão — Severino Claudino;
- Prefeito Municipal de Jataúba — José Higino de Souza;
- Prefeito Municipal de João Alfredo — João Francisco de Barros;
- Prefeito Municipal de Joaquim Nabuco — Adhemar Fraga;
- Prefeito Municipal de Lagoa de Itaenga — Moisés Barros de Assunção;
- Prefeito Municipal de Limoeiro — Arthur Correia de Oliveira;
- Prefeito Municipal de Macaparana — Ari Moraes Andrade;
- Prefeito Municipal de Machados — Manoel Plácido da Silva;
- Prefeito Municipal de Moreno — Osias Mendonça;
- Prefeito Municipal de Olinda — Areo Sodré da Mota;
- Prefeito Municipal de Orobó — José Geraldo Aguiar;
- Prefeito Municipal de Pálmares — Jader Carlos da Silva;
- Prefeito Municipal de Paranatama — Inácio Bezerra;
- Prefeito Municipal de Passira — Manoel Guilherme da Silva;
- Prefeito Municipal de Paulista — Manuel Gonçalves da Silva;
- Prefeito Municipal de Pombos — José Vicente Dias Filho;
- Prefeito Municipal de Riacho das Almas — Noel Hipólito Medeiros;
- Prefeito Municipal de Ribeirão — José de Amorim;
- Prefeito Municipal de Rio Formoso — Jarbas Barbosa;
- Prefeito Municipal de Sairé — José Bezerra da Silva;

Prefeito Municipal de Salgadinho — Elói Pereira Andrade;

Prefeito Municipal de São Bento do Una — José Alfredo Cintra;

Prefeito Municipal de São Caetano — Humberto Cavalcanti de Albuquerque;

Prefeito Municipal de São Joaquim do Monte — Samuel Alves Cabral;

Prefeito Municipal de S. José da Coroa Grande — Manoel Florentino Albuquerque;

Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata — José Lapenda Filho;

Prefeito Municipal de São Vicente Ferrer — Sandoval do Egito;

Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Capibaribe — Braz de Lira;

Prefeito Municipal de Sta. Maria de Cambuca — Péricles de Almeida;

Prefeito Municipal de Sirinhaém — Laúrindo Gonçalves Lima;

Prefeito Municipal de Surubim — Dídimio Gonçalves Guerra;

Prefeito Municipal de També — João Pereira de Andrade;

Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte — Benedito Ernesto Silvano;

Prefeito Municipal de Toritama — João Manoel da Silva;

Prefeito Municipal de Tracunhaém — João Rodrigues de Brito;

Prefeito Municipal de Tupanatinga — Jaime de Melo Galvão;

Prefeito Municipal de Vertentes — Waldemar de Almeida;

Prefeito Municipal de Vicência — Amauri Pedrosa Ribeiro;

Prefeito Municipal de Vitória de Santo Antônio — José Augusto Barreto — MDB.

Recife, sexta-feira 16 de março de 1973 —

Diário de Pernambuco — Primeiro Caderno — 5:

GUEIROS RECEBE HOMENAGEM DAS CLASSES TRABALHADORAS

Mais de 200 representantes das classes trabalhadoras de Pernambuco — inclusive todos os delegados de usinas junto ao Sindicato do Açúcar — reuniram-se ontem, ao meio-dia, no salão nobre do Palácio dos Despachos, para homenagear o governador Eraldo Gueiros Leite, pelo transcurso do segundo ano de sua administração.

O assessor sindical Artur Malheiros afirmou que aquela homenagem partira da livre vontade dos trabalhadores, tendo sido ele próprio e o secretário Assistente Fausto Freitas surpreendidos por um ofício no qual as lideranças sindicais informavam o desejo de "demonstrar à opinião pública e às autoridades constituídas a confiança neste Governo, que tanto tem feito por nosso Estado".

Justiça Social

A saudação ao chefe do Executivo pernambucano foi feita pelo sr. José Joventino de Melo Filho, do Sindicato dos Trabalhadores do Açúcar, que disse estar falando a um Governo que "não cultiva a demagogia, não faz dos órgãos de classe trampolins elitorais, não acena aos trabalhadores e aos empresários com promessas falaciosas".

Acrescentou que "atos como o fechamento da Casa de Detenção do Recife e o início da derrubada dos seus muros demonstram a maneira pela qual V. Exa. vem cumprindo no setor administrativo do Estado, o programa de desenvolvimento econômico e financeiro da Revolução de 31 de Março de 1964".

Disse, a seguir, o líder sindical, que os trabalhadores poderiam inscrever, com seus esforços, no limiar do Palácio dos Despachos, estes dizeres: "Aqui não entram corruptos e subversivos, omisos e mal-intencionados. Este Palácio é destinado aos que desejam para o Brasil a paz e a ordem, o equilíbrio entre o capital, o trabalho e o Governo, a participação de todos no progresso".

Trabalhador Nº 1

O ministro Eraldo Gueiros Leite, que há dois anos recebeu dos operários da agroindústria açucareira o título de "Trabalhador Número Um", disse que o primeiro biênio do seu Governo deu-lhe a tranquilidade de saber que merecera o título.

Afirmou ainda o chefe do Executivo estadual que o seu maior e mais sincero desejo é poder conscientizar o povo do que vem a ser, na verdade, o seu Estado, e da participação que ele requer de cada um. Citou a experiência de Lenine que, encontrando um homem que carregava pedras, perguntou-lhe o que estava fazendo, e o homem respondeu apenas: "carregando pedras". Mais adiante, outro operário, desenvolvendo a mesma função e recebendo a mesma pergunta, respondeu "Eu estou construindo uma catedral".

"Isto é o que eu queria ver no meu Estado — disse o governador. Que cada homem tivesse a consciência de que o seu trabalho é uma construção, que não há trabalhos mais ou menos importantes, pois todos são importantes quando visam o bem do Estado, o seu crescimento interno e a sua projeção no contexto dos outros Estados".

Representações

Entre outros, estavam presentes à homenagem dos trabalhadores ao governador os srs. Jaime Gomes da Fonseca, presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Açúcar; Luís Pinto, presidente do Sindicato dos Feirantes; Otávio Ferreira, presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos; Gercino Ferreira de Menezes, presidente do Sindicato de Vendedores Ambulantes; José Veríssimo Sobrinho, presidente do Sindicato dos Vigias Portuários, e Luís Generoso Filho, presidente do Sindicato dos Comerciários.

Participaram da solenidade o prefeito Augusto Lucena; os secretários Clélio Lemos, de Administração, João Pessoa de Sousa, da Agricultura; Jarbas Vasconcelos, da Fazenda; José Paés de Andrade, do Interior e Justiça; Fausto Freitas, Assistente, e Armando Cairutas, de Obras e Serviços Públicos.

Presentes ainda ao ato os deputados Felipe Coelho, Vital Novaes, Nivaldo Machado, Antônio Corrêa, Severino Caval-

canti, José Liberato, Honório Rocha, Ribeiro Godoy, Francisco Perazzo, José Mendonça, e os vereadores Edmar Lira e Wandenkolk Wanderley e os prefeitos de Floresta, Flávio Nunes Novais; Pesqueira, Valderik Tenório; Verdejante, Cícero Lopes de Sá; São Bento do Una, José Alfredo Cintra; e o sr. Jairo Victor, presidente da Câmara Municipal de Ribeirão.

Jornal do Commercio
Recife, 16 de março de 1973

Governo sério

Pernambuco comemorou ontem o segundo aniversário do Governo Eraldo Gueiros Leite, do qual estão ausentes as obras faraônicas, as grandes fachadas, concentrado que foi o esforço deste Governo na promoção do homem e no desenvolvimento sócio-econômico do Estado.

Nestes dois anos, Pernambuco participou do processo de industrialização no Nordeste com 41% dos projetos aprovados pela Sudene. O restante foi distribuído entre todos os demais Estados da Região.

Mais 63 mil pernambucanos foram incorporados à economia estadual, expandindo o percentual da população economicamente ativa, graças a investimentos superiores a 5,2 bilhões de cruzeiros, em 400 projetos aprovados somente na área de atuação da Sudene.

Este é o Pernambuco de hoje, promovendo o desenvolvimento interno e conquistando novos mercados em todo o mundo. Nos cinco continentes a aceitação de nossos produtos levou as exportações estaduais a um aumento de 110%. Restaurantes de Hong Kong servem sopa de barbatana de tubarão pescado no litoral de Pernambuco; os italianos vestem roupas fabricadas no Recife; os americanos usam sapatos de Timbaúba; aparelhos de ar refrigerado vão para Angola e o mercado africano em geral se abre à excelente qualidade e rusticidade do zebu pernambucano.

Tradicional exportador de açúcar, Pernambuco diversificou seu comércio exterior, ao mesmo tempo que concluiu o terminal de açúcar, reduzindo de dias para horas o tempo de embarque do produto. O Porto do Recife se moderniza para atender o novo volume de cargas, mas sua pouca profundidade impede a atracação de navios de grandes calados. Partiu então o Governo do Estado em busca de novo ancoradouro, capaz de atender às crescentes necessidades industriais de exportação.

No Litoral-Sul foi fixado o local ideal para construção do Terminal Marítimo Industrial. Será em Suape, a 50 quilômetros do Recife, onde a profundidade média de 30 metros permitirá o acesso dos gigantes carregueiros modernos. Pretende o Governo estimular as exportações regionais, oferecendo aos empresários o indispensável apoio infraestrutural de que necessitam e, simultaneamente, usar esse mesmo suporte portuário e locacional como elemento de atração da grande empresa internacional.

No plano interno, dois anos de governo foram bastantes para a recuperação da bacia

leiteira de Pernambuco, a ponto de permitir a exportação de produtos e derivados para o Ceará, Paraíba, Alagoas, Bahia, Maranhão, Rio Grande do Sul, São Paulo, Guanabara e Minas Gerais e mesmo industrializar o leite de outros Estados, como o do Rio Grande do Norte. A política do Governo neste setor colocou Pernambuco em posição privilegiada, haja vista o agravamento do problema da produção e industrialização do leite em todo o País, tendo motivado inclusive encontro em Brasília para debater a situação.

No setor de saúde, um Plano Estadual soma-se a diversas outras providências no sentido de elevar os padrões sanitários do Estado. Desde a orientação educacional à habitação condigna, passando pela medicina preventiva e uma rede hospitalar capacitada, o Governo mobilizou nestes dois anos todo o Estado, capacitando pessoal e reaparelhando hospitais. A transformação do Hospital de Pronto Socorro do Recife em Centro de Ciências de Saúde é a mais recente preocupação do Governo. Descentralizando o atendimento de emergência, as autoridades de saúde têm certeza de que, a curto prazo, esse novo hospital comunitário, administrado pela Fundação de Ensino Superior de Pernambuco, atacará os problemas que afligem a população pernambucana.

Habitação é hoje no Estado benefício para todas as classes sociais. Para os que recebem pequenos salários, moradores de mочambos e favelas, o Governo dedicou o Projeto Embrião, cuja filosofia foi já encampada pelo Governo Federal e é analisada por técnicos de diversos países, interessados em adotar as mesmas soluções surgidas em Pernambuco. A casa própria ajudou também a fixar a Justiça no Interior, dando condições aos magistrados de residirem em suas comarcas, tratando diariamente com a população e seus problemas, melhor compreendendo-os e solucionando-os.

Quando projetou a casa-embrião, o Governador teve o grande mérito de não apenas fornecer habitação, mas de também preparar seu morador para novas atividades e melhores perspectivas de vida. A profissionalização da mão-de-obra, com um incremento que a coloca em 3º lugar do País, proporcionou a milhares de pernambucanos salários condignos. Os ginásios polivalentes já implantados, o ensino profissionalizante de 2º grau, preparam a juventude de Pernambuco para assumir um lugar ativo na economia estadual, em termos técnicos de nível médio.

A preocupação do Governador Eraldo Gueiros Leite em promover o Homem, como afirmou em seu discurso de posse, fez com que Pernambuco fosse dos primeiros Estados a participar do Plano Nacional de Saneamento, o Planasa. A meta é abastecer d'água 80% da população urbana, e dezenas de cidades já estão com seus sistemas implantados ou em construção.

Parte desse programa, e obra da maior importância, é a adutora do Sistema Tapacurá, cujo contrato de construção foi assinado sábado último pelo Governador, prevendo-se

o término dos trabalhos para setembro do próximo ano. A partir de então o problema de abastecimento d'água do Recife deixará de existir por longo período.

Se a preocupação maior é o homem, o governador voltou-se principalmente para o homem mais necessitado, o pernambucano do campo. A eletrificação rural, que encontra Pernambuco à frente dos demais Estados, está levando energia elétrica a todos os recantos onde núcleos populacionais exercem atividades. Nas pequenas comunidades, vilas e fazendas, a energia desenvolve pequenas e médias indústrias, incorpora mais homens à população ativa, eleva os índices de produção agrícola.

Foram dois anos de muito trabalho mas não de surpresas, pois ao assumir a Administração do Estado o Governador Eraldo Gueiros disse: "Estou pronto". A plena e total confiança no êxito da tarefa que estava iniciada pode hoje ser atestada através de vários indicadores. Um deles é o Sistema Financeiro do Estado que introduziu novo método de obter, gerir e aplicar as finanças estaduais. No período 71/72 houve um incremento de 55% no Imposto de Renda arrecadado, 33% no Imposto de Circulação de Mercadorias e 40% no Imposto sobre Produtos Industrializados. Os depósitos bancários aumentaram em 31%, os financiamentos em 38%.

Ontem à tarde, quando o Governador iniciou a derrubada dos muros da Casa de Detenção do Recife, assinalou o fim de uma época marcada por um presídio de condições subumanas no centro da cidade.

A política adotada no setor penitenciário transformou os presos em reeducandos, homens que após pagarem suas dívidas para com a sociedade poderão a ela retornar, e à sua família, em condições de melhor servilas. A derrubada dos muros é um marco histórico, fim de uma chaga social que durou 118 anos e foi extinta em apenas dois.

Neste segundo aniversário do Governo, também o funcionalismo estadual pode comemorar dois anos de conquistas. Em janeiro do próximo ano estará concluído o Centro Hospitalar dos Servidores Estaduais, no Dérbi. Dois aumentos nas pensões concedidas, reformulação do sistema de assistência médica, mais de 500 casas construídas, aprovação do novo quadro de funcionários civis e equiparação do salário-família ao nível do funcionalismo federal são alguns dos benefícios concedidos.

Há um ano atrás o Governador afirmava: "Quero para o homem o material e o espiritual. Quero para ele a verticalidade moral com que nos vemos a nós mesmos num passado heróico e às vezes cruel". Ao proporcionar educação e saúde, justiça, cultura e serviço público, vida política organizada e vitalizada em saudáveis princípios, o Governo estimulou a cultura estadual, concedendo o maior prêmio literário do país.

E mesmo na posse, como no primeiro aniversário do Governo, quando afirmou: "Quero ser fiel ao Homem como indivíduo e, o que é sumamente honroso e grato, ser fiel a ele também como Governador do Estado". Eraldo Gueiros Leite completa dois

anos no Governo tendo como preocupação maior a promoção sócio-econômica do homem pernambucano.

Política & Políticos

PREOCUPAÇÃO DE ERALDO É ADMINISTRAR

O Governador Eraldo Gueiros Leite pôs fim às especulações que giravam em torno de sua viagem ao Rio de Janeiro, quando se comentou que fora à Capital Federal com a finalidade de encontrar uma solução para a crise política surgida com a derrota da chapa oficial às eleições da Assembleia Legislativa. Durante a sua permanência no Sul do País houve certa preocupação da classe política, diante dos boatos e do noticiário veiculado pela imprensa sulista, por sinal dos mais controvértidos, acerca da real situação.

Mas, oportunamente, o Chefe do Executivo pernambucano soube situar os fatos e definir, claramente, a situação, afirmando que não existe crise política e salientando que a eleição da nova mesa diretora da Assembleia Legislativa é assunto do passado, que não irá servir de tropeço à marcha administrativa do seu Governo.

Disse, taxativamente, que viajara ao Rio não com a finalidade exclusiva de tratar de assuntos políticos, e sim com objetivos administrativos dos mais elevados, pois se relacionavam com o desenvolvimento de Pernambuco. Mostrou-se um homem tranquilo, que detém o comando político e administrativo do Estado e que não precisa ir ao Rio ou Brasília para solucionar problemas que podem ser resolvidos aqui mesmo.

E minimizando os problemas políticos, ele passou ao trato dos assuntos administrativos relacionados com o desenvolvimento estadual anunciando, com satisfação, a implantação de um projeto de fertilizantes complexos, incentivado pela Diper, com a participação dos grupos Sumitomo, Ataka e a União de Empresas Brasileiras — projeto que dará ao Nordeste fertilizantes a preços de competição internacional.

Por isso, vale ressaltar aqui a justificativa apresentada ontem, na Assembleia Legislativa, pelo líder da bancada majoritária, deputado Antônio Corrêa de Oliveira, quando requereu a consignação, na ata dos trabalhos, de um voto de aplausos ao Governo Eraldo Gueiros Leite, pelo transcurso de mais um ano de administração. Ressaltou o parlamentar que o atual Governo de Pernambuco vem se impondo por um dinamismo que abrange todos os setores de atividade no âmbito de sua jurisdição, sempre revelando a preocupação de considerar o homem como meta prioritária.

Dentro dessa sistemática, fez ver o líder governista que o governador tem procurado dar a Pernambuco uma nova feição, aqui inaugurando novos métodos de administrar e de conduzir os negócios públicos e, como administrar, nos dias que correm, significa, antes de tudo, planejar, teve seu Governo a preocupação de estruturar, racionalmente, todos os problemas do Estado, mais carentes de solução, num programa amplo de me-

didas administrativas, consubstanciadas no Programa de Ação Coordenada.

Assinalou o sr. Antônio Corrêa de Oliveira que as linhas básicas desse Programa de Governo vêm sendo cumpridas integralmente. Assim é que, nos diversos setores da administração pública estadual, a execução do Prac se faz sentir de forma altamente positiva.

Este aspecto afirmativo de uma ação governamental, atuando de maneira coordenada, se reflete no enquadramento do Sistema Penitenciário do Estado nos métodos modernos de recuperação do presidiário; na ampliação da rede de saneamento e abastecimento d'água do Interior e dos morros da Capital; na construção e melhoramento de estradas vicinais; na dinamização do setor educacional, com o progressivo aumento do número de matrículas no ensino médio; na ampliação das faixas de crédito para os setores produtivos do Estado, adequando-os às novas diretrizes do desenvolvimento do Nordeste; na implantação de projetos de construção da casa própria para as classes menos favorecidas, do que é exemplo típico o Projeto Embrião; na implantação do complexo Salgadinho que, através de um sistema viário moderno, permitirá um melhor conhecimento de Olinda, desde as suas obras artísticas e centenárias igrejas, museus, até o seu artesanato, sua cozinha típica, o seu folclore, fomentando, assim, o turismo; enfim, numa modificação de toda uma estrutura, preparando Pernambuco para a arrancada de restauração do seu prestígio, não apenas no cenário regional, mas, também, no nacional.

O requerimento será hoje discutido e votado pela Assembléia Legislativa. A justificativa do deputado Antônio Corrêa de Oliveira por certo encontrará o reverso, por parte da bancada oposicionista, estabelecendo-se o debate de assuntos da mais alta relevância, pois dizem respeito ao desenvolvimento econômico-social do Estado. O deputado Antônio Corrêa, não obstante, confia em sua bancada, acreditando mesmo na votação maciça favorável, por parte dos arenistas, independentemente do episódio da eleição da mesa diretora do Palácio Joaquim Nabuco, que, como disse o próprio governador, pertence ao passado.

Mas diante de todos esses acontecimentos, talvez nenhum tenha tido mais importância no tocante ao apoio que o Ministro Eraldo Gueiros Leite necessita para governar Pernambuco e solucionar os graves problemas que atravancam o nosso desenvolvimento, do que a manifestação recebida ontem, pela manhã, no Palácio dos Despachos. Ali compareceram mais de cem líderes trabalhistas, espontaneamente, decididos a emprestar sua colaboração ao trabalhador número um do Estado, no caso, o próprio governador.

Numa linguagem simples, desprovida de demagogia e traduzindo a sinceridade do homem do Interior, que milita na atividade básica da economia do Estado, a agroindústria do açúcar, o líder sindical José Joventino de Melo Filho fez um pronunciamento cujos principais trechos merecem citação.

Partindo do pressuposto de que a melhor eloquência é sempre a dos fatos e que, na teimosia de sua evidência, eles entram pelos olhos e falam por si mesmo, o líder operário assinalou que para um Governo que não cultiva a demagogia e não faz dos órgãos de classe trampolim eleitoral, suas realizações, como a extinção da Casa de Detenção, a implantação das obras de saneamento básico, o Projeto Embrião, aparecem por si próprias, pois que objetivam o Homem.

Ressaltou, então, o líder trabalhista, que a corajosa política da Revolução não tem a eva do paternalismo, mas o aspecto claro da Justiça, por isso, transfigura, pouco a pouco, a estrutura social brasileira, objetivando a melhor distribuição da renda, o aumento do Poder Aquisitivo, a supressão gradual do desequilíbrio entre a cidade e o campo, a diminuição dos fluxos de migrações internas e a verdadeira promoção social de uma grande massa humana, incorporada a uma sociedade aberta, livre e democrática.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpro o indeclinável dever de um homem da Amazônia, usando desta tribuna para registrar, com os necessários relevos, a recente homenagem da Universidade Federal do Acre ao General Rodrigues Rodrigo Otávio Jordão Ramos, ao conferir-lhe o título de Paladin da Integração Amazônica.

Essa homenagem, Senhores Senadores, já se é altamente significativa por partirm de uma instituição na qual se aliam à lucidez dos mestres os anseios dos contingentes acreanos da juventude estudiosa da Amazônia, revestiu-se, por outro ângulo, de um inegável sentido de sabedoria e de oportunidade.

Foi um ato de bem meditada justiça por traduzir-se numa solene reafirmação dos notórios atributos de militar e de cidadão que exornam a personalidade do homenageado: o seu patriotismo, o elevado nível dos seus estudos, a sua sensatez e a sua probidade — atributos de que deu e continua dando provas inequívocas, em termos de atuação e de pensamento, nos seus trabalhos, nas suas preocupações, nos seus desvelos e, em suma, na sua luta sem trégua, em prol das soluções mais adequadas aos problemas da ocupação e da integração daquelas futuras parcerias da terra e da gente brasileiras.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Creio que todo brasileiro — acho que foi V. Exa. mesmo que me disse de uma feita — com uma parcela de representação popular, tem o dever, tem por obrigação precípua, defender a Amazônia. Mas, entre aqueles que têm um mandato popular e os outros que passaram pelos bancos escolares e particularmente pelos das escolas militares nos diversos cursos de aperfeiçoamento, — da Escola de Estado Maior, da Escola Superior de Guerra, — esses adquiriram uma visão especial sobre

aquela área, que finalmente começa a ser integrada ao território brasileiro. Entre as pessoas que desfraldaram a bandeira da integração na época em que a Amazônia era apenas um mito, convém destacar o General Rodrigo Otávio. Peço licença para comunicar com as suas palavras, porque sou um entusiasta, sou um leitor assíduo das conferências, das palestras, dos trabalhos desse grande profissional das Forças Armadas brasileiras. Quero dizer uma expressão popular, mas que, sendo popular cabe bem nos meus lábios: não conheço ninguém mais "vidrado". "Vidrado" hoje significa uma pessoa, no moderno vocabulário brasileiro, que é apaixonada integralmente. Não conheço mesmo ninguém mais "vidrado" pela Amazônia do que o General Rodrigo Otávio. Duas entre muitas outras das suas reivindicações eu espero ainda ter a oportunidade de ver concretizadas: uma é o Ministério da Amazônia. E V. Exa. vai nesse dia rejubilar-se, como acreano que é, portanto de um Estado que está na Região Amazônica; e outra — que eu apoio integralmente — é a criação do V Exército, que é uma ideia oportuna, uma ideia que tenho a impressão já deve estar sendo estudada e que há de ser concretizada em benefício não só da segurança daquela área, mas também do próprio progresso da Região, já que isso não podemos deixar de reconhecer. Foram os batalhões rodoviários, os batalhões ferroviários, bem como a Marinha de Guerra e a Força Aérea Brasileira, que pioneiramente ajudaram a criar o clima que hoje existe, de verdadeira amazonidade, o que significa, portanto, brasiliade. Ter amazonidade é ser patriota.

O SR. ADALBERTO SENA — Es. a contribuição, Sr. Senador Vasconcelos Torres, que V. Exa. acaba de trazer ao meu discurso, é das mais valiosas, porque, como acabo de verificar, V. Exa. está também preocupado com os problemas da Amazônia, e tão preocupado que chega quase a enumerá-los um por um. Muito obrigado a V. Exa.

"Mas foi também, — estou me referindo à homenagem, — um dos encontros mais felizes e oportunos, por ter dado aso a que o General Rodrigo Otávio Jordão Ramos mais uma vez se erguesse às alturas da contemplação nacional para pronunciamentos que valem por uma declaração de princípios e por exortações cívicas vasadas no que se pode reputar de excelentes moldes de orientação democrática.

Noticiam os jornais que, o General Rodrigo Otávio declarou, em seu agradecimento às homenagens em referência que "de nada valerá o crescimento econômico, também presente nos países totalitários se não atentarmos para o nosso desenvolvimento político". Palavras com as quais havemos, por força, de concordar tanto elas expressam as convicções mais sadias e notoriamente mais gerais. E vale acentuar quanto se distanciam de certos meandros de opiniões, ao que parece emitidas, em nome da Revolução, de outras fontes não investidas das responsabilidades e da autoridade intelectual e técnica de preclaro chefe militar.

"Salientou também — são palavras do Gal. Rodrigo Otávio — a necessidade de se promover o desenvolvimento social, que "deve ser conseguido por meio de uma melhor distribuição da renda, que atinja a maior parte da população, não só as elites, como as massas."

E salientou-o, com tanto mais discernimento e isenção quanto se trata de quem tem servido à Revolução de 1964 com dedicação, e bravura desde antes da sua eclosão.

Na verdade, já era de esperar-se tão incisivas asserções, tanto ela condiz com as nobres e democráticas tradições de nosso Exército, sempre avesso ao totalitarismo, seja qual for a roupagem de que se vista!

Igualmente tranquilizador e bem expresso o pensamento social do general Rodrigo Otávio, ao afirmar a necessidade de mais justa distribuição da renda em nosso país — bandeira erguida com denodo pelo MDB, a despeito das contestações das realidades subjacentes provindas dos que não têm ou fingem não ter olhos para vê-las ou senti-las nas próprias angústias populares.

Advertiu o general Rodrigo Otávio que muito há ainda a fazer "para que o Brasil se integre verdadeiramente no caminho do desenvolvimento econômico, político e social".

Econômico, político e social, disse ele, defendendo assim harmônico e integral desenvolvimento de nossa Pátria. Não dissocia ele o desenvolvimento econômico do político e social, como a tantos apraz ou melhor lhes parece. Nada realmente, mais funesto a uma nação do que encarar o desenvolvimento econômico como aspiração única ou prioritária; do que adoração desse "deus" que a história nos mostra, à farta, ser o mais sanguíneo e destruidor de todos os deuses de desgraças!

Adiante, reclama o general Rodrigo Otávio, a participação dos políticos, desde que se comportem como estadistas, na obra de construção nacional ou seja, na harmonia de todas as forças nacionais.

Discorrendo sobre o processo de desenvolvimento e suas distorções através dos tempos, o general Rodrigo Otávio, após uma série de considerações sensatas, diz que "nos nossos tempos, nesse mundo controverso, indeciso, indefinido, esses fatores manifestam-se por meio de ideologias, das quais duas — o marxismo e o nacionalismo xenófobo — são excitantes radicais, que não levam à construção, mas à SUBMISSÃO e certamente à delonga desse objetivo de integrar o homem à sociedade".

São palavras pois, de um democrata e de autêntico humanista!

Mais uma vez podemos nelas identificar o verdadeiro e autêntico pensamento dos chefes de nossas Forças Armadas, instituição de tão ricas tradições democráticas!

O Sr. Benjamim Farah — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. ADALBERTO SENA — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah — Nobre Senador, V. Ex^a faz referência a um ilustre General que tive a honra de conhecer na Escola Supe-

rior de Guerra, nos idos de 1953. Na famosa turma estavam inúmeros brasileiros, militares eminentes e políticos que também têm marcado a sua presença na História deste País, aqui mesmo, bem perto de mim, está o nobre Senador Virgílio Távora, meu companheiro na turma e que, de lá para cá, tem marcado a sua presença em alto-relevo pela sua brilhante atuação como homem público.

O Sr. Virgílio Távora — Grato a V. Ex^a

O Sr. Benjamim Farah — Outros colegas, como disse, que a História fixou: Marechal Teixeira Lott, Almirante Pena Botto, General Ernesto Geisel, General Golbery, Brigadeiro Márcio Melo, General Muricy, General Mamede e inúmeros outros cujos nomes agora não me ocorrem. Nossa turma era comandada pelo Marechal Juarez Távora, austero, bem organizado e que deu muita grandeza à Escola Superior de Guerra, assessorado, ao que me parece, pelo Secretário-Ajudante, Coronel Menezes Cortes, de saudosa memória, e que foi um dos homens admiráveis que conheci no Exército e, depois, revi no Parlamento. O Coronel Rodrigo Otávio também era daquela época, e, se não me falha a memória, pertencia ao corpo permanente e era também estagiário. Deixou aqui a marca da sua inteligência, do seu esforço, da sua dedicação, do seu patriotismo e do seu acendrado amor ao Brasil. Posteriormente, ele ascendeu à Pasta de Ministro da Viação, e outras funções de relevo, de lá para cá, vem exercendo. Mas sempre, através destes vinte anos, esse ilustre militar tem demonstrado a sua capacidade de trabalho, o seu interesse pela integração, pela soberania do País. É realmente um grande militar. V. Ex^a faz muito bem em exaltar os seus méritos, e, neste particular, merece o meu maior respeito e os meus aplausos.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado ao nobre Senador, cuja contribuição tão minuciosa vem confirmar, exatamente, conceitos, sobretudo, quanto à grande capacidade técnica, ao grande patriotismo e, como disse o eminentíssimo Senador Vasconcelos Torres, ao acendrado amor à nossa Amazônia.

Antes de concluir, transcrevemos, para que figurem em nossos Anais, trechos em que o general Rodrigo Otávio se refere, mais uma vez, à Amazônia. Lamentamos não nos ter propiciado os jornais com a íntegra do pronunciamento desse ilustre e respeitável membro do Alto Comando do Exército.

"É preciso — disse ele — que a Revolução de 1964, dando prosseguimento aos ideais daqueles que sempre pensaram no Brasil, lance planos de integração para que a Amazônia saia de sua marginalização secular e possa, assim, projetar-se para o futuro. De forma que esses espaços vazios, hoje apenas expressão de domínio político, possam representar algo de valor significativo dentro da conjuntura nacional".

— O General Rodrigo Otávio, entretanto, acredita que "o desenvolvimento da Amazônia, em todos os campos — econômico, político e social — será obra do amazônida, que para isso ali se prepara exaustiva e conscientemente para que possa realizar a gran-

de obra que está à sua espera" (referindo-se neste caso, observa os jornais, especificamente aos universitários da região).

"A Amazônia já despertou de sua letargia. Graças à diversificação das suas vias de circulação, nós hoje não temos mais aquele arquipélago do passado. Já estamos ligados aos centros de poder e cada vez mais estaremos, desde que consigamos realizar as vias rodoviárias que estão em execução acelerada".

Mas, a seu ver, são necessárias outras medidas para que o elemento humano deixe de viver no estado de servidão em que se encontra na Amazônia e — chamo a atenção dos meus colegas para a probidade e franqueza desse homem — reportou-se, dizem-no os jornais, para exemplificar essa situação, à viagem de oito dias que fez pela região do Rio Negro, onde constatou que as situações do homem ali é hoje igual à que se observa na crônica de dois séculos passados. E para que essas medidas sejam levadas a efeito, reclamou a união de todos: "— são palavras suas — civis e militares realizem esforços para que o povo possa desfrutar de todas as benesses derivadas de seu progresso. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA ((Pronuncia o seguinte discurso)) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, datas há que são marcos na história de um povo, de uma região, de um Estado. Eventos existem, por cuja concretização o homem público, anos a fio, se bate e que constituem pontos altos em sua vida, justificando sua presença no cenário político. Assim são as data de 1º de fevereiro de 1965 e 26 de março de 1973 para os cearenses, para os seus representantes.

Na primeira, coroando uma campanha por nós encetada, de oito anos de sacrifícios, de incompreensões, de lutas contra a rigidez de números manejados pelos técnicos, chegava a energia de Paulo Afonso a Fortaleza.

O Estado do Ceará, naquele dia, em praça pública tributava a seu filho mais ilustre, o então Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, a nós seu governante de então, a todos que tinham porfiado nesta batalha, o preito de sua gratidão.

Na segunda delas, anteontem, o Presidente Médici, por atos e não por palavras, tornou irreversível a implantação do terceiro pólo de desenvolvimento no Nordeste, em Fortaleza, sonho por todos nós cearenses, há muitos anos acalentado e pelo qual tanto e tanto lutamos.

Srs. Senadores, memória não temos de Governo federal que haja mais se preocupado com os problemas da nossa Região.

A ação do Poder Público revolucionário, máxima de 69 a esta parte, tem sido intensa, objetiva e ao mesmo tempo vitoriosa no sentido de tirar aquela Região da situação de desigualdade econômica em que se encontra-

va e cada vez mais se pronunciava em relação ao polo de desenvolvimento dinâmico Centro-Sul do País.

Os instrumentos adotados por governos anteriores foram por ele aperfeiçoados e dentro dos mesmos avultam os chamados incentivos fiscais do Art. 34/18.

A despeito dos seus méritos indiscutíveis, o sistema do 34/18, tendia no entanto a beneficiar mais diretamente determinadas áreas e atividades gerando, no plano regional, situações de desequilíbrio na distribuição espacial da renda de gravidade equivalente àquelas que a sua própria criação tinha por objetivo corrigir, no plano nacional.

É sabido, por exemplo, que o sistema beneficiava principalmente o setor industrial, apresentando débil impacto sobre o setor agrícola da região, ao mesmo tempo em que, em termos espaciais, se observava uma elevada concentração das aplicações dos recursos desses incentivos justamente em dois dos Estados mais ricos da região (Pernambuco e Bahia que tinham absorvido cerca de 80% dos incentivos aprovados pela SUDENE).

A correção não se fez esperar. PIN, PROTERRA e PROVALE mostraram que o Governo Médici estava atento a esse problema. Todas essas medida consubstanciavam notável avanço no processo de aperfeiçoamento da política de desenvolvimento, assegurando uma distribuição mais equitativa dos seus benefícios, pelos diferentes Estados e sub-regiões do Nordeste. Apesar disso, elas atingiam parcialmente o vasto espaço da região semi-árida do interior nordestino, pouco estendendo sua ação à outra não considerada no PROVALE, aquela que tinha epicentro na Cidade de Fortaleza, seu polo natural de desenvolvimento, caracterizada por elevados índices de aridez, relativos à pobreza de riquezas naturais e ausência de qualquer centro industrial de significação.

Nossa Capital, cujo modesto índice de industrialização e desenvolvimento vinha se evidenciando absolutamente insatisfatório, face ao explosivo crescimento populacional que vinha experimentando nas duas últimas décadas, apresentava problemas a desafiar uma administração. A manter-se a taxa de crescimento observada na última década, de quase 5,5% ao ano, a população dessa cidade deveria ultrapassar a casa de 1 milhão de habitantes no ano em curso. Urgia, portanto, adotar um conjunto de medidas e providências que assegurassem um mínimo de dinamismo e vitalidade para essa vasta zona semi-árida. Con quanto reconhecessemos que o problema dessa região, pela sua complexidade, não podia ser resolvido a curto prazo, esperavamos que essas medidas e providências caracterizassem a firme decisão do Governo da Revolução no sentido de que nenhuma região, área ou subzona do Nordeste ficasse marginalizada no processo de desenvolvimento daquela região.

Por outro lado, não pleiteávamos criar novos incentivos ou favores específicos para a mesma, mas simplesmente, respeitando o arcabouço institucional que disciplina a políti-

ca governamental em relação ao Nordeste, que se estabelecesse um programa coordenado de investimentos e medidas na órbita federal, em benefício da zona semi-árida considerada. Pleiteávamos a definição de um corredor de exportação para a região, a expansão do parque petrolífero da Capital, a criação de um distrito industrial de exportação, envolvendo a criação de um polo industrial de fios finos de algodão, também para exportação; aceleração dos investimentos na execução dos projetos de irrigação e outros itens de menor importância.

O Sr Presidente da República, anteontem, foi sensível a essa postulação dos filhos da terra de Alencar e, aprovando Exposição de Motivos do Ministro de Planejamento e Coordenação Geral, cuja íntegra, para figurar nos Anais desta Casa, anexamos ao nosso discurso, alotou, para a fixação definitiva de Fortaleza como polo de desenvolvimento, no biênio 73-74, recursos da ordem de grandeza de 541 milhões de cruzeiros, de maneira a que pudesse os cearenses ter aquele seu sonho transformado em realidade.

St. Presidente, Srs. Senadores, o Ceará hoje se rejubila; as notícias que tivemos da euforia do povo da Capital e do interior ante a divulgação da decisão presidencial nos deixam ufanos por termos batalhado pela idéia e, de outro lado, agradecidos ao primeiro magistrado da Nação que, reeditando o gesto de Castello, tornou possível o desenvolvimento acelerado da nossa terra comum.

Era isso o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGILIO TÁVORA EM SEU DISCURSO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O desenvolvimento do Nordeste tem constituído preocupação permanente do Governo da Revolução e a "ampla disseminação dos resultados do progresso econômico, alcançando todas as classes de renda e regiões", representa uma das metas principais do I Plano Nacional de Desenvolvimento.

2. Por isso, a ação do poder público se tem orientado no sentido de não apenas resguardar os incentivos especiais criados para a região, como também de continuamente aperfeiçoar e melhorar a eficiência desses instrumentos de política regional, notadamente do conjunto de incentivos fiscais do chamado artigo 34/18.

3. Para corrigir algumas distorções na distribuição setorial e espacial desses incentivos, o Governo de Vossa Excelência tomou a iniciativa de reesquematizar o sistema de isenções fiscais para o Nordeste, reservando uma parte dos recursos do 34/18 para a execução dos grandes programas de integração nacional que beneficiam as regiões amazônica e nordestina — PIN, PROTERRA e PROVALE.

4. Graças a essas modificações, os efeitos da política de desenvolvimento regional, que tendiam a favorecer de forma quase exclusiva ao setor industrial dos dois principais cen-

etros urbanos da região, passaram a atingir uma área bem mais ampla, incorporando a promissora região do Vale do São Francisco — com o PROVALE; assegurando a realização de projetos de irrigação e colonização e a integração do Nordeste e Amazônia — com o PIN; e abrindo amplas perspectivas para a agricultura, pecuária e agroindústrias do Agreste e da Zona da Mata — com o PROTERRA.

5. Dentro dessa orientação de evitar uma excessiva concentração de investimentos em algumas poucas áreas, permito-me propor a Vossa Excelência, após os necessários entendimentos com os Ministérios diretamente envolvidos e com o Governo do Estado, esquema especial de apoio a um terceiro pólo no Nordeste, ou seja, de fortalecimento do Pólo de Desenvolvimento do Ceará, no biênio 1973/1974, correspondente a investimentos no valor de Cr\$ 541 milhões, através do seguinte elenco de programas e projetos:

I — Apoio financeiro ao corredor de transportes para a região do Ceará, compreendendo a aceleração dos investimentos no trecho da rodovia Fortaleza-Brasília (BR-020) que vai de Fortaleza a Picos e execução de obras de melhoria, expansão e modernização do porto de Mucuripe, compreendendo a construção de um cais pesqueiro e de um "pier" petroleiro. Esses investimentos assegurarão a definitiva integração dos sistemas de rodovias federal e estadual, na região, ao mesmo tempo em que ligarão o sistema regional com o grande eixo da rodovia Transamazônica; paralelamente, facilitarão o escoamento dos tradicionais produtos de exportação da região (algodão e sementes oleaginosas) e propiciarão condições para a melhoria do abastecimento da área e para o desenvolvimento de novas atividades exportadoras, tanto agrícolas como industriais.

Investimentos previstos:

Pavimentação do trecho Fortaleza-Canindé (para execução imediata) — Cr\$ 28.300.000,00

Implantação do trecho Divisa dos Estados do Ceará e Piauí — Picos — Cr\$ 109.700.000,00

Pavimentação do trecho Canindé-Picos (para início em 1974 e conclusão em fins de 1975) — Cr\$ 105.000.000,00

Construção do "pier" petroleiro — Cr\$ 40.000.000,00

Construção do cais pesqueiro — Cr\$ 30.000.000,00

Órgãos executores: DNER e DNPVN

II — Apoio à implantação de um Distrito Especial de Exportação, compreendendo a criação de um polo industrial de fios finos de algodão e de outras indústrias que utilizem intensamente mão-de-obra ou matérias-primas locais, a complementação da infra-estrutura do Distrito Industrial de Fortaleza, o fortalecimento do programa de fomento de exportações e de pequena indústria do Estado do Ceará e o tratamento prioritário na concessão de incentivos fiscais e financeiros para implantação de indústrias, com fins de exportação.

Investimentos previstos:

Complementação da infra-estrutura do Distrito Industrial de Fortaleza (água e esgotos) — Cr\$ 8.000.000,00

Apoio ao programa de pesquisas do PROMOEXPORT—Ceará — Cr\$ 1.000.000,00

Assistência à pequena indústria — Cr\$ 1.000.000,00

Órgãos executores: O órgão responsável pela implantação do distrito será o Banco de Desenvolvimento do Estado do Ceará (BANDECE), com a cooperação do MPCG, CDI, SUDENE, BNB e BNDE (CEBRAE).

III — Aceleração dos investimentos na execução dos projetos de irrigação: Banabuiú — Morada Nova, Icó — Lima Campos, Baixa Jaguaribe, Vale do Acaraú, Curu e Aires de Sousa, e outros de menor porte, tendo em vista a modernização tecnológica da agricultura regional.

Investimentos previstos: — Cr\$ 140.000.000,00

Órgão executor: DNOCS.

Ao lado desse esforço na área de irrigação, a implantação, no Vale do Cariri, de usina de açúcar para 600 mil sacos, segundo autorização já dada pelo MIC ao IAA.

IV — Desenvolvimento de um programa de pesquisa e experimentação agrícola, em benefício de produtos típicos da região, e execução de um projeto de pesquisas e treinamento de economia agrícola.

Investimentos previstos: — Cr\$ 2.000.000,00

Órgãos executores: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA do Ministério da Agricultura, Banco do Nordeste do Brasil e Universidade do Ceará, em articulação com o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

V — Fortalecimento da infra-estrutura social do Estado, compreendendo o apoio financeiro à execução de projetos de saneamento básico de Fortaleza e de construção de um hospital infantil para atender a necessidades de reidratação e orientação nutricional.

Investimentos previstos:

Sistema de esgoto — Cr\$ 75.000.000,00

Hospital infantil — Cr\$ 1.100.000,00

Financiamento do programa e órgãos executores. Programa de Saneamento sistema de esgoto de Fortaleza: Cr\$ 37,5 milhões de recursos do BNH, Cr\$ 15 milhões de recursos do Fundo Especial, e Cr\$ 22,5 por conta do Estado (inclusive com financiamento integral ou parcial do BNH). Hospital Infantil: Cr\$ 1,1 milhão de recursos do Fundo Especial.

6. O esquema sugerido corresponde a recursos do Fundo Especial, no biênio, no valor de Cr\$ 27,1 milhões, ou seja: Cr\$ 15 milhões para o sistema de esgotos, Cr\$ 1,1 milhão para o hospital infantil, Cr\$ 8 milhões para a infra-estrutura do Distrito Industrial, Cr\$ 1 milhão para o PROMOEXPORT e Cr\$ 2 milhões para o programa de pesquisa e experimentação agrícola.

7. A implantação do programa ora proposto poderá ser iniciada no primeiro trimestre deste ano, de modo a que a maior

parte dos projetos nele incluídos possam alcançar a sua fase operacional nos anos de 1973 e 1974.

8. Se de acordo Vossa Excelência, este Ministério coordenará e acompanhará o programa global e diligenciará no sentido de que sejam estabelecidas metas específicas e objetivos bem definidos para as tarefas a cargo dos diferentes órgãos executivos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *João Paulo dos Reis Velloso, Ministro.*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. VASCONCELOS TORRES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com profundo desgosto que constatamos surgir, em certos meios políticos e jornalísticos argentinos, uma violenta campanha destinada a tumultuar as boas relações que, tradicionalmente, mantemos com todos os povos e de um modo especial com os nossos vizinhos do Prata.

Falsos líderes procuram levantar a bandeira do antibrasileirismo lançando mão de qualquer pretexto, por mais absurdo que seja, para atacar nosso País.

Convém recordar que o simples fato de um abnegado grupo de compatriotas desejar uma expedição científica à Antártida foi apresentado à opinião pública daquele país como sendo uma manifestação de expansionismo brasileiro.

Com o propósito de deteriorar as relações argentino-brasileiras, tradicional instigador concedeu recentemente entrevista ao jornal *La Prensa* de Buenos Aires, onde passa abertamente ao campo das injúrias e calúnias declarando "que o Brasil herdou a vocação imperialista que adota com tenacidade e determinação atávicas para projetar-se em direção ao grandioso futuro que planejou".

No setor político vemos irreverente candidato vir a público declarar que o Brasil "precisa deixar sua política expansionista se é que deseja manter boas relações com o seu país" — e, o que é mais grave, propor a formação de uma confederação econômica e cultural, juntamente com o Chile, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Equador, num evidente desejo de formar uma frente diplomática hispano-americana contra o Brasil.

A hedionda campanha, iniciada e alimentada por inescrupulosos líderes com fins inconfessáveis, merece nossa energica reprovação. O Brasil não tem nem nunca teve vocação imperialista, tão-pouco busca qualquer tipo de hegemonia político-econômica. Nossa tradição histórica bem demonstra o intuito de procurarmos sempre atuar pacificamente no consenso das nações.

Somos um povo amante da paz que sob a direção firme, serena e austera de seu Chefe supremo vem realizando uma grandiosa obra de construção nacional. Estaremos sempre dispostos a participar de uma generosa política de cooperação internacional a fim de que nossos vizinhos também possam alcançar um alto nível de desenvolvimento econômico.

A hidrelétrica de Itaipu que o Brasil e o Paraguai pretendem construir em condomínio na região de Sete Quedas tem também servido de motivo para os mais violentos ataques ao nosso País.

Como todos sabem, o governo do ilustre Presidente Médici no seu heróico esforço de promover no mais curto prazo um rápido desenvolvimento nacional, vem mantendo gestões com os dirigentes paraguaios no sentido de acertar as bases para a construção de uma importante represa na fronteira dos dois países, capaz de fornecer mais de 10.000.000 de Kw de energia quando estiver em pleno funcionamento.

Esta usina produtora de eletricidade constitui uma peça chave nos programas de desenvolvimento da região Sudeste do Brasil. Já no final de 1971, com mais de 12.000.000 de Kw de potência instalada, o Brasil ocupa a liderança latino-americana em capacidade de geração e consumo de energia; mas a segurança do acelerado processo de crescimento do País dependerá, em grande parte, da expansão do setor energético a uma taxa de cerca de 13% ao ano.

A ELETROBRÁS prevê que, "no decorrer da década de 70 o aumento da demanda de energia será satisfeito pela combinação de usinas hidrelétricas e termelétricas já desígnadas e cujas obras estão em execução.

Em 1980 entretanto, terá sido absorvida a produção das últimas unidades das usinas de Ilha Solteira, S. Simão e Itumbiara. Por tal motivo, Sete Quedas, com uma potência concentrada em lugar único, estimada entre 10 e 17.000.000 de Kw, bem situada quanto aos centros de carga e com custo módico da ordem de US\$ 200/Kw instalado, apresenta-se como uma das melhores soluções para satisfazer às futuras demandas da região Sul.

Queremos deixar claro, Sr. Presidente, que a ação governamental em relação ao Projeto de Itaipu vem sendo não só na mais estrita observância dos princípios de direito internacional mas também consoante os entendimentos e resoluções adotados de comum acordo com nossos vizinhos.

São portanto, de todo infundadas quaisquer críticas que porventura estejam sendo assacadas contra nosso País.

Na IV reunião dos Chanceleres da Bacia do Prata, da qual participou também o Ministro das Relações Exteriores, argentino, foi adotada por unanimidade, a Resolução nº 25 na qual "ficaram consignados os pontos fundamentais sobre os quais houvera acordo e representavam a base sobre a qual deveriam prosseguir os estudos".

Primeiramente estabeleceu-se que "nos rios internacionais contíguos, de soberania partilhada, qualquer aproveitamento das águas deverá ser precedido de acordo bilateral entre os ribeirinhos".

O Brasil vem respeitando religiosamente este princípio no que concerne a suas relações com o Paraguai na construção da barragem de Itaipu.

Em 2º lugar fixou-se que "nos rios internacionais de cursos sucessivos" — isto é, aqueles que atravessam territórios de diversos países — "cada Estado pode aproveitar as

água na medida de suas necessidades, desde que não causem prejuízo sensível a outro Estado da bacia".

Consagrhou-se assim o princípio de cada Estado poder soberanamente dispor de seus recursos naturais com a razoável limitação de não causar prejuízos sensíveis ao vizinho.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Benjamin Farah — Este assunto já mereceu, da representação do Movimento Democrático Brasileiro, debate nesta Casa. Já ocupamos aqui a tribuna, a nossa Bancada já se fez representar aqui através de seus representantes para abordar o assunto, que é, na verdade, delicado. Não queremos agravar, não queremos aumentar esta tensão que querem, alguns líderes, inopinadamente engendrar. O Brasil vai seguindo a sua trajetória. O Brasil acredita na grande Argentina. Os temporais, a demagogia, os acidentes políticos não nos preocupam. O que nos preocupa é a paz, o trabalho, a justiça. É em nome dessa mesma paz, é em nome dessa justiça, desse entendimento e dessa confraternização entre os povos que me solidarizo com V. Ex^a, dizendo que o MDB sempre estará na linha-de-frente em defesa dos superiores interesses do Brasil. Toda vez que o Brasil precisar da nossa participação, da nossa colaboração para o bem comum, para a sobrania do Brasil, a grande pátria das Américas e do mundo, o MDB — repito — estará na linha-de-frente. Portanto, consigne V. Ex^a a expressão do nosso apoio integral a todas as iniciativas em favor dos interesses da nossa Pátria. Também não queremos insultar, provocar ou fazer demagogia, pois somos contra ela. E porque somos contra a demagogia, também somos contra esses líderes que, apressadamente, aceitam qualquer contato, qualquer acordo com qualquer povo. Embora outros os interesses, outros os sentimentos desses países da América, esses líderes que querem esses acordos, feitos atabalhoadamente, em esplosões demagógicas, esses líderes estão equivocados. Naturalmente um dia reconhecerão que estavam apressados. Não acreditamos na pressa, no acodamento. Acreditamos, sim, na grande Argentina, na nobreza e na dignidade do povo argentino, que há de compreender que os povos americanos, sobretudo os da América Latina, precisam entender-se, para saírem desse subdesenvolvimento, construindo um futuro de paz, de progresso e de grandeza para todas as nossas pátrias. Esta, a expressão que eu tomo a liberdade de dizer, inclusive em nome do meu Partido: o nosso Partido acredita no Brasil e confia, também, no sentimento e na dignidade do povo argentino.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Senador Benjamin Farah, muito obrigado pelo aparte. Devo dizer a V. Ex^a, em primeiro lugar, que estou falando em meu nome pessoal, mas penso que interpreto o pensamento de todo o povo brasileiro. Segundo, estou convicto de que ao Brasil interessa uma Argentina grande, próspera, feliz, caminhando para uma integração física, caminhando para a solução desses problemas na mesa do

entendimento diplomático. O meu discurso é mais de um bombeiro. Estou com a manequina da serenidade esguichando, até Buenos Aires, a água da concórdia. Repilo, não como o meu prezado colega o faz, esses líderes, e sim — faço questão de caracterizar — repilo esses falsos líderes que, para encobrir os seus fracassos ou para a prática da mais abjeta demagogia, de um pleito que ainda não está decidido, levantaram uma bandeira de antibrasileirismo. Nossas relações diplomáticas e comerciais com a Argentina são, de certo modo, boas e, inclusive, estamos fomentando a economia do país platino com um fluxo turístico jamais visto, em qualquer tempo. Também na área comercial nos entendemos, principalmente na aquisição de trigo, sem embargo da mágoa que não podemos esconder, do mau tratamento infligido aos nossos pescadores em Mar del Plata, pelo fato de o país amigo não ter querido ratificar o Acordo de Pesca. Se trata do assunto, é porque, várias vezes, como observador parlamentar, estive em Buenos Aires, inclusive na Conferência de Chanceleres, quando já se delineavam no horizonte os primeiros sinais de uma tormenta que não pode haver — e não haverá, se Deus quiser — e alimentada por interesses subalternos de alguns apátridas, porque os verdadeiros argentinos não fomentam essa campanha.

Sr. Presidente, o nobre Senador Benjamin Farah mencionou que o MDB já tratara do assunto, manifestando, impecavelmente, uma atitude correta. Numa hora como esta não pode haver distinção de siglas partidárias. (*Muito bem!*), se bem que a posição do MDB seja um pouco diferente da que adoto neste instante, pois que me aprofundei na pesquisa, a fim de mostrar, principalmente à opinião pública e ao Senado da República, que as distorções devem ser corrigidas e que nossa voz deve fazer-se presente, juntamente com a dos nobres representantes da Oposição, no sentido de hipotecer a mais irrestrita solidariedade ao eminentíssimo Chefe do Governo, que conduz a política externa com austerdade, serenidade e dignidade.

Penso assegurar, Sr. Presidente, os técnicos brasileiros e paraguaios encarregados de estudar a viabilidade e planejar a construção da Hidrelétrica de Itaipu têm elaborado todos os projetos visando a mais estrita observância do disposto naquele diploma. Não haverá alterações nas condições de navegabilidade do rio e tampouco será afetada a ecologia da região; pelo contrário, a obra só trará benefícios.

Segundo brilhante exposição do Eng. Eduardo Celestino Rodrigues, do Instituto de Engenharia de São Paulo, que estudou detidamente a bacia Parana-Uruguai, "a construção da barragem, com consequente formação de reservatório, consegue regularizar o rio com as seguintes vantagens para todo rio abaixo da barragem:

I) Aumenta a vazão turbinável e, consequentemente, a sua potência aproveitável. Aumentando-se deste modo a vazão, aumentamos a potência. Essa potência é utilizada para produção de energia elétrica.

2) Elimina os efeitos desastrosos causados pelas enchentes, retendo águas nas cheias.

3) Facilita a navegação, criando maior vazão mínima. Esta maior vazão mínima aumentará o nível das águas na seca e permitirá maior calado para a navegação.

Em brilhante discurso pronunciado em 3 de outubro do ano passado, o nobre Senador Filinto Müller trouxe ao conhecimento de seus pares a auspiciosa notícia de que um importante acordo havia sido assinado entre o Brasil e a Argentina, fixando pontos de vista comuns para a exploração e desenvolvimento de seus recursos naturais.

Foi-nos dado então conhecer que, por ocasião da realização da 27ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, o Ministro Mário Gibson Barboza manteve entendimentos com seu homólogo argentino, Brigadeiro Eduardo McLoughlin, do qual resultou o texto de um acordo que foi apresentado à Assembleia-Geral daquele organismo sob a forma de projeto de resolução. Acentuava-se que dito entendimento fora obtido com base num espírito de boa vontade e cooperação. Ficou ainda estabelecido que o acordo em pauta "atendia aos interesses recíprocos dos países em questão" e, portanto, "prevalecerá nas relações entre os dois países".

Ao apresentar o texto dizia o ilustre Senador Filinto Müller, nosso caro Presidente:

"O documento, Sr. Presidente, é da mais alta importância e traz uma imensa tranquilidade a todos nós, brasileiros, como também, estou certo, ao grande povo argentino e aos nossos vizinhos da Bolívia, do Uruguai, do Paraguai e do Peru que têm também problemas de rios sucessivos e estão interessados, como nós, em que se mantenha na América, neste espaço de mundo, o mesmo clima de harmonia, de entendimento e compreensão que tem marcado a nossa trajetória na vida das nações".

Não podemos deixar de consignar a grande satisfação que a notícia desse acordo nos trouxe bem como contratular-nos com o pronunciamento do Senador Filinto Müller cujo conteúdo representa o nobre ideal do povo brasileiro: a boa vizinhança, a paz e a concordia entre a família sul-americana.

O texto do acordo a que chegaram os ministros brasileiro e argentino determina:

"Na Exploração e Desenvolvimento de seus recursos Naturais, os Estados não devem causar efeitos prejudiciais sensíveis em zona situada fora de sua jurisdição nacional"

No que diz respeito à realização de obras em território nacional, que de alguma forma possam afetar regiões além fronteira, estipulou-se:

"a cooperação entre os Estados no campo do meio ambiente..... se lo grará adequadamente dando-se conhecimento oficial e público dos dados técnicos relativos aos trabalhos a serem empreendidos pelos Estados dentro de sua jurisdição nacional".

Ficou ainda estabelecido que:

"os dados técnicos publicados seriam dados e recebidos com o melhor espírito de cooperação e boa vizinhança, sem que isso possa ser interpretado como facultando a qualquer Estado retardar ou impedir os programas e os projetos de exploração e de desenvolvimento dos recursos naturais dos Estados em cujos territórios se empreendam tais programas".

Constata-se, Sr. Presidente, que dois princípios básicos foram consagrados:

1) os Estados podem, soberanamente, explorar os recursos naturais existentes nos respectivos territórios, desde que não causem efeitos prejudiciais sensíveis aos vizinhos;

2) os Estados devem comunicar publicamente os dados técnicos relativos às obras a serem empreendidas em seus territórios, não podendo tal fato ser interpretado como reconhecimento ao direito de veto, por parte de terceiros, sobre as obras a serem realizadas em território do Estado empreendedor.

Nestas condições, estranhamos nota recentemente divulgada pela imprensa que deixa entrever interpretações diferentes para os termos do acordo firmado em Nova Iorque.

O Brasil jamais concordaria em se ver compelido a pedir prévia autorização a terceiros para realizar obras em solo pátrio.

Jamais se pretendeu reconhecer a quem quer que seja o direito de ingerir-se em assuntos internos nacionais, fato que seria atentatório à soberania nacional.

Toda essa deturpação dos fatos prende-se à incomensurável ambição de certos falsos líderes que, frustrados pela longa ausência do cenário político e temerosos de propor soluções racionais para angustiantes problemas internos, não hesitam em usar estratégia de focalizar pretensos problemas internacionais para atraír a atenção da coletividade.

Lançando mão desta ardil, apresentam o Brasil como o vilão da história e eles, tais quais modernos D. Quixotes, a defender o país de imaginário inimigo. Só que, no lugar de moinhos de vento, encontram para o seu ódio, uma inofensiva represa a ser construída sob a égide de uma resolução da ONU, aprovada pela unanimidade dos 132 países membros, e cujo único "crime" é trazer o desenvolvimento e a tecnologia a uma vasta área da região do Prata, além de criar emprego para mais de 10.000 pessoas.

O Brasil é um país amigo da paz e de coração aberto, pronto a cooperar com todos os seus vizinhos assim de que possam atingir a mesma faixa de desenvolvimento econômico a que chegamos hoje em dia.

É mesmo de nosso interesse que a Argentina alcance a estabilidade política e social, porque o Brasil só tem a ganhar com o desenvolvimento de seus vizinhos. A paz social e o avanço econômico só trarão benefícios a todos, benefícios estes que serão sentidos através de todo o continente sul-americano. Ao contrário, um vizinho conturba-

do só iria retardar o avanço desenvolvimentista e o intercâmbio sócio-econômico a que têm direito toda a América do Sul.

Seria lamentável que a promoção da rivalidade argentino-brasileira, agitando a bandeira da discordia internacional, venha a se converter em tema eleitoral bem sucedido.

Atitudes como essa só poderão levar o País à beira da histeria coletiva e ao caos social sem que isso venha influenciar de qualquer maneira a firme determinação brasileira de construir a grandeza nacional.

A contaminação política dessa campanha não nos atinge. O Brasil é uma nação serena e tranquila mas ciosa de seus direitos, firme nos seus propósitos e intransigente na defesa de seus legítimos interesses.

Estamos certos de que o esclarecido povo argentino não se deixará envolver por essa campanha difamatória e auguramos aos nossos vizinhos um futuro pleno de estabilidade política e social.

Não poderíamos encerrar esta modesta oração sem antes dar nosso irrestrito apoio ao nobre Deputado Ulisses Guimarães quando declara: "agressões e injustiças desse tipo nos encontram a nós, brasileiros, unidos sem distinção social e partidária."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — V. Ex^a será atendido.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Muito obrigado.

O Sr. Danton Jobim — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Pois não!

O Sr. Danton Jobim — Trata-se de aparte muito breve, aliás, no sentido de que V. Exa. não está sendo justo consigo mesmo ao classificar o seu discurso de modesto. V. Exa. pode ser modesto e é modesto, mas seu discurso de maneira alguma o é. V. Exa. se refere a uma série de dados sérios, observações coifadas através da pesquisa realmente exausta, e só temos, nós do MDB, motivo de satisfação em verificar que o discurso de V. Exa. cobre perfeitamente a tese que aqui levantamos em vários pronunciamentos. Naturalmente, não é discurso meramente complementar do nosso pronunciamento, mas, de certo modo, algo que vem enriquecer este nosso esforço no sentido de dar o tratamento adequado ao melindroso problema de nossas relações atuais com a República da Argentina. Estou certo de que V. Exa. honrará os Anais do Senado com a sua magnífica oração de hoje.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — V. Exa. é por demais generoso na conceituação que faz do seu Colega. O tema efetivamente é delicado, mas há de ter visto V. Exa. — como os meus Pares — com que cuidado o abordei, usando linguagem popular — é do meu feitio quando ocupo a tribuna usá-la pois que vivo em contato com o povo e uso o seu linguajar "jamais quero levar graveto à fogueira".

V. Ex^a usou uma expressão: "não é um discurso complementar". Mas diria que é um discurso que busca a complementariedade entre o Brasil e a Argentina, naquele trecho em que falava justamente na necessidade de integração física.

Tive oportunidade, juntamente com o Chanceler Juracy Magalhães, que dava essa honra ao Senado de participar do Governo Revolucionário, fazendo com que um representante do País não fosse um mero observador parlamentar. Várias vezes tive oportunidade, — honra que jamais esquecerei, — de sentar-me em seu lugar de Chanceler, votando em nome do Brasil assuntos que agora estão vindo a baila. Muito obrigado, V. Exa. honrou sobremaneira meu discurso com essa intervenção.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro vem de completar 391 anos de sua fundação. Ela fora criada sob a inspiração do apóstolo do Brasil — José de Anchieta. Era um conjunto de pavilhões localizados no Castelo, junto ao antigo morro do mesmo nome. Em outros tempos, o terreno onde fica o velho moscômio era banhado pelo mar.

Por ali passa, de há muito, a rua Santa Luzia. Possui aquele hospital famoso um número considerável de enfermarias, ambulatórios, clínicas, centros cirúrgicos, maternidade, Raios-X, anfiteatros para as aulas ou debates de casos interessantes. Possui diversos hospitais — com mais de 1.800 leitos — dois dos quais são infantis.

Cumpre acentuar que a primeira Faculdade de Medicina do País foi fundada na Santa Casa. E diga-se, também, que a mesma entidade, dois anos após a descoberta da vacina contra a raiva, instalou o primeiro Instituto Pasteur das Américas.

Dizer do que tem sido a Santa Casa, através dos tempos, onde está evidente a sua participação na defesa da saúde, sobremodo em favor dos necessitados, dos pobres, de todos enfim, que vão buscar um pouco de lenitivo para os seus sofrimentos, seria repetir história que todos conhecem.

A instituição, nas catástrofes, principalmente nas epidemias, tem estado sempre pronta e atenta, recolhendo os enfermos; e o faz sempre com aquela caridade cristã ensinada pelo Nazareno.

Falam as estatísticas que mais de vinte milhares de pessoas até agora foram atendidas pela Santa Casa, sendo a maioria constituída de pobres.

São, pois, inestimáveis os serviços prestados, avultando a benemerência dos seus diretores, auxiliares, freiras e padres, servidores, principalmente médicos e enfermeiros.

Merece destaque a sua participação na preparação de tantas gerações de estudantes, pois ali funcionou a Faculdade Nacional de Medicina, e até agora funcionam cursos da mesma Escola. Então pontificaram, como até hoje os fazem, mestres dos mais conceituados do país. Ali derramaram as luces da sua inteligência e cultura professores notáveis que a história os tem em alto relevo.

Lembremos alguns deles: Torres Homem,

Miguel Couto, Antônio Austregésilo, Aloysio de Castro, Brandão Filho, e tantos outros. Um, no entanto, pelo seu raro talento, pelo aspecto físico, pela sua oratória, dava aulas famosas, e era tal a afluência de acadêmicos e médicos, como rezam as crônicas, que muitas vezes teria que ministrá-las ao ar livre. Refiro-me a Francisco de Castro, cognominado o Divino Mestre.

A Santa Casa, coerente com o seu passado de lutas, de sacrifícios, de abnegação e de glória, pois tem sido um grande manancial de inteligências e de corações bondosos, vem até hoje (e queira Deus que assim seja pelos tempos afora) mantendo o seu prestígio e respeito, merecendo os aplausos da Guanabara e do Brasil.

Quantas figuras das mais importantes da política e de outros setores têm exercido a sua Provedoria.

Há doze anos, aproximadamente, exerce aquela importante função um eminente brasileiro, por todos estimado, pelo seu saber e pelo seu magnânimo coração — o Ministro Afrâncio da Costa, assessorado pelo Dr. Dahas Zarur. Essa administração merece calorosos louvores.

Em nome do povo da Guanabara, e também dos brasileiros que prezam as obras inspiradas no coração, na bondade, no solidarismo, consigno as minhas congratulações e imorredoura gratidão, augurando os melhores votos à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o valor das aposentadorias e pensões dos trabalhadores rurais é reconhecidamente, insignificante: 50% do salário mínimo para a aposentadoria e 30% do salário mínimo para as pensões de viúvas e órfãos. Essas percentagens, representam hoje, Cr\$ 134,40 mensais para a aposentadoria e Cr\$ 80,64 para a pensão.

Verifica-se, hoje, entretanto, que o FUNRURAL apresenta elevado saldo. Em 1972 o "superavit" foi superior a 900 milhões de cruzeiros para uma despesa global de 1.380 milhões. Veja-se a Portaria nº 848, de 13 de dezembro de 1972, da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social (D.O. de 20 de dezembro de 1972).

Conforme a mesma fonte, os benefícios pagos pelo FUNRURAL no exercício foram da seguinte ordem:

Aposentadorias

Por invalidez	373.633.496,00
Por velhice	435.652.992,00

Pensões	55.088.632,00
TOTAL	864.345.120,00

Impõe-se, assim o reajusteamento dos benefícios do FUNRURAL a níveis mais razoáveis, sempre dentro das possibilidades financeiras da instituição. É o que se propõe no presente projeto, que determina o reajusteamento da aposentadoria e pensão dos tra-

balhadores rurais, sempre que, no fim do exercício, for verificada a existência de "superavit" na execução orçamentária do FUNRURAL.

A necessidade existe e os recursos são suficientes.

A previdência social rural instituída, inicialmente, por dispositivos do Estatuto do Trabalhador Rural, aprovado pela Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963, da iniciativa do saudoso parlamentar Fernando Ferrari, teria a aplicação do respectivo plano de benefícios processada um ano após o início da cobrança da taxa destinada ao custeio do sistema.

Aprovado, portanto, o Regulamento da Previdência Social Rural pelo Decreto nº 53.154, de 10 de dezembro de 1963, os benefícios deveriam passar a ser pagos a partir de 10 de dezembro de 1964.

Sobreveio, entretanto o Decreto nº 54.973, de 11 de novembro de 1964, que manteve a cobrança da taxa, mas suscitou a aplicação do plano de benefícios, destinando a totalidade dos recursos do FUNRURAL à prestação da assistência médica.

Posteriormente, toda a matéria foi reformulada, através do Decreto-lei nº 564, de 1º de maio de 1969, destinado a reforçar as fontes de custeio da previdência social rural e a efetiva-la através de plano de benefícios consentâneo com as nossas realidades sócio-económicas.

Antes, porém, do início da aplicação do Plano Básico da Previdência Social, tomou o Poder Executivo a iniciativa de, através do projeto de que resultou a Lei Complementar nº 11, de 1971, instituir o chamado Plano de Assistência ao Trabalhador Rural (PRO-RURAL).

Entretanto, o PRO-RURAL fixou para as aposentadorias o valor de 50% do salário-mínimo, quando a legislação revogada estabelecia a importância correspondente a 70%. Mais drástica ainda foi a redução do valor da pensão, anteriormente de 70% do salário-mínimo (segundo o Plano Básico) para 30% desse salário, presentemente.

Deve-se considerar, ainda, que nos exercícios vindouros a despesa com as aposentadorias por velhice deve crescer, em ritmo inferior ao aumento da arrecadação, pois no primeiro ano de aplicação do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRO-RURAL) o número de tais aposentadorias foi muito alto por ter abrangido todos os trabalhadores que contavam, então 65 ou mais anos de idade. Nos próximos exercícios, porém, só serão aposentados os que, durante o ano, atingirem a idade prevista.

Ora, o regime financeiro da Previdência Rural não é o de "capitalização de reservas", no qual, como se sabe, há necessidade da constituição de fundos financeiros a serem aplicados para produzirem rentabilidade patrimonial destinada a reforçar as receitas da instituição. No caso do FUNRURAL o sistema é o chamado de "repartição", segundo o qual a receita deve atender às despesas do exercício, admitido pequeno "superavit" para atendimento de eventuais "deficits" futuros.

E note-se que a despesa global do FUNRURAL não ultrapassou de Cr\$ 1.380.615.910,00, sendo o superavit de Cr\$ 921.096.454,00.

Se, por exemplo, os benefícios a cargo do FUNRURAL em favor dos trabalhadores sofressem elevação de 50%, teríamos acréscimo de despesa de apenas Cr\$ 432.175.060,00 permanecendo, ainda, o elevado "superavit" de Cr\$ 488.921.394,00.

É evidente, portanto, que os benefícios, limitados a 30% e 50% do salário-mínimo, podem e devem ser reajustados.

Adota o projeto o critério de atribuir ao Poder Executivo, com fundamento em avaliações atuariais, realizadas pelos órgãos técnicos do Ministério do Trabalho e Previdência Social, competência para fixar o montante da elevação do valor dos benefícios, tendo em vista as disponibilidades existentes e as previsíveis.

Tal flexibilidade, aliás, é característica dos regimes financeiros de repartição, dentro dos quais, não tem cabimento a formação de grandes reservas, principalmente quando o valor dos benefícios é insignificante, como no caso presente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estes os fundamentos jurídicos, econômicos e sociais da proposição que passamos a ler, na certeza de que será examinado pelos órgãos do Senado dentro de sua perspectiva de rigorosa justiça social.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº de 1973

Determina o reajusteamento da aposentadoria e pensão dos trabalhadores rurais, sempre que, no fim do exercício, for verificada a existência de "superavit" na execução orçamentária do FUNRURAL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sempre que, no fim do exercício, for verificada a existência de "superavit" na execução orçamentária do FUNRURAL (Lei Complementar Nº 11, de 25 de maio de 1971), será promovido o reajusteamento dos valores das aposentadorias e pensões, observado em qualquer hipótese, o teto estabelecido na Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 2º Caberá à Coordenação dos Serviços Atuariais, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, elaborar os estudos necessários, indicando qual o percentual de elevação possível no valor dos benefícios previstos no Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Os reajustamentos previstos no artigo anterior vigorarão três meses após sua aprovação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de março de 1973.— Senador Franco Montoro.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço o aparte de V. Exa.

O Sr. Guido Mondin — É evidente que o projeto que V. Exa. está apresentando há de merecer o máximo em estudos, de nossa parte, pela importância de que se reveste.

V. Exa., ao referir-se às insignificâncias das aposentadorias hoje concedidas não as dirá, por certo, assim, num sentido positivo, ou definitivo, insignificante, em razão do estar em começos esta assistência, sobre o que concordamos. Evidentemente, quando V. Exa. se refere à capitalização de reservas e aos recursos já apresentados pelo FUNURURAL, temos de compreender que estamos inegavelmente numa fase de experiência para que o cálculo atuarial venha encontrar a sua positivação na prática, na experiência. Por tudo isto, é interessante lembrar que há uma inovação na Previdência Social brasileira, no caso da assistência ao trabalhador rural.

Tive oportunidade, como V. Exa. a terá tido, de testemunhar o quanto tal assistência veio confortar os trabalhadores rurais brasileiros que ainda não foram atingidos na sua imensidão. Mas, por tudo isso, espero que o projeto que V. Exa. está apresentando venha merecer de todos nós, pela sua importância, o mais acurado estudo.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte e a colaboração de V. Exa.

Realmente, apesar da insignificância dessas pensões e aposentadorias, que representam apenas 50% e 30% do salário-mínimo, já são alguma coisa e trouxeram benefícios positivos. Por isso, o projeto foi aprovado pelo Congresso. Mas se agora se verifica que existem recursos que permitem dobrar, ou elevar para quantias maiores, esses benefícios dentro do limite estabelecido pela Lei Orgânica da Previdência Social, parece-nos que não se poderá recusar, verificada a procedência dos dados publicados no *Diário Oficial*, a elevação desses benefícios. Em matéria de previdência rural, adota-se o princípio da seguridade social e não da previdência propriamente dita, porque não é contribuição dos empregados — são quantias arrecadadas da empresa rural.

Diane da existência desses recursos, não se pode pretender a munimentação de grandes reservas para outras aplicações. A necessidade do trabalhador rural e de sua família é suficientemente grande e imperiosa para justificar a aprovação, espero, deste projeto, por todo o Senado.

Muito obrigado a V. Exa. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra a nobre Senador Heitor Dias. (*Pausa*.)

S. Ex^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão.

O Sr. Vasconcelos Torres — Sr. Presidente, antes de V. Ex^a encerrar a sessão, peço permissão para encaminhar à Mesa requerimento que tenho em mãos e sobre o qual desejaria tecer algumas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Com a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apesar de ter tratado, há pouco, de assunto internacional, por um instante vou baixar ao terreno administrativo. Tenho uma conceituação, Sr. Presidente, que pode ser errada, mas acho lícito a qualquer Senador requerer sobre assunto de que entenda, desde que não sirva os postulados legais e regimentais, como é lícito também a V. Ex^a e à Assessoria da Casa indeferir; como o fizeram nessa coleção que tenho na minha vida parlamentar, de parceria pela constitucionalidade de projetos. Cheguei mesmo, uma vez, a dizer que a Comissão de Constituição e Justiça devia mandar fazer um carimbo de "inconstitucional".

Assim entendo, porém, Sr. Presidente. Vou apresentar requerimento a V. Ex^a, pedindo que faça o favor de me dar um despacho, de dizer que não é aqui, que é fora daqui.

Nós, daqui do plenário, os senadores que não são Presidentes de Comissão, Líderes ou Vice-Líderes, administrativamente, devemos cooperar com a Mesa. E um artigo do Regimento — não me lembro se é o de número 252, não o tenho em mãos — assim o recomenda. Vou-me aprofundar ainda no estudo do Regimento. Em algumas coisas o Presidente da Casa vai ver que vou colaborar com S. Ex^a, porque eu não quero ser um Senador indiferente à administração do Senado. Sendo amigo do Senador Filinto Müller como sou, e de toda a Mesa Diretora, quero justamente cooperar. S. Ex^a vai ver o que vai chegar à Mesa, talvez amanhã ou na semana que vem, porque estou estudando devidamente alguns aspectos e quero deixar o Senado bem perante a opinião pública. Embora esteja tratando de matéria um pouco delicada, irei, depois de ter elaborado este discurso, que trata de matéria de rotina administrativa, ler o seguinte Requerimento:

"Sr. Presidente, sei que o Senado Federal adquire diariamente exemplares dos jornais publicados nas capitais dos Estados brasileiros. A medida é rigorosamente certa, porque essas folhas informam tudo o que acontece nas áreas que aqui são representadas.

Na Unidade Federada que represento, com grande honra para mim, se divulga um Diário de penetração indiscutível em todo o Território fluminense, de tiragem semelhante aos grandes periódicos do País. Entendo que o "Fluminense", a exemplo do que acontece com os demais órgãos de divulgação, deve também ser adquirido, distribuído, não só à representação fluminense, mas também às Comissões técnicas.

Nesta ordem de considerações, peço a V. Ex^a se digne determinar ao Sr. 1º Secretário do Senado Federal as provisões devidas para que a folha mencionada passe a ser adquirida em número não inferior às congêneres distribuídas nesta Casa do Congresso Nacional."

Peço um despacho, Sr. Presidente, a V. Ex^a, sobre este Requerimento. (*Muito bem!*) (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A Presidência julga-se no dever de esclarecer ao nobre Senador Vasconcelos Torres que receberá como sugestão à Comissão Diretora os termos do requerimento encaminhado por S. Ex^a, uma vez que o Regimento Interno não prevê sua apresentação como proposição. (*Pausa*.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, quarta-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Mensagens nº 16 e 17, de 1973, do Senhor Presidente da República.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DAS COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 05 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR RUY SANTOS, NA SESSÃO DE 26-3-73, QUE SE REPÚBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DCN (Seção II) DE 27-3-73.

O SR. RUY SANTOS (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: pelo Decreto-lei nº 8.031, de 3 de outubro de 1945, o Presidente Getúlio Vargas autorizou o Ministério da Agricultura a "organizar uma sociedade por ações, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, destinada a realizar o aproveitamento industrial progressivo da energia hidráulica do rio São Francisco". E, por outro decreto, foi dada concessão à empresa a se constituir pelo prazo de 50 anos, numa área de 516 mil e 650 quilômetros quadrados. E era, nesse período, Ministro da Agricultura, o Sr. Apolônio Sales, que honrou, depois, esta Casa, como um dos seus mais ilustres membros.

A idéia da utilização da cachoeira de Paulo Afonso não era nova. Existia praticamente desde que o Brasil é Brasil. O Orçamento do Império, em 1883, já consignara 100 contos de réis para o melhoramento do rio São Francisco, desde Sobradinho até Jatobá; ao surgir da República, em 1890, foi concedida autorização a João José do Monte para utilizar as águas da cachoeira de Paulo Afonso; em 1910, o inglês Richard George Reidy requereu concessão para o aproveitamento exclusivo, não só de Paulo Afonso, como das cachoeiras entre Paulo Afonso e Rosário; em 1911, foi concedida autorização ao Engenheiro Francisco de Paula Ramos para o aproveitamento da cachoeira de Paulo Afon-

so; em 1913, foram outorgadas a Francisco Pinto Brandão, na empresa que organizasse, as vantagens da lei para o aproveitamento da grande queda d'água. Mas sem que qualquer deles utilizasse a autorização.

Ainda em 1913, verificou-se a iniciativa do grande precursor da industrialização do Nordeste, Delmiro Gouveia, produzindo 1.500 cavalos de energia, em Paulo Afonso, que empregou em sua fábrica de linhas; deuse, entretanto, o seu assassinato e a fábrica de linhas — as linhas de Pedra — desapareceu, ao que diz, lenda ou verdade, pela ação de um truste internacional. Em 1932, a Companhia Agrícola e Pastoril do São Francisco iniciou a construção de uma usina em Itaparica, próxima a Paulo Afonso, completada e posta a funcionar em 1945 pelo Ministério da Agricultura. Era o começo da concretização do grande sonho nacional.

Em 1945, porém, pouco tempo depois do baixar do Decreto-lei nº 8.031, o Sr. Getúlio Vargas interromperia o seu Governo, na fase desidratária. Dera-se o retorno do Brasil ao regime constitucional. Em 1946, é empossado na Presidência da República o General Eurico Dutra. E a sua compreensão administrativa não lhe permitiria deixar morrer a idéia do aproveitamento do potencial energético da cachoeira de Paulo Afonso. Eu era deputado a esse tempo e me lembro muito bem da determinação deste ilustre patriarca em tocar para frente o sonho que a

Nação de há muito acalentava. Como me lembro da campanha derrotista que se fez contra o grande empreendimento. Para muitos, principalmente homens do Sul, com a mentalidade vigente ao tempo, seria uma loucura investimento tão alto em região sem capacidade de utilização da energia a ser produzida. Ninguém — ou poucos — acreditava no Nordeste, nem na ação dos nordestinos. Chegou-se mesmo, como solução para evitar o suposto fracasso, a propor o entendimento com um truste internacional de alumínio, que financiaría o empreendimento e utilizaria a energia. O Nordeste que continuasse à luz do fogo, os pequenos e primários candeeiros a querosene.

O Presidente Dutra, porém, foi categórico, e determinou se acelerassem as providências para a instalação da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — a CHESF — apesar das dificuldades financeiras em que vivia o Tesouro Nacional. E a 15 de março de 1948, há 25 anos, realizava-se a Assembléia-Geral para a constituição da Companhia, ficando à sua frente o Engenheiro Alves de Souza, que se dedicou, por inteiro, à grande obra. O Presidente Dutra fez mesmo questão de ir ao São Francisco. Do Rio foi direto a Barreiras e, de lá, a Paulo Afonso. Fiz parte de sua comitiva. Hospedamo-nos em Itaparica, no Estado de Pernambuco. Era o começo do aproveitamento da cachoeira. Com sua presença, o grande Presidente fazia prova do seu empenho em concretizar a antiga aspiração nacional. E, tal a sua determinação, que a mantiveram os governos que o sucederam. E, em 1955, a CHESF já estava produzindo 180 mil quilowatts, com três unidades de 60 mil cada. A partir daí o Nordeste desmentiria, ou contestaria, os que não

acreditavam em sua sede de progresso, na sua fome de energia. Tal sede e tal fome que, em 1961, entraria em funcionamento a quarta unidade de 65 mil quilowatts e incorporaria a seu sistema a usina termoelétrica de Cotegipe, na Bahia, transferida da Viação Férrea Leste Brasileiro, com a capacidade de 20 mil quilowatts. A Revolução de março fez de Paulo Afonso uma de suas metas, mormente no governo do Presidente Médici. E, em 1967, já estavam em funcionamento as turbinas da segunda usina, inauguradas pelo Presidente Costa e Silva, o que permitiu a elevação do potencial para 615 mil quilowatts; e começaram as obras da terceira usina.

Aquela sede e aquela fome continuariam. E, neste mesmo ano, de 1967, começavam as obras da usina III, que estarão concluídas ainda em 1973, o que permitirá a elevação do potencial da CHESF para 1 milhão e 689 mil quilowatts.

E, à proporção que se eleva esse potencial, é aproveitada a energia. Mais tivesse e mais seria absorvida. Uma demanda inesgotável. Havia, porém, o problema da manutenção da vazão de água na cachoeira. Não havia nem podia haver regularidade no rio, nos períodos da vazante; surgiram, naturalmente, graves problemas. E a CHESF planejou uma barragem em Moxotó com essa finalidade, dois quilômetros acima de Paulo Afonso, com uma usina a ser instalada até 1974, com a produção de mais 440 mil quilowatts, a ampliar a força do sistema. Estes dois milhões de quilowatts são, entretanto, ainda poucos para a sede de energia e fome de progresso do Nordeste. Partiu a CHESF para a execução de seu V plano de expansão. Mesmo antes de se dar a inauguração de Moxotó. Plano de que é ponto alto a barragem de Sobradinho, na Bahia, entre os municípios de Casa-Nova e Juazeiro, quase 400 quilômetros acima de Paulo Afonso, com seis quilômetros e meio de comprimento e uma altura de 45 metros. O lago formado terá sete mil quilômetros quadrados, acumulando mais de 37 bilhões de metros cúbicos de água, e cobrindo 4 mil e 260 quilômetros quadrados, com o que fará desaparecer as cidades de Casa-Nova — esta a do meu nascimento — Sento-Sé, Remanso e Pilão Arcado, além de várias vilas e povoados, Barragem que permitirá a produção de 1 milhão de quilowatts e tornará perfeitamente franca a navegação fluvial, em qualquer época do ano, entre Pirapora e Juazeiro, além de assegurar estabilidade na vazão em Paulo Afonso, para a melhoria das condições de operação de Paulo Afonso III e a construção da Paulo Afonso IV, com 1 milhão e 860 mil quilowatts.

Neste Plano, — a ser executado em duas etapas até 1980 — serão aplicados 800 milhões de dólares, não só na construção da barragem de Sobradinho e nas usinas de Paulo Afonso IV e Xingó, para mais de 4 milhões de quilowatts, esta como no estiramento de 2 mil e poucos quilômetros de linhas de transmissão, na construção de subestações, na abertura da clausa de Sobradinho que franqueará a navegação rio abaixo, em estradas, na instalação de laboratórios e em

sistema de comunicações e processamento. Além disso, ultimam-se as providências para a incorporação, pela CHESF, da usina de Boa Esperança, o que permitirá a redução das tarifas de energia na região a que a mesma vem servindo, transformando-se numa usina de ponta do sistema, o que já se vem verificando com as usinas, também hidrelétricas, de Bananeiras e Funil, na Bahia.

Espraiia-se, assim, a CHESF, constituindo-se em um dos maiores sistemas energéticos do País. Sua energia, em pouco, estará indo do Maranhão ao Norte de Minas, atendendo, além destes dois Estados, ao Piauí, ao Ceará, ao Rio Grande do Norte, à Paraíba, a Pernambuco, a Alagoas, a Sergipe e à Bahia, dez dos 22 Estados da Federação. Sua produção foi, no ano passado, de quase 5 bilhões de quilowatts/hora, o que representa um aumento de 17,4% sobre 1971; 1623 localidades do Nordeste já estão recebendo a energia da CHESF, beneficiando uma população de 11 milhões de habitantes que deixaram de viver a época do fogo.

Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Paraíba estão, no momento, totalmente servidos pela CHESF. Pena que na Bahia, no meu Estado, são poucas as cidades banhadas pelo rio já atendidas. E as populações marginais vêm, com certo pesar, a energia sair um pouco abaixo, de Paulo Afonso, da água que vêm em correr dos barrancos, a energia saisse com destino a Salvador, indo até o Norte de Minas, e elas não atendidas. Minha cidade, por exemplo, Casa-Nova, a 80 quilômetros de Petrolina e Juazeiro, já servidas, conta ainda, e há anos, com a energia térmica. Aliás, a subida das linhas, pelo rio, teria a vantagem de levar a eletricidade produzida em Paulo Afonso à região de Barreiras, onde o governo federal, através a SUVALE, inicia um grande programa de desenvolvimento econômico — o Programa de São Desidério — e para onde marcham as linhas da usina de Corrente, que se tornaria outra usina de ponta de Paulo Afonso. E se fecharia o cerco do Estado, proporcionando a todas as regiões baianas o principal fator para o seu desenvolvimento.

O inicio das obras da barragem de Sobradinho está previsto para dentro de 3 ou 4 meses. A estrada pavimentada de acesso ao canteiro de obras já está sendo construída; bem como as casas e hospedarias para operários e engenheiros. Está-se constituindo, praticamente em ritmo acelerado, uma vila, que será a futura vila de Sobradinho, já que a existente no momento, no município de Casa-Nova, vai desaparecer. Estou certo porém, que a CHESF está atenta ao problema social que o admirável empreendimento vai abrir ou já está abrindo. Quando da construção da usina de Boa Esperança, o governo também teve que enfrentá-lo, e se saiu bem. Claro que há grande diferença entre o que se verificou no Maranhão e no Piauí e o que se vai verificar na Bahia. Ali a área alagada foi bem menor; mas duas cidades, Nova Iorque, no Maranhão e Guadalupe, no Piauí, desapareceram. Não houve só o problema da população destas cidades, mas das pequenas comunidades que se viram, de uma hora para outra, obrigadas à mudança. Lá, como na

Bahia, sente-se, na conversa dos atingidos, o drama decorrente do fator sentimental: é com pesar que se vê desaparecer a terra em que se viveu ou a casa em que se nasceu. Lí, há tempos, a explicação de um psicanalista quanto ao bairrismo ou o retorno ao seu meio do nordestino que emigrou: é que, ali, naquela terra, estava enterrado o seu umbigo. Mas, por isso ou não, há o fator sentimental. Temos que compreender, porém, e o governo há de estar comprendendo, que não é simples levar daqui para ali 40 mil habitantes, população a que deve elevar-se a que vive na área alagada por Sobradinho. Gente não é um móvel que se transporta. É ser que tem de se adaptar, que tem de ser preparado, até psicologicamente, para a mudança. A mudança, por sua vez, não deve fazer-se para que o beiradeiro, na sua nova morada ou no seu novo ambiente, mantenha o processo de trabalho que tem, até agora, na beirada. Por outro lado, há um período entre o desalojamento e a nova instalação em que o homem das margens do São Francisco vai ficar sem ter como produzir. Importante porém, nesse instante, em que se iniciam as obras de Sobradinho, é que a CHESF mantenha um serviço permanente de visitas à região a ser alagada, uma espécie de servidores em relações públicas, que esclareçam e que dêem tranquilidade ao ribeirinho. Neste momento ele está indormido. Não sabe o que vai ser de sua vida. Como será tratado. O valor da indenização a receber. A realidade em que cresceu é de não acreditar em boa intenção de ninguém. E não há o que contamine com mais facilidade que a descrença, a deceção. E há os espertos que, no momento da aflição, devem estar inquietando, ainda mais, o beiradeiro, oferecendo-se para defender os seus interesses, ou até comprando a sua propriedade, para o lucro maior à hora da indenização.

A exemplo do que foi feito quando da construção da usina de Boa Esperança, uma comissão de técnicos, agrônomos, sociólogos, economistas, assistentes sociais deve estar estudando a área de Sobradinho. Não basta levantar a população a ser transferida. No meu romance "Água Barrenta", eu destaco que a maneira de portar-se do beiradeiro e do caatingueiro não é a mesma. O tipo de vida, o sistema de trabalhar. O beiradeiro, na nova área a lhe ser distribuída, continuará beiradeiro; mas o caatingueiro, que virá na futura beirada, vai ter o rio como o seu campo de ação. É preciso levantar a futura margem, que há de ser bem maior, linearmente, com o represamento da água, tornando permanentes os atuais riachos que só existem, à época das chuvas.

Como ribeirinho, eu tenho que estar atento ao problema dos que nasceram onde nasci. Sou convencido de que a grande obra há de ser benéfica não somente a nós, ribeirinhos, como a todo o Nordeste, ou ao Brasil todo. A energia será bem maior e com o maior desenvolvimento da região todos nós nos beneficiaremos. É preciso, ao se dar o alagamento, que cada beiradeiro conheça a área de terra na futura beirada que lhe vai caber. Que receba justa indenização. Com assistência para sua instalação. Com nova orientação para o trabalho. Com crédito para a produção. Com assistência médica. Com escolas. Não se pode apenas pensar nas grandes comunidades das cidades e vilas; mas em todos os beiradeiros dispersos pelo barranco do rio. E programar, de logo, a industrialização dos produtos atuais e novos que a região terá, *in loco*. Na irrigação bem orientada. Na indicação até de novas lavoras.

Quando a CHESF surgiu, havia, em Itaparica, na área de Paulo Afonso, 86 mil qui-

lowatts. O sistema estará, porém, no fim do ano, com mais de 2 milhões. Suas vendas de energia atingiram quase 4 milhões e 500 mil quilowatts, com um aumento sobre o ano anterior de mais de 18%, valendo destacar que o custo de cada quilowatt produzido é de 45 dólares, havendo inferior, no Brasil, apenas o produzido pela Light paulista.

A CHESF é, hoje, uma das maiores empresas brasileiras. O seu capital inicial, que era de 400 milhões de cruzeiros velhos, nos termos do Decreto-Lei nº 8.031, que autorizou sua constituição, é, hoje, de 1 bilhão de cruzeiros, novos, é claro. Preside-a, com a eficiência para que nasceu, e com o patriotismo que sempre demonstrou na sua longa vida pública, o mesmo Apolônio Sales, que referendou o Decreto-Lei de sua constituição; e tem como Superintendente o engenheiro Alde Salgado, um profissional de grandes méritos, de comprovada eficiência, que vive a acionar uma enorme equipe de profissionais e servidores que dão à empresa o amor, a dedicação que tanto tem contribuído para o seu desenvolvimento, ajudado por diretores capazes. E a assisti-los, a incentivá-los, a orientá-los o Ministro Dias Leite, um dos mais cultos técnicos brasileiros, de grande capacidade administrativa.

No dia 15 de março passado, Sr. Presidente, a CHESF completou 25 anos de vida. Metade do que o Projeto de concessão lhe outorgou. E é o grande fator de desenvolvimento da região que, ao lado da SUDENE, do Banco do Nordeste, com a política de incentivos fiscais, com o PROTERRA, com o PROVALE, com os programas de irrigação e colonização, há de mudar, em breve, e por inteiro, a fisionomia do Nordeste Brasileiro, fazendo mais rapidamente, a integração no Brasil de imensa área nacional! (Muito bem! Palmas.).

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 2, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei nº 1.249, de 11 de dezembro de 1972, que "fixa o valor do soldo do posto de almirante-de-esquadra ou equivalente, e dá outras providências".

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1973.

Às dez horas e trinta minutos do dia 27 de março de mil novecentos e setenta e três, no Auditório do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Cavalcante e com a presença dos Senhores Senadores José Lindoso, Flávio Brito, Vasconcelos Torres, Alexandre Costa, Ney Braga, Lenoir Vargas e Benjamin Farah e os Senhores Deputados Siqueira Campos, Sinval Boaventura, Necy Novaes, Florim Coutinho e Peixoto Filho, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 2, de 1973-(CN), que "fixa o valor do soldo do posto de Almirante-de-Esquadra ou equivalente, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificados, os Senhores Senadores Mattos Leão, José Guiomard, Paulo Guerra e os Senhores Deputados Eurico Ribeiro, Paulo Ferraz, Luiz Garcia, Leopoldo Pires, José Salv e João Arruda.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Sinval Boaventura que emite parecer favorável à Mensagem nº 2, de 1973-(CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

PRESIDENTE: Senador Luiz Cavalcante
Vice-Presidente: Deputado Florim Coutinho
Relator: Deputado Sinval Boaventura

Senadores

ARENA

Deputados

1. José Lindoso
2. Mattos Leão
3. José Guiomard
4. Flávio Britto
5. Vasconcelos Torres
6. Alexandre Costa

1. Siqueira Campos
2. Sinval Boaventura
3. Eurico Ribeiro
4. Paulo Ferraz
5. Necy Novaes
6. Luiz Garcia

7. Paulo Guerra
8. Ney Braga
9. Luiz Cavalcante
10. Lenoir Vargas

MDB

1. Benjamin Farah

7. Leopoldo Peres
8. José Sally

7. Geraldo Mesquita
8. Helvídio Nunes
9. Lenoir Vargas
10. Gustavo Capanema

7. Alair Ferreira
8. Arthur Fonseca

MDB

1. Danton Jobim

1. Francisco Studart
2. Francisco Libardoni
3. Amaury Müller

CALENDÁRIO

Dia 20-3-73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até dia 9-4-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 9-4-73, na Comissão Mista;
Até dia 30-4-73, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — 11º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 313.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem Nº 6, de 1973-(CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei Nº 1.253, de 29 de dezembro de 1972, que "prorroga até 31 de dezembro de 1973 o regime especial de que trata o Decreto-Lei Nº 1.182, de 16 de julho de 1971, e dá outras providências.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1973

Às dez horas do dia vinte e oito de março do ano de mil novecentos e setenta e três, no Auditório do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Senhores Senadores Guido Mondin, Jésé Freire, Magalhães Pinto, Geraldo Mesquita, Helvídio Nunes, Lenoir Vargas, Gustavo Capanema e os Senhores Deputados Ary de Lima, Henrique Fanstone, Marcio Paes, Josias Leite, Wilson Falcão, Arthur Fonseca e Francisco Studart, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1973-(CN).

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Domício Gondim, Arnon de Mello e Mattos Leão e os Senhores Deputados Edison Bonna, Alair Ferreira, Francisco Libardoni e Amaury Müller.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Marcio Paes que emite parecer favorável, concluindo por apresentação do Projeto de Decreto Legislativo à Mensagem nº 6, de 1973.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Domício Gondim
Vice-Presidente: Senador Danton Jobim
Relator: Deputado Marcio Paes

Senadores

1. Guido Mondin
2. Jésé Freire
3. Domício Gondim
4. Arnon de Mello
5. Magalhães Pinto
6. Mattos Leão

ARENA

Deputados

1. Ary de Lima
2. Edison Bonna
3. Henrique Fanstone
4. Josias Leite
5. Marcio Paes
6. Wilson Falcão

CALENDÁRIO

Dia 22-3-73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até dia 30-4-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 11-4-73, na Comissão Mista;

Até dia 30-4-73, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — 11º andar — Anexo do Senado Federal — Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Telefone: 24-8105 — Ramais 312 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1973, que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.260, de 26 de fevereiro de 1973, que "concede isenção do Imposto de Renda sobre Lucros Decorrentes da Alienação de Imóveis por pessoas jurídicas".

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1973

Às dez horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e três, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Carvalho Pinto, João Cleofas, Daniel Krieger, Saldanha Derzi, Alexandre Costa, Lourival Baptista e Danton Jobim, e os Senhores Deputados Abel Ávila, Altair Vargas, Américo de Souza, Cardoso de Almeida, Cláudio Leite, Marcilio Lima e Lauro Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1260, de 26 de fevereiro de 1973, que "concede isenção do imposto de renda sobre lucros decorrentes da alienação de imóveis por pessoas jurídicas".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Danton Jobim, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Lauro Rodrigues.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Alexandre Costa — 14 votos

Em Branco — 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Júlio Viveiros — 14 votos

Em Branco — 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senador Alexandre Costa e Deputado Júlio Viveiros.

Assumindo a presidência, o Senhor Senador Alexandre Costa agradece aos membros da Comissão a honra com que foi distinguido e designa para funcionar como relator da matéria o senhor Deputado Abel Ávila.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — Senadores José Lindoso — Carvalho Pinto — João Cleofas — Daniel Krieger — Saldanha Derzi — Alexandre Costa — Lourival Baptista — Danton Jobim — Deputados Abel Ávila — Altair Chagas — Américo de Souza — Cardoso de Almeida — Cláudio Leite — Marcilio Lima — Lauro Rodrigues.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Alexandre Costa
Vice-Presidente: Deputado Júlio Viveiros
Relator: Deputado Abel Ávila

Senadores

1. José Lindoso
2. Carlos Lindenberg
3. Carvalho Pinto
4. João Cleofas
5. Daniel Krieger
6. Tarso Dutra
7. Wilson Gonçalves
8. Saldanha Derzi
9. Alexandre Costa
10. Lourival Baptista

ARENA**Deputados**

1. Abel Ávila
2. Altair Chagas
3. Américo de Souza
4. Cardoso de Almeida
5. Cláudio Leite
6. Flávio Giovine
7. José Alves
8. Marcílio Lima

MDB

1. Danton Jobim

1. Lauro Rodrigues
2. Paes de Andrade
3. Júlio Viveiros

CALENDÁRIO

Dia 27-3-73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até dia 16-4-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 16-4-73, na Comissão Mista;
Até dia 30-4-73, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — 11º andar — Anexo do Senado Federal — Assistente: Cândido Hippert — Telefone: 24-8105 — Ramais 312 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.261, de 27 de fevereiro de 1973, que “concede aumento de vencimentos aos funcionários dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências”.

**1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO REALIZADA
EM 28 DE MARÇO DE 1973**

Às onze horas do dia vinte e oito de março do ano de mil novecentos e setenta e três, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Guido Mondin, Fernando Corrêa, Heitor Dias, Duarte Filho, Clodomir Millet, Milton Trindade, Virgílio Távora, Osires Teixeira e Ruy Carneiro e os Senhores Deputados Bias Fortes, Djalma Bessa, Lopes da Costa, Silvio Botelho e Antônio Bresolin.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Ruy Carneiro, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Osires Teixeira.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Bias Fortes — 13 votos
Deputado Djalma Bessa — 1 voto

Para Vice-Presidente

Deputado Antônio Bresolin — 13 votos
Em branco — 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Bias Fortes e Antônio Bresolin.

Assumindo a presidência o Sr. Deputado Bias Fortes, agradece a seus pares a honra que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Heitor Dias.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — Senadores Guido Mondin — Fernando Corrêa — Heitor Dias — Duarte Filho — Clodomir Millet — Milton Trindade — Virgílio Távora — Osires Teixeira — Ruy Carneiro — Deputado Bias Fortes — Djalma Bessa — Lopes da Costa — Silvio Botelho — Antônio Bresolin.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Bias Fortes
Vice-Presidente: Deputado Antonio Bresolin
Relator: Senador Heitor Dias

Senadores**ARENA**

1. Guido Mondin
2. Fernando Corrêa
3. Heitor Dias
4. Duarte Filho
5. Clodomir Millet
6. Celso Ramos
7. Milton Trindade
8. José Sarney
9. Virgílio Távora
10. Osires Teixeira

Deputados

1. Alpheu Gasparini
2. Antônio Florêncio
3. Arlindo Kunsler
4. Bias Fortes
5. Djalma Bessa
6. José Tasso de Andrade
7. Lopes da Costa
8. Sylvio Botelho

MDB

1. Ruy Carneiro

1. Antônio Bresolin
2. Argílano Dario
3. Anapolino Faria

CALENDÁRIO

Dia 27-3-73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até dia 16-4-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 16-4-73, na Comissão Mista;
Até dia 30-4-73, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — 11º andar — Anexo do Senado Federal — Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Telefone: 24-8105 — Ramais 312 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.262, de 27 de fevereiro de 1973, que “concede aumento de vencimentos aos funcionários das secretarias e dos serviços auxiliares do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal, e dá outras providências”.

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA
EM 28 DE MARÇO DE 1973**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três, no Auditório do Senado Federal, às onze horas, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Cattete Pinheiro, Dinarce Mariz, Osires Teixeira, Heitor Dias, Accioly Filho, José Augusto, Virgílio Távora, e Franco Montoro e os Senhores Deputados Rezende Monteiro, Emílio Gomes e Waldemiro Teixeira, realiza a sua primeira reunião a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.262, de 27 de fevereiro de 1973, que “concede aumento de vencimentos aos funcionários das secretarias e dos serviços auxiliares do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Em obediência ao que dispõe as Normas Regimentais, assumiu a Presidência o Senhor Cattete Pinheiro, que, após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes e designa o Senhor Deputado Emílio Gomes para funcionar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mattos Leão — 11 votos
Em branco — 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Franco Montoro — 11 votos
Em branco — 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Senhor Presidente eventual, Senador Catete Pinheiro proclama eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Mattos Leão e Franco Montoro e convida o segundo a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Franco Montoro, Vice-Presidente, agradece em seu nome e no do Senhor Senador Mattos Leão (Presidente) a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Túlio Vargas para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e, para constar, eu, Hugo Antonio Crepaldi, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional. —Senadores *Eurico Rezende — Catete Pinheiro — Dinarte Mariz — Osires Teixeira — Heitor Dias — Accioly Filho — José Augusto — Virgílio Távora — Franco Montoro — Deputados Rezende Monteiro — Emílio Gomes — Waldemiro Teixeira*.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Mattos Leão
Vice-Presidente: Senador Franco Montoro
Relator: Deputado Túlio Vargas

Senadores

1. Eurico Rezende
2. Catete Pinheiro
3. Dinarte Mariz
4. Osires Teixeira
5. Heitor Dias
6. Accioly Filho
7. Daniel Krieger
8. José Augusto
9. Virgílio Távora
10. Mattos Leão

ARENA

Deputados

1. Airon Rios
2. Túlio Vargas
3. Vasco Neto
4. Ruydalmeida Barbosa
5. Rezende Monteiro
6. Emílio Gomes
7. Braz Nogueira
8. Álvaro Gaudêncio

MDB

1. Franco Montoro

1. Adalberto Camargo
2. Waldemiro Teixeira
3. Fernando Cunha

CALENDÁRIO

Dia 27-3-73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até dia 16-4-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 16-4-73, na Comissão Mista;
Até dia 30-4-73, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — 11º andar — Anexo do Senado Federal — Assistente: Hugo Antonio Crepaldi — Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

MAR TERRITORIAL

DOIS VOLUMES CONTENDO 862 PÁGINAS

- REUNIÃO DO COMITÉ JURÍDICO INTERAMERICANO
- CONFERÊNCIA SOBRE O DIREITO DO MAR (GENEBRA 1971)
- 58 CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR DE HAIA
- ARTIGOS SOBRE O MAR TERRITORIAL
- PRONUNCIAMENTO NO CONGRESSO SOBRE ASSUNTOS DO MAR
- OS NOVOS CAMINHOS DO MAR
- LEGISLAÇÃO E ACORDOS INTERNACIONAIS INTERESSADOS
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA
- ACORDOS INTERNACIONAIS
- REUNIÃO LATINO-AMERICANA SOBRE ASPECTOS DO DIREITO DO MAR

PREÇO DE VENDA: DOIS VOLUMES CR\$ 35,00

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Filinto Müller (ARENA — MT)	3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI) Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Guido Mondin (ARENA — RS)
1º-Vice-Presidente: Paulo Tórres (ARENA — RJ)	4º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	
2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	
1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

ARENA

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Ney Braga
Flávio Britto
Mattos Leão

Suplentes

Tarso Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

MDB

Amaral Peixoto

Ruy Carneiro

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

ARENA

José Guiomard
Teotônio Vilela
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Clodomir Milet

Suplentes

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Ruy Carneiro

Franco Montoro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

ARENA

José Lindoso
José Sarney
Carlos Lindenbergs
Helvídio Nunes
Antônio Carlos
Mattos Leão
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

Suplentes

Eurico Resende
Osires Teixeira
João Calmon
Lenoir Vargas
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

ARENA

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Ney Braga
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

Suplentes

Carlos Lindenbergs
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

MDB

Ruy Carneiro

Nelson Carneiro

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Villela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

ARENA

MDB

Franco Montoro

Suplentes

Domício Gondim
José Augusto
Geraldo Mesquita
Flávio Britto
Leandro Maciel

Amaral Peixoto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

Heitor Dias
Domício Gondim
Renato Franco
Guido Mondin
Ney Braga
Eurico Rezende

ARENA

MDB

Franco Montoro

Suplentes

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

Danton Jobim

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Geraldo Mesquita
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

ARENA

MDB

Benjamin Farah

Suplentes

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

Franco Montoro

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domício Gondim
Lenoir Vargas

ARENA**Suplentes**

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

MDB

Benjamim Farah

Danton Jobim

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Geraldo Mesquita
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarsó Dutra

ARENA

MDB

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Suplentes

Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Daniel Krieger
Milton Trindade
Dinarte Mariz
Emival Caiado
Flávio Britto
Eurico Rezende

Nelson Carneiro

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

Antônio Carlos
José Lindoso
José Augusto
Emival Caiado

ARENA

Cattete Pinheiro
Wilson Gonçalves

Suplentes

Danton Jobim

MDB

Ruy Carneiro

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

ARENA

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Antônio Carlos
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

Suplentes

Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco
Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Guiomard
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Ney Braga

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

COMISSÃO DE SAÚDE - (CS)(7 Membros)
COMPOSIÇÃO**Titulares**

ARENA

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Duarte Filho
Waldemar Alcântara

MDB

Benjamin Farah

Suplentes

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

Ruy Carneiro

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL - (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

Benjamin Farah

ARENA

Alexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade

MDB

Amaral Peixoto

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

Tarso Dutra
Emíval Caiado
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

Amaral Peixoto

ARENA

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Benjamin Farah

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Geraldo Mesquita
José Esteves

Danton Jobim

ARENA

Dinarte Mariz
Duarte Filho
Virgílio Távora

MDB

Benjamin Farah

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BOLSO**PREÇOS:**

{	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELECA	Cr\$ 7,00

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971
— Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).

II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — "Institui o Código Eleitoral" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).

b) alterações:

- Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — "Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)" (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
- Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966" (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
- Decreto-lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — "Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências" (D.O. de 27-10-69).

III — SUBLEGENDAS

- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — "Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências" (D.O. de 18-6-68).

IV — INELEGIBILIDADES

- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970
— "Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências" (D.O. de 29-4-70).

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DA LEI nº 4.740, de 15-7-1965

Tomos I e II, num total de 926 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DAS LEIS nºs 5.682, de 21-7-1971 5.697, de 27-8-1971

Tomos I e II, num total de 892 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELECA	Cr\$ 7,00

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembleia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada; pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação das páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

MAR TERRITORIAL

DOIS VOLUMES CONTENDO 862 PÁGINAS

- REUNIÃO DO COMITÉ JURÍDICO INTERAMERICANO
- CONFERÊNCIA SOBRE O DIREITO DO MAR (GENEBRA 1971)
- 58 CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR DE HAIA
- ARTIGOS SOBRE O MAR TERRITORIAL
- PRONUNCIAMENTO NO CONGRESSO SOBRE ASSUNTOS DO MAR
- OS NOVOS CAMINHOS DO MAR
- LEGISLAÇÃO E ACORDOS INTERNACIONAIS INTERESSADOS
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA
- ACORDOS INTERNACIONAIS
- REUNIÃO LATINO-AMERICANA SOBRE ASPECTOS DO DIREITO DO MAR

PREÇO DE VENDA: DOIS VOLUMES CR\$ 35,00

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional
— vide índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM N.º 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

— Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

— Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)

— Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA
DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

ANAIS DO SENADO

Mês de fevereiro de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 16. ^a — Preparatória
Mês de março de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 20. ^a — Preparatória
Mês de abril de 1965	— SESSÕES 21. ^a a 38. ^a —
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 39. ^a a 50. ^a — tomo I
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 51. ^a a 62. ^a — Tomo II
Mês de julho de 1965	— SESSÕES 90. ^a a 106. ^a —
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 107. ^a a 117. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 118. ^a a 130. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 141. ^a a 142. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 143. ^a a 145. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 146. ^a a 155. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 156. ^a a 166. ^a — tomo II
Mês de janeiro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 13. ^a a 27. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 28. ^a a 34. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a (1. ^a e 2. ^a Sessões Prepara-tórias — Vol. I)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 16. ^a a 32. ^a — tomo II
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 33. ^a a 42. ^a — tomo I
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 43. ^a a 62. ^a — tomo II
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 63. ^a a 78. ^a — tomo I
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 79. ^a a 100. ^a — tomo II
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 101. ^a a 114. ^a — tomo I
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 115. ^a a 132. ^a — tomo II
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 10. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 11. ^a a 24. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 133. ^a a 150. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 151. ^a a 171. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 172. ^a a 188. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 189. ^a a 209. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 210. ^a a 231. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 232. ^a a 262. ^a — tomo II
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 263. ^a a 275. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 276. ^a a 298. ^a — tomo II
Mês de dezembro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a — tomo I (Convocação Extraordinária)
Mês de outubro de 1969	— SESSÕES 1. ^a a 7. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 8. ^a a 19. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 20. ^a a 36. ^a — tomo II
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 13. ^a a 20. ^a — tomo II
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 1. ^a a 11. ^a — tomo I
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 12. ^a a 21. ^a — tomo II
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 22. ^a a 32. ^a — tomo I
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 33. ^a a 44. ^a — tomo II
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 68. ^a a 81. ^a — tomo I
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 82. ^a a 93. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 94. ^a a 103. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 104. ^a a 115. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 116. ^a a 126. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 127. ^a a 138. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 139. ^a a 148. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 149. ^a a 157. ^a — tomo II
Mês de abril de 1972	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I

PREÇO DE CADA VOLUME: Cr\$ 10,00

"MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convencional para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização cofetiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

- I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS
- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
 - b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971
 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71).
 - c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
 - d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).
- II — CÓDIGO ELEITORAL
 - a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — "Institui o Código Eleitoral" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).
 - b) alterações:
 - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — "Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)" (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966" (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — "Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências" (D.O. de 27-10-69).
- III — SUBLLEGENDAS
 - Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — "Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências" (D.O. de 18-6-68).
- IV — INELEGIBILIDADES
 - Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — "Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências" (D.O. de 29-4-70).

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consultante, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denomina-

mos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE: a) Classificação, por artigo, do Código Civil — V; b) Legislação Complementar — CLXV; **II PARTE:** a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil — 1; b) Julgamentos — 27; **III PARTE:** a) Índice alfabético remissivo — 389; b) Índice numérico por espécie de processo — 458.

Preço do volume com 680 páginas em brochura	Cr\$ 30,00
encadernado, impresso em papel bíblia	Cr\$ 40,00

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.^º Volume o índice completo por matéria. — O 20.^º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.^º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado).

PREÇO: Cr\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal — Processos da competência do STF (Portaria n.º 87) — Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (n.os 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas n.os 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos **ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do **CÓDIGO CIVIL**.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consultante, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denomina-

mos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE: a) Classificação, por artigo, do Código Civil — V; b) Legislação Complementar — CLXV; **II PARTE:** a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil — 1; b) Julgamentos — 27; **III PARTE:** a) Índice alfabético remissivo — 389; b) Índice numérico por espécie de processo — 458.

Preço do volume com 680 páginas em brochura	Cr\$ 30,00
encadernado, impresso em papel biblia	Cr\$ 40,00

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado).

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal — Processos da competência do STF (Portaria n.º 87) — Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (n.os 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas n.ºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50